



**LINHA DE PESQUISA I: CONFLITOS, CRIME, VIOLÊNCIA E
DIREITOS HUMANOS**

**EQUIPE TÉCNICA DOS CREAS NA GARANTIA DE DIREITOS DAS
CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
SEXUAL, EM BOA VISTA- RORAIMA**

AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Dissertação/Produto Final

BOA VISTA/RR
2023

AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS

**EQUIPE TÉCNICA DOS CREAS NA GARANTIA DE DIREITOS DAS
CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
SEXUAL, EM BOA VISTA- RORAIMA**

BOA VISTA/RR
2023

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TCC, TESES E DISSERTAÇÕES ELETRÔNICAS NO SITE DA UERR

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Estadual de Roraima – UERR a disponibilizar gratuitamente através do site institucional <https://www.uerr.edu.br/multiteca/>, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico:

() Trabalho de Conclusão de Curso (X) Dissertação () Tese

2. Identificação da Dissertação

Autor: Agnaldo Rodrigues dos Santos **E-mail:** agnaldo.rr@gmail.com

Agência de Fomento:

Título: A Atuação da Equipe Técnica do CREAS Na Garantia De Direitos Das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência Sexual, em Boa Vista- Roraima.

Área de Concentração: Humanas Aplicadas

Grau: Mestrado

Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania - MPSPDHC

Orientador(a): Prof. Dr^a. Leila Chagas de Souza Costa

E-mail: leilachagas_rr@yahoo.com.br

Membro da Banca: Prof. Dra. Laurinete Rodrigues da Silva (UERR)

Membro da Banca: Prof. Dr. Cláudio Travassos Delicato (UERR)

Membro da Banca: Prof.Dr. Rildo Dias da Silva (UERR)

Data de Defesa: 06/12/2023

Instituição de Defesa: Universidade Estadual de Roraima - UERR

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O referido autor: 1. Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade; 2. Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Universidade Estadual de Roraima os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Informações de acesso ao documento:

Liberação para disponibilização: (X) Total () Parcial

Em caso de disponibilização parcial, assinale as permissões: () Capítulos. Especifique. () Outras restrições. Especifique. _____

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF e DOC ou DOCX da dissertação, TCC ou tese.

Assinatura do(a) autor(a):

Agnaldo Rodrigues dos Santos

Data: 6/12/2023.

AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS

**EQUIPE TÉCNICA DOS CREAS NA GARANTIA DE DIREITOS DAS
CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
SEXUAL, EM BOA VISTA- RORAIMA**

**Dissertação apresentada ao Programa
de Pós-graduação como parte dos
requisitos necessários à obtenção do
título de Mestre em Segurança Pública,
Direitos Humanos e Cidadania pela
Universidade Estadual de Roraima.**

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Leila Chagas

**BOA VISTA/RR
2023**

Copyright © 2023 by Agnaldo Rodrigues dos Santos

Todos os direitos reservados. Está autorizada a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que seja informada a **fonte**.

Universidade Estadual de Roraima – UERR
Coordenação do Sistema de Bibliotecas
Multiteca Central
Rua Sete de Setembro, 231 Bloco – F Bairro Canarinho
CEP: 69.306-530 Boa Vista - RR
Telefone: (95) 2121.0946
E-mail: biblioteca@uerr.edu.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S237c Santos, Agnaldo Rodrigues dos.
A equipe técnica do CREAS na garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, em Boa Vista - Roraima / Agnaldo Rodrigues dos Santos. – Boa Vista (RR) : UERR, 2023.
145 f. : il. Color ; PDF

Orientador: Prof. Dra. Leila Chagas de Souza Costa.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Roraima (UERR), Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (MPSP).

1. Crianças e Adolescentes. 2. Violência Sexual. 3. Política Social. 4. CREAS. I. Costa, Leila Chagas de Souza (orient.) II. Universidade Estadual de Roraima – UERR. III. Título.

UERR.Dis.Mes.Seg.Pub.2023 CDD – 362.76

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária
Letícia Pacheco Silva – CRB 11/1135



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ata de Defesa da Dissertação do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, do(a) mestrando(a) Agnaldo Rodrigues dos Santos, com o Título: Gestão Pública: A EQUIPE TÉCNICA DO CREAS NA GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, EM BOA VISTA/RR.

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (06/12/2023), às nove horas (09:00h), na sala multifuncional da PROPEI realizou-se a **Defesa Pública da Dissertação** do(a) mestrando(a) Agnaldo Rodrigues dos Santos, com o Título: Gestão Pública: A EQUIPE TÉCNICA DO CREAS NA GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, EM BOA VISTA/RR; instituída pela **PORTARIA INTERNA Nº 187/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**, Prof. Dra. Leila Chagas de Souza Costa (Orientadora e presidente da banca); Prof. Dr. Cláudio Travassos Delicato - Membro Titular; Prof. Dr. Rildo Dias da Silva - Membro Titular; Prof. Dra. Laurinete Rodrigues da Silva - Membro Titular Externo; Prof. Dr. Edgard Vinicius Cacho Zanette - Suplente. O(a) Presidente da Banca Examinadora deu início à sessão, convidando os membros da banca e o(a) mestrando(a) requerente ao título de **Mestre em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania** a tomarem os seus lugares e em seguida, assumiu a direção dos trabalhos convidando o(a) acadêmico(a) para apresentar a sua defesa da dissertação. Após a apresentação, o Presidente passou a palavra aos membros da Banca Examinadora para seus questionamentos e arguição. Em seguida, o(a) mestrando(a) respondeu às perguntas feitas pelos membros. Na sequência, a Banca Examinadora deliberou e fez as seguintes considerações para o trabalho apresentado:

Realizar as conexões ontográficas e da ABNT, bem como apresentar as metodologias no formato de capítulo.

A sessão foi encerrada às 10 horas e 00 minutos. Eu: Prof.^a Dra. Leila Chagas de Souza Costa, presidente da Banca, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, pelos demais membros da Banca e pelo(a) mestrando(a), sendo APROVADO (APROVADO/REPROVADO) a Dissertação apresentada como um dos requisitos para o reconhecimento do título de **MESTRE EM SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**.

Leila Chagas de Souza Costa
Prof. Dra. Leila Chagas de Souza Costa (Orientadora e presidente da banca)

Cláudio Travassos Delicato
Prof. Dr. Cláudio Travassos Delicato - Membro Titular

Rildo Dias da Silva
Prof. Dr. Rildo Dias da Silva - Membro Titular

Laurinete R. de Silva
Prof. Dra. Laurinete Rodrigues da Silva - Membro Titular Externo

Agnaldo Rodrigues dos Santos

17201.002772/2023.17



MPSPDHC
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0944
e-mail: mpspdhc@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todos que acreditam em um mundo melhor, e lutam pela implantação de Políticas Públicas capazes de melhorar, verdadeiramente, a vida das pessoas sobretudo das Crianças e Adolescentes.

AGRADECIMENTO

Agradecer é um gesto de compartilhar momentos das nossas vidas com as pessoas que amamos, das mais singelas às mais importantes ocasiões com que nos defrontamos ao longo da caminhada. A realização deste trabalho é fruto de um conjunto de encontros.

Por isso, os meus agradecimentos pela conclusão deste trabalho serão eternamente canalizados à minha orientadora, a professora Dra. Leila Chagas de Souza Costa.

À minha companheira, Alinne Bianca, que esteve ao meu lado em todas as etapas e foi fundamental para que eu não desistisse do meu objetivo.

Aos trabalhadores dos CREAS Centro e Centenário, que participaram da pesquisa. A vocês, todo o meu respeito e admiração.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo geral evidenciar as perspectivas e estratégias de trabalho das equipes técnicas de referência dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social, do município de Boa Vista, Roraima, no atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual em Roraima. A escolha do tema se deu a partir da pesquisa realizada na graduação em Serviço Social, que teve como lócus o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), e minha atuação profissional como Assistente Social na Secretaria de Gestão Social de Boa Vista (SEMGES/BV), que me proporcionou o contato direto com casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Sobre o percurso metodológico, foi norteado por uma perspectiva crítico-dialética, composto pela pesquisa bibliográfica e de campo. Utilizou-se o recurso da análise qualitativa, por entender que este permite construir as mediações adequadas para conhecer de fato a realidade dos sujeitos da pesquisa. O processo de coleta de dados ocorreu por meio da aplicação de questionário com perguntas abertas e fechadas a 06 (seis) profissionais dos Centro de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS, localizados no Centro da cidade e no bairro Centenário. O debate teórico permitiu a discussão dos conceitos de infância e de violência sexual contra criança e adolescente como expressão das desigualdades sociais e políticas sociais de proteção social. Enquanto conclusão deste trabalho, foi constatado que os trabalhadores dos CREAS vêm desenvolvendo suas atividades conforme preconiza as leis de regulamentação profissional e de acordo com as políticas de proteção social para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. No entanto, parte da equipe não se reconhece no processo de trabalho multiprofissional. Ficou evidente que as instituições carecem de suporte material, pessoal e estrutural, tendo em vista o aumento da demanda de atendimento nos equipamentos. Outro ponto fundamental é a insuficiência de atividades voltadas para a educação permanente da equipe técnica e demais trabalhadores, que impacta diretamente no fazer profissional da equipe. Por fim, é válido ressaltar que a pesquisa foi devidamente autorizada pela instituição e aprovada pela Comitê de Ética da UERR (Parecer nº 5.627.865 em anexo).

Palavras-Chave: Crianças e adolescentes; Violência sexual; Política social; CREAS; Equipe Técnica.

ABSTRACT

This paper aims to highlight the general perspectives and work strategies of the specialized technical teams at the Centers for Specialized Social Assistance Reference in the municipality of Boa Vista, Roraima, in assisting children and adolescents who were victims of sexual violence. The choice of the theme arose from research conducted during undergraduate studies in Social Work, focusing on the Specialized Center for Social Assistance Reference (CREAS), and my professional experience as a Social Worker at the Social Management Secretariat of Boa Vista (SEMGES/BV), which provided direct contact with cases of sexual violence against children and adolescents. Regarding the methodological approach, it was guided by a critical-dialectical perspective, consisting of bibliographic and field research. Qualitative analysis was employed at constructing appropriate mediations to truly understand the subjects' reality. Data collection involved the application of a questionnaire with open and closed questions for 6 professionals from the Centers for Specialized Social Assistance (CREAS), located both at downtown and the Centenário neighborhood. The theoretical debate allowed for the discussion of concepts such as childhood and sexual violence against children and adolescents as an expression of social and political inequalities and social protection policies. As a conclusion, it was observed that the CREAS workers have been carrying out their activities in accordance with the laws of professional regulation and social protection policies for children and adolescents who were victims of sexual violence. However, a portion of the team does not identify with the multiprofessional work process. It was evident that the institutions face challenges due to the lack of material, personnel, and structural support, considering the increasing demand for services. Another crucial point is the insufficient provision of activities aimed at the ongoing education of the staff and other workers, which directly impacts the professional performance of the team. Finally, it is important to note that the research was duly authorized by the institution and approved by the Ethics Committee of UERR (Opinion No. 5,627,865 attached).

Keywords: Children and adolescents; Sexual violence; Social policy; CREAS; Staff.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- BV** – Boa Vista
- CF** – Constituição Federal
- CNAS** – Conselho Nacional de Assistência Social
- CONANDA** – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- CRP** – Conselho Regional de Psicologia
- ECA** – Estatuto da Criança e Adolescente
- FUNABEM** – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- LOAS** – Lei Orgânica de Assistência Social
- MDS** – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS
- MMFDD** – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
- NOB-RH** – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
- ONDH** – Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos
- ONU** – Organização das Nações Unidas
- PAEFI** – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- PAF** – Plano de Acompanhamento Familiar (PAF)
- PIA** - Plano Individual de Atendimento
- PMBV** – Prefeitura Municipal de Boa Vista
- PNAS** – Política Nacional de Assistência Social
- PNEP/SUAS** – Política Nacional de Educação Permanente do SUAS
- PSEAC** – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- PSEMC** – Proteção Social Especial de Média Complexidade
- RR** – Roraima
- SAM** – Serviço de Assistência ao Menor
- SEV** – Serviço de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças Adolescentes
- SINAN** – Sistema de Informações de Agravos e Notificações
- SIPIA** – Sistema de Informação para a Infância e Adolescente
- SUAS** – Sistema Único de Assistência Social.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Dados do Disque 100.....	39
Tabela 2 - Suspeitos e locais onde ocorre a violência em relação ao total de denúncias.....	42
Tabela 3 - Distinção entre CRAS e CREAS.....	67
Tabela 4 - Composição das Equipes Técnicas de Referência da Proteção Social dos CREAS de Boa Vista/RR.....	68

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1. VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL: BREVE REFLEXÃO	20
1.1 Violência sexual como expressão da “questão social”: alguns apontamentos	20
1.2 Violência contra crianças e adolescentes: representação histórica	25
1.3 Violência sexual contra criança e adolescente.....	31
2. DO PAPEL À PRÁTICA: UMA AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.....	44
2.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos e Convenção Sobre os Direitos Das Crianças	44
2.2 Trajetória e consolidação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).....	47
2.3 Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil	53
2.4 Política Nacional de Assistencial Social (PNAS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	57
2.4.1 Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	59
2.4.2 Os níveis de proteção social da Política de Assistência Social no Brasil..	60
2.5 O atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no âmbito da Assistência Social	70
2.6 Equipe Técnica de Referência e os instrumentos técnicos utilizados no CREAS nos atendimentos aos usuários do equipamento	73
2.6.1 Equipe técnica: Advogado/a; Assistente Social; Pedagogo/a e Psicólogo/a	73
2.6.2 Instrumentais técnicos utilizados pela equipe técnica de referência	82
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	89
3.1 Quanto ao método científico	89
3.2 Quanto à natureza da pesquisa	90
3.3 Quanto à abordagem do estudo	91
3.4 Quanto aos objetivos	91
3.5 Quanto aos procedimentos	92
3.6 Quanto aos instrumentos de coleta de dados	93
3.7 Quanto aos mecanismos de análise de dados e discussão dos resultados	94
3.8 Quanto à seleção do universo, população e amostra do estudo	94
4. DESVELANDO O COTIDIANO: O TRABALHO DAS EQUIPES TÉCNICAS DE REFERÊNCIA DOS CREAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL	96
4.1 O trabalho da equipe técnica no CREAS	96

4.2 Concepção dos profissionais sobre o trabalho da equipe técnica de referência do CREAS	106
4.3 Educação permanente no SUAS: avanços e desafios encontrados pelos profissionais	114
CONSIDERAÇÕES FINAIS	119
REFERÊNCIAS.....	124
APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO	131
APÊNDICE B – PRODUTO DA PESQUISA.....	133
ANEXO A – AUTORIZAÇÃO DA PESQUISA DE CAMPO/CARTA DE ANUÊNCIA	140
ANEXO B – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP	141

INTRODUÇÃO

Atos de violência são analisados a partir dos contextos social, cultural, e econômico, de forma que haja maior compreensão para a construção de políticas públicas e atuação profissional. Em linhas gerais, a violência é caracterizada pelo uso da força, de poder e de privilégios, utilizados para dominar, submeter e provocar danos àqueles em condição de maior vulnerabilidade, classificada como negligente, física, sexual e psicológica, inclusive quando se trata da violência praticada contra crianças e adolescentes.

Em tempos pretéritos, a violência era velada, porém, a partir dos avanços dos direitos das crianças e dos adolescentes, sobretudo a partir da doutrina da proteção integral e do reconhecimento destes enquanto sujeitos de direitos, esse silêncio tem sido rompido a partir de denúncias e respaldo em estudos referentes às diversas expressões da violência praticada contra esse grupo.

A violência sexual contra crianças e adolescentes na contemporaneidade tem lugar de destaque na formulação de políticas sociais e outras legislações que possam contribuir para o combate e para a proteção de crianças e adolescentes contra esse tipo de violência, pois ano após ano se verifica o aumento de novos casos. Segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no dia 12 de maio de 2021 foi publicada a segunda versão atualizada da cartilha intitulada “Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes – Abordagem de casos concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional”, que atualiza os dados referentes aos casos de violência sexual cometidos contra crianças e adolescentes no Brasil. Conforme aponta a cartilha, desde 2011 até o primeiro semestre de 2019, foram registradas mais de 200 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes somente no Disque 100.

No município de Boa Vista/RR, conforme o Jornal Folha de Boa Vista publicado em 13 de maio de 2021, somente naquele ano foram realizadas aproximadamente 511 denúncias que ferem os direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Dessas, 48 estão relacionados ao abuso sexual, destacando que 85,42% contra o sexo feminino e 14,58% contra o sexo masculino. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima (CEDCAR) destaca que:

Os dados acima são do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sipia), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/Roraima (Cedcar). Segundo o sistema, Rorainópolis, Pacaraima e Uiramutã são os municípios que mais denunciam atualmente. Entretanto, de acordo com o responsável pelo Comitê Gestor do Sipia, André Paz, nem todos os 15 municípios utilizam o sistema para registrar as denúncias de violação dos direitos das crianças e adolescentes. "Rorainópolis, Pacaraima e Uiramutã são os que fazem o uso diário e mais registram. Os demais ou não usam de forma contínua ou deixam de registrar (CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RORAIMA (CEDCAR) s/n)¹.

Observa-se que os dados contidos no Sistema de Informação para a Infância e Adolescente (SIPIA) podem representar a realidade a partir das atualizações dos demais municípios ou até mesmo de casos subnotificados. Em contrapartida, de acordo como o Observatório de Boa Vista², até o mês de abril de 2021, foram realizados 359 atendimentos pelo Serviço de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças Adolescentes (SEV), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do município de Boa Vista.

Segundo dados do SINAN (Sistema de Informações de Agravos e Notificações), no período de 2018 a 2022, foram registrados pelos serviços de saúde 984 casos de violência sexual contra menores de 13 anos de idade. Deste total, 63,3% das vítimas são residentes de Boa Vista.

Diante do cenário apresentado, fica claro que a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes não é algo inédito ou desconhecido. No mesmo sentido, é possível visualizar ações das políticas sociais de enfrentamento e proteção aos sujeitos que tiveram seus direitos violados, com destaque para a Política Nacional de Assistência Social (2004) e as proteções afiançadas divididas entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média e alta complexidade), esta responsável pelo atendimento às famílias e aos indivíduos que tiveram seus direitos violados, ou seja, aqueles que estão em situação de risco pessoal e social, incluindo casos de crianças e adolescentes que sofreram violência sexual.

Falando especificamente do município de Boa Vista/RR, a política de Assistência Social, por meio da Proteção Social Especial de Média Complexidade, materializa-se por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

¹<https://folhabv.com.br/noticia/CIDADES/Capital/Roraima-registra-48-casos-de-abuso-contra-criancas-e-adolescentes-em-2021/75880>.

²https://observatorio.prefeitura.boavista.br/indicadores/total-de-atendimentos-realizados-as-criancas-e-adolescentes-vitimas-incluidas-no-sev?from_public_policy=plano-municipal-de-assistencia-social&filters=237,1400100,354.

(CREAS), que oferta diversos serviços, entre eles o Serviço de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças Adolescentes (SEV). A instituição citada é umas das principais unidades responsáveis pela oferta de trabalho social, dispondo de estrutura para acompanhamento. Para a execução dos serviços, o equipamento dispõe da equipe técnica de referência especializada composta por assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, responsáveis pela execução dos serviços tipificados.

Reconhecendo que ainda existem limites a serem superados pela via da mobilização de uma rede de proteção integral e da efetivação de políticas públicas, a pesquisa buscou conhecer a atuação da equipe técnica no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, a partir do trabalho realizado nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) do município de Boa Vista-RR. Partindo desse pressuposto, o objetivo geral deste trabalho foi evidenciar as perspectivas e estratégias de trabalho da equipe técnica no atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual, no âmbito dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social, do município de Boa Vista, Roraima.

Para atingir o objetivo proposto, foi necessário traçar algumas metas: desvelar a organização do trabalho da equipe técnica de referência no âmbito da política socioassistencial direcionada para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual; identificar os instrumentos técnicos operativos utilizados pela equipe técnica no atendimento a crianças e adolescente vítimas de violência sexual no âmbito do CREAS; delinear o processo de trabalho da equipe técnica de referência no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Boa Vista, no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

A escolha do tema se deu a partir da pesquisa realizada na graduação em Serviço Social, que teve como lócus o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). Minha atuação profissional como Assistente Social na Secretaria de Gestão Social de Boa Vista (SEMGES/BV) proporcionou-me o contato direto com casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Essa experiência despertou meu interesse em aprofundar os estudos sobre a problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes bem como entender o trabalho dos profissionais que atuam com esse público nos CREAS. Outro ponto fundamental que levou a escolha e manutenção da pesquisa foram os dados divulgados em maio de 2021 pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que apontam para o crescimento da violência sexual nos últimos anos, evidenciando a necessidade da

realização de um estudo que possa qualificar o enfrentamento da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes em Boa Vista/Roraima.

No âmbito institucional, o estudo tornou-se relevante, pois abordou questões que podiam servir de barreira para o fortalecimento da proteção. Nesse sentido, o resultado da pesquisa poderá servir de subsídio para os técnicos de referência (Assistentes Sociais, Advogados, Psicólogos, Pedagogos), assim como poderá se constituir como importante contribuição para as áreas científicas interessadas no estudo sobre a violência sexual, com ênfase no abuso sexual cometido contra crianças e adolescentes, e no trabalho profissional realizado a partir dessa violação de direito.

Os dados coletados e as conclusões da pesquisa poderão representar benefícios aos profissionais e à população atendida no CREAS, uma vez que o resultado do trabalho pode subsidiar a elaboração de políticas públicas ou ações que atendam às necessidades dos sujeitos envolvidos.

A contribuição para o Mestrado em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania da Universidade Estadual de Roraima é o produto aplicado de forma concreta no CREAS, uma vez que a realização do estudo de caso proporcionou a identificação das perspectivas e estratégias de trabalho da equipe técnica no atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Dessa forma, além da dissertação, a pesquisa foi apresentada no formato de oficina para as equipes técnicas de referência dos CREAS e demais trabalhadores, momento em que foram socializados conceitos e tipos de violência sexual, assim como as políticas de enfrentamento e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e a rede de atendimento, bem com uma seção detalhada sobre as atribuições da equipe técnica e a importância do trabalho multiprofissional na garantia de direitos (apêndice B).

Para finalizar, a dissertação foi organizada em quatro capítulos, conforme é observado: o primeiro capítulo, intitulado “Violência sexual contra crianças e adolescente como expressão da ‘questão social’: uma breve reflexão”, aborda conceitos de infância, violência, violência sexual, abuso sexual intrafamiliar e extrafamiliar, bem como sua categorização como expressão da questão social.

O segundo capítulo, “Do papel à prática: uma avaliação da implementação das políticas de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual”, sinaliza as principais políticas de proteção destinadas às crianças e aos adolescentes do Brasil. O capítulo apresenta um resgate internacional sobre o tema, destacando

marcos internacionais como a Declaração dos Direitos dos Homens de 1949, a Convenção dos Direitos Internacional da Criança de 1989, o Estatuto da Criança e Adolescente de 1993 – conhecido popularmente por ECA –, o Plano Nacional de Enfretamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Além das políticas, o capítulo aborda sobre os equipamentos, mais especificamente sobre o CREAS, e o papel da equipe técnica de referência no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

O terceiro capítulo, que tem como título “Procedimentos Metodológicos”, vem evidenciar os caminhos percorridos durante o curso da pesquisa, que teve como método o dialético, a partir de uma abordagem qualitativa e quantitativa e de caráter exploratório. Como procedimentos, foram utilizadas as pesquisas bibliográfica, documental e de campo, esta realizada no Centro de Referência Especializa de Assistência Social (CREAS) dos bairros Centro e Centenários, bem como os profissionais que participaram da pesquisa na condição de sujeitos (assistentes sociais, psicólogos e pedagogos), fundamentais para a realização e conclusão deste trabalho.

O quarto e último capítulo, intitulado “Desvelando o cotidiano: o trabalho das equipes técnicas de referências dos CREAS do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual”, vem mostrar o trabalho desenvolvido pelas equipes técnicas de referência nos atendimentos a crianças e adolescentes juntos aos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes (SEV). O texto aponta ainda aspectos referentes ao trabalho multiprofissional e interdisciplinar, educação permanente, condições de trabalho e perspectivas e possibilidades no fazer profissional da equipe de trabalho.

1. VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL: BREVE REFLEXÃO

O tema sobre violência sexual contra crianças e adolescentes é um tema recorrente em atos criminais país afora, em especial nos espaços de maior vulnerabilidade social e econômica. Em tempos pretéritos, essa violência era velada, porém, a partir dos avanços dos direitos das crianças e dos adolescentes, sobretudo com a promulgação da doutrina da proteção integral e do reconhecimento destes enquanto sujeitos de direitos, o silêncio tem sido rompido a partir de denúncias e respaldo em estudos referentes às diversas expressões da violência praticada contra esse público.

Atos de violência são entendidos a partir de contextos sociais, culturais e econômicos, de forma que exigem maior compreensão e eficiência na construção de políticas públicas e na atuação profissional. Em linhas gerais, a violência é caracterizada pelo uso da força, de poder e de privilégios utilizados para dominar, submeter e provocar danos àqueles em condição de maior vulnerabilidade.

A violência sexual é considerada uma expressão da “questão social”, pois revela desigualdades de gênero, normas culturais prejudiciais e sistemas de opressão.

Este primeiro capítulo será organizado de forma a apresentar uma breve contextualização acerca da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes. Antes de pontuar diálogos sobre a violência propriamente dita, serão abordados conceitos referentes aos seguintes temas: questão social; violência no sentido amplo; conceitos de infância, uma vez que o termo crianças e adolescente tiveram outros sentidos em tempos passados; e por fim, a violência sexual contra crianças e adolescentes compreendida como expressão da questão social.

1.1 Violência sexual como expressão da “questão social”: alguns apontamentos

A história está em constante fluxo e compreender essa dinâmica dialética nos permite entender que, no final do século XIX e início do século XX, surge o que é conhecido como a era dos monopólios. Nessa época, as desigualdades sociais foram reconhecidas como expressões da “questão social”, vistas como resultado das contradições causadas pela lei da acumulação produtiva. Foi nesse contexto que o

Estado emergiu tanto em termos econômicos quanto sociais, intervindo nas contradições existentes entre classes sociais antagônicas (NETTO, 2001).

O ser humano antecipa e planeja seu trabalho antes de colocá-lo em prática, o que lhe confere uma capacidade teleológica. Essa capacidade permite criar meios e ferramentas para satisfazer suas necessidades como ser social, de maneira consciente e racional, resultando em transformações significativas na natureza, no objeto e nos indivíduos, à medida que descobre novas habilidades. Esse procedimento também abrange as dimensões éticas e morais do trabalho, bem como o processo e a criação material daquilo que é produzido.

De acordo com Iamamoto:

Os processos de trabalho podem ser compreendidos como “[...] uma matéria-prima ou objeto sobre o qual incide a ação; meios ou instrumentos de trabalho que potencializam a ação do sujeito sobre o objeto; é a própria atividade, ou seja, o trabalho direcionado a um fim, que resulta em um produto” (IAMAMOTO, 2000, p. 61-62).

Assim, decorrente do confronto entre o sistema capitalista de produção e o trabalho, surge o fenômeno conhecido como "questão social". Esse fenômeno revela-se por meio de diversas expressões, tais como desigualdade social, pobreza, concentração de riqueza, violência de gênero, exploração intensiva do trabalho, racismo, repressão, luta de classes, desemprego, entre outras.

A expressão “questão social” é estranha ao universo marxiano tendo sido cunhada por volta de 1830 (STEIN). Historicamente foi tratada sob o ângulo do poder, vista como ameaça que a luta de classes - em especial, o protagonismo da classe operária - representava à ordem instituída. Entretanto, os processos sociais que ela traduz encontram-se no centro da análise de Marx sobre a sociedade capitalista (NETTO, 2001. p.11).

De acordo com Carvalho e Iamamoto (1983, p. 77), teóricos marxistas do campo do Serviço Social, a "questão social" é compreendida como a expressão, no contexto do dia a dia da vida em sociedade, da contradição existente entre a classe proletária e a burguesia. Essa contradição requer intervenções que vão além da simples caridade e repressão.

Esse modelo econômico predatório adotado pelo capital é, portanto, o responsável pelo aprofundamento das expressões da “questão social”.

A premissa é de que a análise da questão social é indissociável das configurações assumidas pelo trabalho e encontra-se necessariamente situada em uma arena de disputas entre projetos societários, informados por distintos interesses de classe, acerca de concepções e propostas para a condução das políticas econômicas e sociais (NETTO, 2001. p.10).

Ao longo das diferentes fases do capitalismo, o capital reorganiza-se, regula-se e gerencia-se, e a intervenção do Estado em relação à "questão social" varia. A compreensão teórica dessa questão também evolui ao longo do tempo. Por exemplo, no século XVI, a "questão social" era abordada a partir de uma perspectiva positivista, que culpabilizava os indivíduos por sua própria condição de pobreza. As intervenções nesse momento eram predominantemente filantrópicas.

Como aponta Montañó (2012, p.272):

Começa-se a pensar então a "questão social", a miséria, a pobreza, e todas as manifestações delas, não como resultado da exploração econômica, mas como fenômenos autônomos e de responsabilidade individual ou coletiva dos setores por elas atingidos. A "questão social", portanto, passa a ser concebida como "questões" isoladas, e ainda como fenômenos naturais ou produzidos pelo comportamento dos sujeitos que os padecem.

Netto (2001, p.10) complementa que:

É fato conhecido que historicamente a questão social tem a ver com a emergência da classe operária e seu ingresso no cenário político, por meio das lutas desencadeadas em prol dos direitos atinentes ao trabalho, exigindo o seu reconhecimento como classe pelo bloco do poder, e, em especial, pelo Estado.

No século XIX, com a entrada do capitalismo na fase monopolista, o Estado passa a implementar medidas econômicas e sociais visando aumentar o excedente econômico e a mais-valia no processo produtivo. Nessa fase, a "questão social" se torna alvo de intervenção estatal, abrindo espaço para a atuação do Serviço Social em termos operacionais e técnicos.

Podemos compreender que o Brasil é caracterizado pela presença de desigualdades que contribuem para a intensificação da luta de classes e das manifestações da "questão social". Isso ocorre uma vez que tanto elementos novos quanto antigos passam por transformações opostas: as forças produtivas do trabalho social avançam para a modernidade, enquanto os padrões de relações de trabalho permanecem retrógrados, agravando assim a questão social (IAMAMATO, 2014).

A questão social precisa de uma análise que considere o tempo histórico, e é nesse contexto que devemos situar o cenário sócio-histórico brasileiro, quando:

[...] as classes dominantes se antecipam às pressões populares, realizando mudanças para preservar a ordem, evitando qualquer ruptura com o passado,

conservando traços essenciais das relações sociais e a dependência ampliada do capital internacional (IAMAMOTO, 2014, p. 132).

Na contemporaneidade, observa-se uma tendência de desresponsabilização do Estado em relação à sua intervenção econômica e social nas expressões da questão social que surgem nas relações sociais. Essa responsabilidade é gradativamente transferida para a sociedade civil e ao terceiro setor por meio de entidades e organizações não governamentais (ONGs), ou seja, o Estado tem como proposta apenas regular as políticas sociais, e não mais a obrigação de executá-las de forma direta.

É nesse contexto que os trabalhadores que lidam com a questão social estão inseridos, em um sistema que reproduz a ordem social vigente, enfrentando condições e relações de trabalho precárias. Essa precarização não se limita apenas ao trabalho em si, mas é parte de um fenômeno mais amplo que está se intensificando na atualidade: o neoliberalismo. Esse sistema adquire proporções significativas diante das crises sanitárias e políticas em curso.

Desse modo, o Estado é solicitado a encaminhar o que é lucrativo para as agências parceiras da assistência social. Tal fato tem como ponto de partida o Estado neoliberal instalado na década de 1990 no Brasil, que tem como base a desregulamentação das relações econômicas e financeiras e a privatização de setores e ativos públicos. É importante ressaltar que “as condições precárias de trabalho e de proteção social não são inauguradas nesse período no Brasil, uma vez que são características da formação do mercado de trabalho no país” (LARA, 2020 apud CORRÊA, 2021, p.140).

A desresponsabilização do Estado com as políticas públicas afeta diretamente o trabalho dos agentes públicos e demais trabalhadores que atuam na perspectiva dos direitos sociais. Essas condições inadequadas tornam-se insuficientes para confrontar, por meio da correlação de forças, o poder estatal, a fim de responder de maneira efetiva às expressões da “questão social” com base nos princípios dos direitos sociais.

Com base na compreensão da "questão social" que discutimos previamente, podemos agora abordar a violência como uma expressão desse fenômeno. Para entender a complexidade da violência, é necessário que o pesquisador conte com um referencial teórico que o auxilie nessa compreensão.

A violência é um fenômeno multifacetado, envolvendo diversas formas de agressão, opressão e violação dos direitos humanos. Ela está enraizada nas estruturas sociais e nas desigualdades que caracterizam a "questão social". Para analisar a violência em sua totalidade, é preciso considerar não apenas as manifestações individuais, mas também as estruturais, como a violência institucional, a violência de gênero, a violência racial, entre outras. Além disso, é importante considerar fatores históricos, culturais e econômicos que influenciam a sua ocorrência (SILVA, 2004).

Ao compreender a violência como uma expressão da "questão social", abrimos espaço para uma análise mais ampla e contextualizada, visando não apenas a mitigação dos efeitos, mas também a transformação das estruturas sociais e das relações de poder que a perpetuam.

Os efeitos da apropriação desigual do produto social na sociedade capitalista são abrangentes e impactam todos os indivíduos. Dentre esses efeitos, destacam-se o analfabetismo, a violência, o desemprego, as condições precárias de moradia e a fome, os quais levam à criação de novas estratégias de sobrevivência (SILVA, 2004).

É fundamental destacar que a "questão social" é uma categoria explicativa que abrange a totalidade social e reflete a forma como as pessoas vivenciam a contradição entre capital e trabalho. Ela surge como resultado das desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais impostas pelo modo de produção capitalista.

Para compreender a violência em todas as suas expressões e dimensões nas sociedades contemporâneas, propomos concebê-la como uma expressão da "questão social". Ela se junta a todos os outros efeitos nocivos gerados pelo capitalismo em cada uma de suas etapas. Na atual, presenciamos o desemprego estrutural, a precarização e baixa remuneração do trabalho assalariado, além do desmonte dos direitos sociais. Essas transformações instauraram, com suas consequências, o que chamamos de sociedade da insegurança.

Nesse contexto, a violência se torna mais evidente e ameaçadora, pois está intrinsecamente relacionada às desigualdades sociais, à exploração e à ausência de garantias sociais. É um fenômeno que não é analisado isoladamente, mas sim como parte integrante da "questão social" que permeia nossa sociedade.

A violência apresenta uma ampla capacidade de adaptação, permeando todas

as estruturas sociais e acarretando consequências significativas para os indivíduos na sociedade contemporânea, sendo considerada uma expressão da questão social. Diante desse cenário, observamos um movimento no contexto brasileiro para buscar soluções para a violência (SILVA, 2004).

As expressões da questão social se manifestam por meio de pobreza, desigualdade, violência, discriminação, exclusão social, entre outros fenômenos. Suas expressões não são apenas abstrações teóricas, mas têm repercussões reais na vida das pessoas e na estrutura da sociedade. Por exemplo, a violência sexual é considerada uma expressão da “questão social” pois revela desigualdades de gênero, normas culturais prejudiciais e sistemas de opressão. Por meio de casos concretos de violência sexual, podemos entender e analisar as causas subjacentes desse problema social mais amplo.

Por fim, a “questão social” identifica as raízes dos problemas sociais, examina suas manifestações visíveis e compreende as implicações para os indivíduos e para a sociedade como um todo. Ao compreender as expressões da questão social, podemos buscar soluções efetivas e abordagens que apontem as causas profundas desses problemas, visando assim propor respostas efetivas por meio de políticas públicas para enfrentar desigualdades sociais e violações de direitos.

O próximo tópico abordará sobre o conceito de violência, infância e violência sexual e suas relações, contemplando assim o objetivo do capítulo em discutir sobre violência sexual como expressão da “questão social”.

1.2 Violência contra crianças e adolescentes: representação histórica

Neste item, será realizada uma reflexão acerca da violência em âmbito geral, até a delimitação da violência sexual contra crianças e adolescentes, e serão abordados elementos históricos e conceitos relacionados à temática.

Com efeito, a violência contra crianças e adolescentes é um tema intrigante que requer um aprofundamento histórico sobre as causas e efeitos. Para melhor compreender esse processo historicamente, recorre-se às reflexões de Sanderson (2005) ao afirmar que, na antiguidade, por volta do século IV, as crianças eram tratadas como servas, ou seja, para servir a comunidade e os adultos. Os que nasciam com deficiência eram responsáveis pela desgraça, sendo enjeitadas e abandonadas pelos seus genitores após o nascimento. É sempre importante lembrar que a violência contra a criança é um produto de construção histórica das relações de classes.

A violência estrutural se materializa envolvendo, ao mesmo tempo, a base econômica entre a economia por onde se organiza o modelo societário (a estrutura) e sua sustentação ideológica (a superestrutura). Claro que isso não significa ressaltar uma dominação mecânica entre a economia e a superestrutura ideológica (a política, a cultura, entre outras). Significa, sim, que para viver os homens necessitam, em primeiro lugar, satisfazer suas necessidades básicas (comer, beber, vestir etc.) [...]. Assim sendo, a economia não pode ser desconsiderada nesse contexto, o que não significa atribuir-lhe papel único e mecânico ao influir na vida do ser social (SILVA, 2012, p. 3).

A violência contra criança e adolescente não é um fenômeno social exclusivo do Brasil, muito menos de característica de camadas mais pobres da população. Esse fenômeno se reproduz em escala mundial, com inúmeras dimensões que acabam por tornar muito complexo seu enfrentamento e entendimento dos acontecimentos. A ciência, antes do século XVI, não considerava a criança como um ser diferente do adulto. Entre os séculos XVI e XVII, Ariés (2006) relatou a prática do infanticídio³ tolerado, informando que tanto a Igreja quanto o Estado condenavam formal e severamente aqueles que o praticavam. O autor ainda informa que os registros escritos sobre esse fato revelam que o infanticídio era praticado em segredo.

Outro relato importante está entre os séculos IV ao VIII, quando as crianças eram vistas como possuidoras do mal e vendidas para escravidão. Do século XIV ao XVII, essa visão mudou: os pais passaram a ser mais ligados aos filhos, porém ainda havia aquele entendimento de séculos anteriores. Para melhor compreensão sobre a infância, Ariés (1981) relata, em sua obra sobre a história social da criança e da família no século XVII, questões da infância daquela época.

O antigo costume se conservou nas classes sociais mais dependentes, enquanto um novo hábito surgiu entre a burguesia, onde a palavra infância

³ Etimologicamente, o termo *infanticídio* significa a morte provocada de uma criança, especialmente de um recém-nascido. O infanticídio está previsto no art. 123 do Código Penal, *in verbis*: “Art. 123 - Matar, sob a influência do estado puerperal, o próprio filho, durante o parto ou logo após: Pena - detenção, de dois a seis anos”. Trata-se de uma espécie de homicídio privilegiado, um *delictum exceptum*, tipificado de modo autônomo pelo legislador para mitigar as consequências penais da genitora que elimina a vida do próprio filho nas circunstâncias descritas. A conduta de matar o próprio filho, durante o nascimento ou nos primeiros meses de vida, não é um fenômeno novo, e o seu tratamento jurídico oscilou no decorrer dos tempos. Houve períodos em que se puniu com especial rigor a genitora que eliminava o filho, por ser tal conduta contrária ao instinto materno de proteção e cuidado. Em outras épocas, quando presente alguma causa subjacente (como a intenção de ocultar grave desonra ou a presença de algum distúrbio psíquico), cominou-se ao infanticídio sanção mais branda que a do homicídio. Fonte: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/426/edicao-1/infanticidio> acessado em 20/12/2023.

se restringiu a seu sentido moderno. A longa duração da infância, tal como aparecia na língua comum, provinha da indiferença que se sentia então pelos fenômenos propriamente biológicos: ninguém teria a ideia de limitar a infância pela puberdade. A ideia de infância estava ligada à ideia de dependência: as palavras *filis*, *valets* e *garçons* eram também palavras do vocabulário das relações feudais ou senhoriais de dependência (ARIÈS, 1981, p. 42).

Ariès (1981) destaca em seus estudos que a concepção de infância surgiu apenas a partir do século XVII. Embora o conceito de infância tal como é conhecido atualmente seja considerado moderno, ele estava intrinsecamente ligado às relações familiares, especialmente entre a burguesia, diferindo até mesmo em algumas sociedades e períodos anteriores. Portanto, a infância não era apenas um fenômeno biológico, como entendido hoje, que termina com a chegada da puberdade, mas sim uma fase de dependência em relação à família e aos pais.

Observando sob a perspectiva científica, antes do século XVI, a criança era considerada um ser comum ao adulto: não havendo nenhum tipo de diferenciação, participavam de atividades e nos mesmos lugares que os mais velhos, em casa, no trabalho ou em festas, assim sendo, também desde muito cedo as crianças estavam expostas à violência dos mais velhos. Relatos dos séculos XVI e XVII mostram que o infanticídio era tolerado de maneira camuflada, disfarçado de acidentes.

Vale destacar que apenas no século XVII deixa-se a ideia da infância como um período de dependência, quando a criança era praticamente ignorada e o adolescente era visto mesmo como um problema, mas, em um dado momento do nascimento da sociedade industrial, a infância é “descoberta”: bebês e infantes começam a aparecer em representações iconográficas, artistas passam a retratá-las em quadros na Europa.

Nas artes, crianças eram retratadas com roupas normais aos adultos e exercendo as mesmas atividades dos mais velhos, mas já no final do século XVI, passa-se a observar crianças em pinturas com vestimentas específicas, passando a serem retratadas sozinhas. Ariès (2006) classifica esse processo como uma revolução sobre a ideia de infância.

Sanderson (2005) diz que, no século XVIII, a criança passou a ser vista como menos ameaçadora e menos maligna, e era dever dos pais conquistarem a confiança da criança. Nesse período, a criança era controlada por meio de ameaças, culpa e punição, e pelas crianças podia-se rezar, mas com elas não podiam brincar.

No final do Século XVII e início do Século XVIII, as compreensões relacionadas à infância passaram a se deslocar para o campo moral e

psicológico. Dessa forma, a educação que vincula a criança ao trabalho passa a abrir espaço para a escolarização. O reconhecimento da infância moderna, nesse sentido, foi fato extremamente importante para o surgimento de instituições protetoras para cuidar e formar a geração mais jovem. O Iluminismo, no Século XVIII, trouxe consigo também ideias que reforçavam a inocência infantil, dando suporte para leis sobre o trabalho infantil, instrução obrigatória e sistema de julgamento da criminalidade infantil. Essas ações evidenciavam que havia a iniciativa de que as crianças fossem tratadas conforme sua condição, diferenciando-as dos adultos. A partir de então, a infância passou a designar a primeira etapa da vida de um indivíduo (FREIRE, 2016. p. 35-36).

A infância é considerada como uma etapa da vida no final do século XVII, que precisa de atenção especial pois ainda seria um ser imaturo, ao passo que a educação passa a integrar a vida das crianças até como um regime disciplinador. Desse modo, a Revolução Industrial, a família como núcleo do Estado-Nação e a formação de um trabalho produtivo levam à criação da escola, à separação da criança do mundo dos adultos em instituições que lhes são próprias.

Com a evolução da medicina no século XIX surge o médico da família, higiene e conservação da saúde física, a mulher ocupa-se dos cuidados da família e o homem ganha a primazia no seio familiar, é a sua vontade que determina o bem estar do núcleo familiar, as crianças apenas devem obediência total ao pai (BONA, 2010).

Sanderson (2005) afirma que, a partir da metade do século XX, as crianças são vistas como um ser em formação e que os pais deviam criar empatia com elas para o bom desenvolvimento de suas fases, e assim ajudá-las a se tornarem um ser autêntico, gentil, alegre, talentoso, criativo e sem medo da autoridade. A partir desse momento, a punição não era mais usada como educação.

Ainda para Sanderson (2005), as culturas representam importante papel nos padrões de cuidados dos filhos, levando em conta que algumas culturas e subculturas defendem surras severas para corrigir e garantir obediência. Em uma sociedade em que há uma diversidade de culturas, é preciso atenção para garantir uma estrutura de proteção em que qualquer abuso é de culpabilidade dos pais, seja em função de ignorância, crenças religiosas, pobreza ou indisponibilidade de recursos que possam garantir segurança às crianças.

No âmbito brasileiro, Del Priore (2010, p.3) afirma que:

Para começar, a história sobre a criança feita no Brasil, assim como no resto do mundo, explica que existe uma enorme distância entre o mundo infantil descrito pelas organizações internacionais, pelas não governamentais e pelas autoridades, daquele no qual a criança encontra-se cotidianamente imersa. O mundo que a “criança deveria ser” ou “ter” é diferente daquele onde

ela vive, ou no mais das vezes, sobrevive. O primeiro é feito de expressões como “a criança precisa”, “ela deve”, “seria oportuno que”, “vamos nos engajar em que”, até o irônico “vamos torcer para”. No segundo, as crianças são enfaticamente orientadas para o trabalho, para o ensino, para o adestramento físico e moral, sobrando-lhes pouco tempo para a imagem que normalmente a ela está associada: do riso e da brincadeira.

A construção social do ser criança no Brasil tem esbarrado no que a ciência define como teoria e prática. Mary Del Piore, historiadora dedicada ao estudo da infância no Brasil, lembra do distanciamento entre o que se fala sobre o mundo infantil (organizações privadas e estatais) e o cotidiano das crianças no país, principalmente a criança das classes menos favorecidas, situação em que a educação não tem um arcabouço de formação cidadã: a ideia é preparar as crianças para o mundo do trabalho.

Há como estabelecer aqui uma relação muito estrita entre os *valets, garçons*, citados por Ariés – crianças que eram obrigadas ao trabalho até mesmo como forma de sobrevivência –, e o que Del Piore (2010) afirma sobre a educação nos tempos contados por Ariés não existir para classes mais humildes. Na sociedade contemporânea, a educação existe, mas tem um caráter ideologizante, que mantém o trabalho como seu motivo maior.

É de conhecimento geral que, apesar de o Brasil ter sido “descoberto” oficialmente em 1500, suas terras só começaram a ser povoadas a partir de 1530. No entanto, poucos sabem que, além dos muitos homens e das escassas mulheres que se aventuraram rumo à Terra de Santa Cruz nas embarcações lusitanas do século XVI, crianças também estiveram presentes à epopeia marítima. As crianças subiam a bordo somente na condição de grumetes e pajens⁴, como órfãs do Rei enviadas ao Brasil para se casarem com os súditos da Coroa, ou como passageiros embarcados em companhia dos pais ou de algum parente (DEL PRIORI, 2010, p.19).

Embora se esteja falando de um período histórico quando a violência contra a criança não era caracterizada ou tipificada judicial e socialmente como hoje, a autora nos mostra que o olhar sobre a criança já continha essa peculiaridade desvirtuante: pajens e grumetes eram encarados como futuros adultos que apenas estariam ali para servir, não caberia a eles nenhum tipo de outro serviço, pois não haveria para nenhuma dessas crianças qualquer tipo de educação que pudesse alterar seu futuro.

⁴Os Grumetes e Pajens... que chegaram com as embarcações portuguesas na condição de trabalhadores. “Os Grumetes eram crianças que realizavam as tarefas mais perigosas e penosas dentro dos navios, sendo submetidas a diversos...As crianças embarcadas como Pajens da nobreza ficavam encarregadas de realizar os serviços menos árduos que os prestados pelos Grumetes, tais como: arrumar os camarotes, servir as mesas e etc <Grumete - Artigos | Jusbrasil>.

Por outro lado, cabia à criança de classes superiores desde muito cedo o estudo, mas em sua maioria apenas visando a manutenção de sua classe social.

Arruda (2021) destaca que, para lidar com qualquer forma de violência, é essencial compreendê-la. É necessário entender como isso se manifesta e se oculta nas dinâmicas familiares e na vida cotidiana. Ao abordar a violência, é importante considerar as relações estabelecidas entre as pessoas, bem como a intenção e o valor que impulsionam a violência, que não se resume apenas a um ato isolado. Trata-se de um fenômeno relacional, no qual muitos elementos são perdidos quando definido apenas em termos de "agressor" e "vítima". Nessa perspectiva, a violência engloba não apenas o aspecto físico, mas também diversos contextos, como violência psicológica, patrimonial, social, entre outros, todos presentes nas relações familiares e no cotidiano.

A violência contra crianças durante o período colonial era vinculada à servidão, tanto para os menos privilegiados quanto para os mais ricos. Ainda que acompanhadas pelos pais, as crianças eram negociadas para casamentos arranjados, mesmo que não atingissem a idade mínima, o que caracteriza o ato já como uma violência presente nos costumes e considerações jurídicas. Del Piore (2010) destaca não apenas a temporalidade, mas também a condição da violência contra a criança de uma perspectiva histórica que só pode ser compreendida com distância temporal dos eventos.

Sanderson (2005) corrobora que, do século XIX até a metade do século XX, chamado de período de socialização, os pais passaram a guiar, treinar e ensinar boas maneiras e hábitos às crianças, como corrigir comportamentos em público, mesmo que o comportamento violento dos adultos ainda não fosse superado, pois as crianças ainda eram surradas por desobediência, ainda que não fossem mais vistas como pessoas más. A partir da metade do século XX, as crianças foram vistas como um ser em formação e os pais deviam criar empatia com as crianças para o bom desenvolvimento de suas fases, e assim ajudá-las a se tornar um ser autêntico, gentil, alegre, talentoso, criativo e sem medo da autoridade. Nesse momento, a punição não era mais usada como educação.

As mudanças mencionadas anteriormente tiveram um impacto significativo na vida das crianças, muitas vezes levando-as a reproduzir padrões de criação que experimentaram. Isso pode resultar na repetição de traumas e abusos por parte desses sujeitos quando se tornam progenitores. No entanto, é importante ressaltar que nem

todas as crianças abusadas se tornam abusadores no futuro. É evidente que a violência sexual pode deixar sequelas duradouras, levando alguns sobreviventes a repetirem o ciclo de abuso com seus próprios filhos. Esse padrão de violência pode transmitir-se de geração em geração, perpetuando-se ao longo do tempo.

O ambiente familiar violento é passível de reprodução na idade adulta como um traço cultural. Para Sanderson (2005), as culturas representam importante papel nos padrões de cuidados dos filhos, e algumas culturas e subculturas defendem surras severas para corrigir e garantir obediência. Em uma sociedade multicultural, é crucial estar atento para garantir uma estrutura de proteção adequada. No entanto, é importante ressaltar que a culpa por qualquer forma de abuso não deve ser atribuída exclusivamente aos pais. Muitas vezes, tais incidentes ocorrem devido à falta de conhecimento, crenças religiosas arraigadas, condições de pobreza ou a indisponibilidade de recursos necessários para garantir a segurança das crianças. É essencial abordar esses problemas de forma abrangente, oferecendo suporte e acesso a informações e recursos que possam ajudar a prevenir abusos e garantir o bem-estar das crianças.

Nessa perspectiva, garantir segurança para as crianças vítimas de violência sexual requer apoio à família e intervenção das políticas públicas no sentido de garantir direitos e segurança, por uma vida digna, por um desenvolvimento saudável de sua sexualidade, e sobretudo por um atendimento multiprofissional de qualidade.

1.3 Violência sexual contra criança e adolescente

A violência sexual contra crianças e adolescentes apresenta-se como fenômeno mundial evidenciado em todas as classes sociais, integrada a outras formas de violência, como estrutural, político-social e familiar. Porém, não é fácil encontrarmos na literatura uma definição precisa sobre violência sexual, violência doméstica, abuso sexual, exploração sexual, crime sexual e semelhantes. Isso é contornado com o uso de palavras-chaves, tais como agressor, vítima, poder, dominação, violência, abusador, troca, para ajudar na elaboração das ideias para a unificação dos conceitos (PERES FILHO, 2011).

No entendimento de Peres Filho (2011, p. 45):

Podemos definir violência doméstica, como sendo todo comportamento adotado, com ou sem intuito de dominação, de uso ou não do poder conferido, agressivamente, explícito ou não, no que diz respeito a si e/ou a outra pessoa

que vive na mesma residência, independente de consanguinidade ou parentesco e que acarrete danos físicos, morais, emocionais e/ou sexuais para a referida pessoa.

Por sua vez, Leal (1997, p. 120) define a violência “como violação de direitos e danos provocados no processo de desenvolvimento da criança e do adolescente”. Já o Centro Dom Hélder Câmara de Estudos e Ação Social (CENDHEC) conceitua que a violência sexual ocorre quando alguém de mais idade faz uso do corpo da criança ou adolescente em busca de sentir prazer sexual, podendo ser de duas formas: a primeira é quando o agressor faz uso da coação física ou psicológica para obtenção de sua finalidade; no segundo caso, o perpetrador se utiliza da sedução, oferecendo algo à criança para com ela praticar o ato sexual.

A violência sexual cometida contra criança⁵, em especial o abuso sexual, vem ocupando grande espaço nos estudos contemporâneos sobre a violência, não por ser um fenômeno recente: os maus-tratos, os abusos físicos e sexuais sempre estiveram presentes na sociedade, principalmente na esfera familiar. No entanto, em muitos casos, eram vistos como o exercício pelos pais de seus direitos sobre os filhos, assegurados por leis, costumes e princípios religiosos.

Etimologicamente, segundo o Dicionário Larousse (2000), a palavra abuso tem sua origem do latim *abusus*, que significa um mau uso, excessivo ou injusto, exorbitância, descomedimento. Em latim, *abusus* é do atributo do direito de propriedade de dispor da coisa.

Primeiramente, é necessário entender que abuso sexual é estabelecido por uma questão de níveis diferentes de poder para satisfação de desejos sexuais, podendo ocorrer com ou sem violência física, mas sempre com violência psicológica.

Com relação ao abuso sexual, Azevedo e Guerra (*apud* Pires Filho, 2009, p.45), em suas reflexões, indicam que é “todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa”.

Falar sobre abuso sexual contra crianças e adolescentes significa compreender que esse tipo de crime se constitui como um jogo desigual de relações de poder em

⁵Criança, segundo as legislações brasileiras, como Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e Adolescente, é todo ser humano de 0 a quase 12 anos. De 12 a quase 18, é considerado adolescente.

decorrência de alguém em maior posição de autoridade aproveitar-se de outra pessoa para satisfação de seus interesses sexuais.

Em geral, a violência sexual é praticada por pessoa que a criança ou adolescente confia, caracterizando-se pela relação de poder do abusador com a vítima. Tratando-se de relação adulto/criança, geralmente existe a sedução para conquista desta e aproximação do contexto familiar, do qual o agressor obtém, assim, a confiança de outros familiares. No caso de criança/criança, está presente a exacerbação de manifestação da sexualidade, como brincadeiras de alto teor sexual apontadas para descoberta sexual precoce⁶.

No espaço doméstico, o homem é, predominantemente, o agressor e a mulher é a vítima (AZEVEDO & GUERRA, 1995). Os meninos também são abusados sexualmente, mas a incidência é maior entre as meninas, principalmente quando se trata de abuso sexual intrafamiliar. Estima-se que o abuso sexual infantil atinge cerca de 20% das mulheres. Segundo dados do Centro de Referência às Vítimas da Violência do Instituto *Sedes Sapientiae*⁷(CNRVV), 6,61% das vítimas de abuso sexual são meninas, sendo que 39% delas têm menos de 11 anos. Outro dado relevante é que, de acordo com estudo realizado por Saffioti (1997), quando se trata de abuso sexual incestuoso, 71,5% dos agressores são os próprios pais biológicos da vítima; ao passo que 11,1% são padrastos (FREIRE, 2005. p. 40).

Segundo Pires Filho (2009), a concepção de abuso sexual contra crianças surgiu com o desenvolvimento da ideia de infância, impulsionada pela formação do Estado, da família e da escola. No século XVI, o surgimento do sentimento familiar elevou a criança a um lugar especial na sociedade e na família, e essa posição foi estabelecida de forma imperativa a partir do século XVII. A influência da moral cristã na criação e aplicação das leis contribuiu para a criminalização de várias atividades sexuais, como adultério, bigamia, incesto e sodomia.

O abuso sexual tem suas subdivisões. De acordo com o Departamento de Saúde do Reino Unido (2003 *apud* Sanderson, 2005), são assim definidos os tipos de abuso contra criança:

⁶ Recorte tirado da publicação do Governo Federal Brasileiro com o tema: Enfrentamento à violência e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

⁷ Centro de Referência às Vítimas da Violência do Instituto *Sedes Sapientiae* (CNRVV) objetiva realizar um trabalho de combate à violência doméstica por meio de programas e políticas de intervenção. Originou-se do Núcleo de Referência às Vítimas da Violência, setor da Clínica Psicológica desse Instituto, em 1994. Em 2002, foi vencedor do Prêmio Criança da Fundação Abrinq – categoria Violência Doméstica. Intervém em questões que dizem respeito a aspectos sociais e saúde mental, com programas de tratamento, prevenção, formação de profissionais, pesquisa, parcerias/divulgação e administração. Busca alternativas para que a criança e o adolescente possam romper com o pacto do silêncio, com a lógica da crueldade e com o caminho que leva, quase sempre, do lugar de vítima ao lugar de agressor.

- **Abuso físico**; bater, sacudir, arremessar, envenenar, queimar ou esgaldar, afogar, sufocar, ou qualquer forma, causa de danos físicos a uma criança [...].
- **Abuso emocional**: maus tratos emocionais contínuos de uma criança com intenção de causar efeitos severos ao seu desenvolvimento emocional [...].
- **Negligência**: fracasso constante em satisfazer as necessidades físicas ou psicológica de uma criança. O qual pode levar a uma deterioração seria da saúde ou do desenvolvimento da criança [...].
- **Abuso sexual**: forçar ou incitar uma criança ou jovem a fazer parte de uma atividade sexual, ela estando ciente ou não do fato, pode haver contato físico como a penetração ou não como induzir a criança a ver cenas pornográficas inadequadas (SANDERSON, 2005, p. 4-5, grifo nosso).

Portanto, observa-se que os tipos de abuso praticados contra crianças vão muito além do que o sexual. Conforme Sanderson (2005), o abuso sexual há muito tempo está difundido na sociedade, porém não havia registros sobre esses atos. Para a compreensão do fenômeno do abuso e da violência sexual, Azevedo e Guerra (1995) dispõem que, para o enfrentamento do problema, há a necessidade de uma compreensão ampla e profunda da temática e uma sistematização de passos para identificá-lo. A identificação de casos de abuso sexual infantil torna-se difícil em decorrência do verdadeiro pacto de silêncio que envolve agressor, vítima, familiares, comunidade e, às vezes, até mesmos profissionais.

Muitos dos autores que tratam do abuso sexual infantil não o distinguem da violência sexual, até porque os limites não estão claros na literatura, mas de maneira geral, concorda-se que o abuso faz parte de um conceito maior de violência sexual. Difere-se do abuso, por exemplo, a exploração sexual, porque esta pressupõe troca por dinheiro, favores, entre outros.

A história social da infância é repleta de situações de violência e de crenças que em muitos casos eram determinantes para o cometimento de abusos, principalmente aqueles voltados para rituais de sacrifício ou de rejuvenescimento. Quanto aos rituais, eles desempenharam um papel significativo na história social da infância, muitas vezes associados a crenças que contribuíram para situações de violência. Para Azevedo e Guerra (2012), os abusos de crianças em rituais religiosos são chamados de abuso ritualístico.

Ritualístico porque o abuso – que geralmente assume uma feição múltipla (física, sexual e psicológica) é praticada seguindo rituais, isto é, “segundo práticas consagradas pelo uso ou por normas especiais e que devem ser observadas de forma invariável”. Abuso porque as práticas desse tipo, envolvendo crianças e adolescentes, são práticas que os vitimizam, isto é, que implicam na imposição de dano, quando não chegam pura e simplesmente ao sacrifício pessoal, imolando-os em holocausto aos deuses (AZEVEDO; GUERRA, 2012, p. 107).

Desde sua definição até sua própria existência, o tema do *abuso ritualístico* de crianças e adolescentes é bastante polêmico por se tratar de um fenômeno ainda pouco conhecido e compreendido pela sociedade. Existe um grande problema em definir abuso na infância em função de sua natureza social, que reflete significados culturais, raciais, étnicos, de classe e históricos que determinem a existência do fato.

As relações abusivas e as investidas sexuais contra crianças e adolescentes são históricas, pois, de acordo com Sanderson (2005), durante a antiguidade até o século IV, crianças tanto do sexo feminino como do masculino sofriam violência sexual dos 7 aos 21 anos, durante o período conhecido como “*modo de infanticídio*”⁸. Do século IV o século XIII, intervalo chamado de “*modo de abandono*”⁹, crianças eram vendidas para mosteiros e conventos e estavam sujeitas aos abusos e maus tratos dos que ali residiam.

No século XIV, chamado de “*modo ambivalência*”¹⁰, ainda prevalecia a cultura como a dos séculos anteriores, porém já havia a desaprovação de atos considerados pedófilos. Para Sanderson (2005), houve grande mudança em relação ao abuso sexual da criança, como as reformas humanísticas, religiosas e políticas associadas com a Renascença e a Reforma, e o abuso sexual em geral foi mantido sob controle (Sanderson, 2005).

O período entre os séculos XIX e XX foi apreendido como “*modo de socialização*”¹¹, quando os pais passam a ser menos abusivos em termos de abuso sexual e começam a enfatizar a educação das crianças, conduta que prossegue. Outro momento foi o “*modo de ajuda*”¹², período em que os pais passaram a guiar seus filhos para alcançar objetivos futuros, com amor e aceitação social. Porém, ainda está longe a erradicação da violência, como podemos perceber pelo surgimento frequente de notícias sobre abuso em todos os lugares, cujos alvos continuam sendo as crianças e adolescentes no contexto geral (Sanderson, 2005).

No entanto, ainda existem muitos relatos de casos de violência sexual, em destaque o abuso sexual cometido contra crianças e adolescentes, uma realidade que

⁸ Período em que as crianças existiam para atender a necessidade e a comodidade dos adultos, que entendiam que crianças defeituosas eram responsáveis por suas desgraças.

⁹ As crianças eram vistas como possuidoras do mal, por isso eram abandonadas pelos pais.

¹⁰ Período em que as crianças eram punidas com atos de agressão física.

¹¹ Momento em que pais passaram a investir mais na educação, porém ainda tinham uma visão que “pela criança podia rezar, mas com ela não pode brincar” (SANDERSON, 2005, p. 2).

¹² As crianças passam a ser vistas com outro olhar, os pais passam educar seus filhos para o futuro.

acontece dentro do próprio seio familiar, ou seja, muitas vezes cometidos pelos próprios genitores ou responsáveis. Sobre o abuso sexual, podemos defini-lo em intrafamiliar e extrafamiliar.

O abuso sexual intrafamiliar é uma das formas mais complexas de se notificar, pois acontece dentro do domínio da família, e o extrafamiliar fora dela. Já o extrafamiliar é quando o agressor não está ligado à família diretamente, uma vez que pode ser um estranho ou uma pessoa de confiança que usa de seu poder sobre a criança ou a intimidade com a família para abusar de suas vítimas. Esta prática acontece inclusive nas instituições de proteção e defesa a crianças e adolescentes, de forma institucionalizada ou por profissionais da instituição (Azevedo; Guerra, 2012).

O abuso intrafamiliar, por sua vez, é assim caracterizado quando o autor dos atos abusivos possui laços familiares, sanguíneos ou afetivos, com a criança ou adolescente vítima. Ressalte-se que o conceito de família, para esses casos, abrange tanto a família natural, como a família extensa (aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade) e a substituta (tem o infante sob sua responsabilidade mediante guarda, tutela ou adoção). Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes – O Silêncio que Destroí Infâncias (MPCE, 2021).

Quanto ao abuso sexual no âmbito familiar, este se expressa da seguinte forma, como mostra a cartilha criada pelo Governo Federal e o Comitê de Enfrentamento à violência e à exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (2011):

Abuso sexual intrafamiliar-incestuoso, a criança tem curiosidade sexual aguçada, que é vivenciada dentro do seu mundo infantil, repleto de fantasias e sensações. O abuso sexual é algo que vem romper com desenvolvimento natural das descobertas sexuais. O abuso incestuoso (incesto) é quando existe um laço familiar ou responsabilidade (pai, padrasto, irmãos, outros familiares) entre a vítima e agressor. [...] **Abuso Sexual com Contato Físico**, ato genital, que inclui carícias e manipulação, tentativas de relação sexual [...]. **Abuso Sexual sem contato físico**, verbal-conversas sobre atividades sexuais. Por exemplos: telefonemas, exibicionismos, Voyeurismo, assédio sexual, e outras formas (BRASIL, 2011, p. 10, grifo nosso).

A citação acima aborda o tema do abuso sexual intrafamiliar, especificamente o abuso incestuoso, que ocorre quando há um vínculo familiar entre a vítima e o agressor, como pai, padrasto, irmãos ou outros familiares. Crianças e adolescentes abusadas podem reagir ou expressar violência sexual de várias maneiras. Seus efeitos a longo prazo podem ser bastante perversos, como sequelas dos problemas físicos gerados pela violência sexual, dificuldade de ligação afetiva e amorosa,

dificuldade de manter uma vida sexual saudável, tendência de hipersexualizar os relacionamentos sociais, engajamento em trabalho sexual, dependência de substâncias lícitas e ilícitas, dentre outros.

Além de infrafamiliar, o abuso sexual sendo cometido no rol familiar é caracterizado como violência doméstica, e diversos termos são utilizados para identificar a violência doméstica, segundo estudos de Lisboa e Pinheiro (2005):

Violência doméstica [...] a que ocorre dentro de casa, nas relações entre pessoas da família, pais/mães e filhos, entre jovens e pessoas idosas (TELES e MELO *apud* LISBOA e PINHEIRO, 2005, p. 201, grifo nosso).

Violência intrafamiliar [...] ocorre tanto no espaço interno como externo e é resultado de relações violentas entre os membros da família [...] (LISBOA; PINHEIRO, 2005, p. 201, grifo nosso).

Violência de gênero deve ser entendida como uma relação de poder, caracterizada pela dominação do homem e pela submissão da mulher (LISBOA E PINHEIRO, 2005, p. 201, grifo nosso).

O abuso sexual se configura em três violências ao mesmo tempo, sendo elas doméstica quando ocorre dentro de casa, e os envolvidos são membros da família, que usam os laços familiares ou o pátrio poder para abusar de crianças do sexo feminino. Deste modo, o abuso sexual infrafamiliar torna-se um dos mais difíceis de combater, pois envolve toda a conjuntura familiar, pois os agressores são os próprios pais, tios, irmãos e padrastos. Em muitos casos, os indivíduos do gênero masculino utilizam seu poder dentro da estrutura familiar para impor atos de abuso sexual às crianças. Ressalta-se que a mãe e outros membros da família frequentemente aceitam essa situação por medo de consequências, como a possibilidade de o agressor ser preso, ameaças ou devido à dependência financeira e social em relação ao agressor. Essa dependência direta do agressor cria um ambiente em que as vítimas enfrentam barreiras significativas para buscar ajuda e romper com o ciclo de abuso.

Nota-se que é no âmbito familiar que múltiplas formas de violência, como o abuso sexual, encontram expressão. De acordo com Azevedo e Guerra (2012), a família continua sendo o local privilegiado para a reprodução da desigualdade de gênero e geração, presente em todos os tipos de violência. Diante desse cenário, é imprescindível abordar a importância de romper com o silêncio, conscientizar e empoderar as famílias e as crianças para que possam buscar ajuda, romper com o ciclo de violência e promover um ambiente seguro e saudável. Além disso, é

necessário um trabalho conjunto entre instituições e a sociedade como um todo para combater a violência familiar, garantindo a proteção e o bem-estar das crianças.

Na sociedade contemporânea, a violência sexual perpetrada contra crianças e adolescentes é considerada uma das mais repugnantes transgressões aos princípios humanos. Esse tipo de violência é particularmente alarmante, uma vez que as vítimas se encontram em uma posição de extrema vulnerabilidade, como já discutido anteriormente. O que é ainda mais perturbador é o fato de que muitos desses abusos ocorrerem no seio familiar, sendo perpetrados por um membro próximo, como o pai. Nesse contexto, o ambiente que deveria ser o mais seguro e protegido para as crianças é, de fato, violado por aquele que tem o dever de protegê-las.

Arruda (2021) enfatiza que, para abordar qualquer forma de violência, é essencial compreendê-la. É necessário entender como ela se manifesta e se esconde nas relações familiares e no cotidiano. Ao pensar em violência, deve-se levar em consideração os contextos e as relações estabelecidas entre as pessoas, bem como a intenção e o valor que impulsionam a violência, pois ela não se resume a um ato isolado: é uma dinâmica relacional. Muitos elementos são perdidos quando a reduzimos apenas à noção de “agressor” e “vítima”.

Nesse entendimento, a violência não é somente a parte física, mas também envolve diversas situações presentes no ambiente familiar como, por exemplo, a violência psicológica, patrimonial, social, entre outras, em uma dinâmica entre “autor” e “vítima” no cotidiano familiar.

Ao fazer uma discussão mais profunda sobre família e violência, Arruda (2021) expõe que

A ideia aqui não é dar rótulos às famílias, mas compreender que muitas são constituídas pela violência e, comumente, podem banalizar e naturalizar várias situações, como xingamentos, que depreciam a moral da criança ou do/a adolescente; a imposição dos familiares para que consumam algum alimento sem vontade, apesar de já estarem satisfeitos/as; a imposição dos familiares para conversarem ou conviverem com quem não gostam e/ou assistirem a conteúdo indesejado ou inapropriado (ARRUDA, 2021, p. 8).

A citação de Arruda (2021) ressalta a importância de compreender que muitas famílias são marcadas pela presença de violência, e que essas situações são banalizadas e naturalizadas no cotidiano. Portanto, o objetivo é não mais naturalizar a violência nas diversas esferas familiares, uma vez que naturalizar dificulta aos jovens identificar a ocorrência exata da violência. A partir do momento que o menor

tipo de violência é incorporado ao cotidiano das relações familiares, o avanço é invisibilizado, tornando o ambiente fértil para a consumação de uma violência maior. Criar um ambiente favorável para que crianças e adolescentes possam crescer de forma saudável e em pleno desenvolvimento social e psicológico é uma das possibilidades de se evitar imposições indesejáveis (conteúdos, alimentos, conversas, entre outros) por parte de agressores, preservando o respeito a idade e espaço do jovem.

Azevedo e Guerra (1995) demonstram que a violência verificada nas denúncias são apenas a ponta do iceberg das incontáveis agressões cometidas contra crianças e adolescentes em qualquer sociedade. A maioria dos casos de violência contra crianças e adolescentes é mais frequente entre os 12 e 17 anos de idade, conforme dados do disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos no ano de 2019. O relatório ainda indica que ocorreu um aumento entre as faixas etária de 0 a 3 anos de idade, conforme sinalizado na tabela abaixo:

Tabela 1 - Dados do Disque 100

Maior incidência de casos de violência do período de 2015-2019 é de 12 a 17				
Ano	0-3	4-11	12-17	Não informado
2015	5,78%	31,68%	49,01%	13,42%
2016	6,06%	32,92%	50,39%	10,50%
2017	6,46%	33,39%	50,52%	9,50%
2018	6,91%	34,79%	48,57%	9,59%
2019	7,8%	40,3%	51,8%	Não Informado

Fonte: DISQUE 100 (2019).

De acordo com os dados acima, pode-se observar que houve um aumento progressivo nas denúncias ao longo dos anos, o que pode indicar uma maior conscientização da população e uma maior disposição em denunciar situações de violência. É importante ressaltar que esses números refletem apenas os casos denunciados e que a substantificação ainda é um desafio a ser enfrentado.

A faixa etária de 12 a 17 anos apresenta um alto índice de denúncias, o que é explicado pelo fato de que, nessa fase, os jovens estão mais suscetíveis a situações de vulnerabilidade, além de possuírem uma maior capacidade de expressão e compreensão dos abusos sofridos.

Em 2021, o serviço de atendimento “Disque 100” registrou um alarmante número de mais de 6 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes. Esses dados foram divulgados pelo Ministério da Mulher, da Família e

dos Direitos Humanos (MMFDH) durante uma cerimônia realizada em referência ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil.

Essas estatísticas abrangem o período de 1º de janeiro a 12 de maio do ano em questão. Surpreendentemente, as denúncias relacionadas à violência sexual representam 17,5% do total de cerca de 35 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes durante esse período.

As informações estão disponíveis em uma plataforma interativa que é atualizada a cada sete dias pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), responsável pela coordenação dos canais de denúncia “Disque 100” e “Ligue 180”. A atualização em D-7 (a cada 7 dias) representa um passo adicional no aprimoramento do sistema de divulgação de dados, que a ONDH implementou desde o final de 2020.

As estatísticas revelam que, das aproximadamente 35 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes, resultaram em 132,4 mil violações. As formas mais comuns de violação envolvem agressões físicas (maus-tratos, agressão e negligência material) e abuso psicológico (negligência afetiva, ameaças, assédio moral e alienação parental).

A violência física foi mencionada em 25,7 mil denúncias, enquanto a violência psicológica esteve presente em 25,6 mil denúncias. Cerca de 20,8 mil denúncias apontam pais e mães como suspeitos de violação, representando 59,6% do total relacionado ao grupo de crianças e adolescentes.

Além disso, os dados mostram que a maioria das denúncias tem como vítimas meninas (66,4%), principalmente na faixa etária de 12 a 14 anos (5,3 mil denúncias). As crianças de 2 a 4 anos também estão em alto risco, com 5,1 mil denúncias, sendo que 52% das denúncias nessa faixa etária envolvem meninas como vítimas. Vale ressaltar que o preenchimento dos dados de perfil das vítimas e suspeitos não é obrigatório durante a denúncia, o que significa que o perfil médio das vítimas considera apenas as informações fornecidas nas denúncias.

É fundamental que esses dados sejam analisados e utilizados para embasar a criação e o aprimoramento de políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes. A atenção deve voltar-se não apenas para prevenção e combate à violência, mas também para o fortalecimento de redes de apoio e suporte, bem como para o investimento em educação e conscientização da sociedade sobre a importância de proteger os direitos dessa faixa etária.

A família é o centro das atenções para se eliminar todas as formas de violência, principalmente aquelas voltadas para as crianças e adolescentes. Nesse sentido, Arruda (2021) destaca que é importante observar que algumas pessoas escolhem ignorar ou minimizar a percepção da violência, possivelmente com o intuito de preservar sua condição social confortável. Além disso, essas pessoas podem se respaldar em ideias amplamente difundidas na sociedade.

É impossível falar do tema da violência sexual sem nos referirmos à família, cuja configuração vem sofrendo mudanças rápidas no mundo contemporâneo, inserida que está no contexto e no processo histórico, ou seja, nas complexas relações econômicas, políticas, sociais e culturais, incluindo as de etnia, raça e gênero. De acordo com uma visão dominante, a família tem por funções sociais, como processo dinâmico e não como um funcionalismo abstrato: a reprodução, a socialização, a internalização de valores, a educação e o desenvolvimento de seus membros (FALEIROS, 2021, p.65).

Nessa perspectiva, a violência sexual contra crianças e adolescentes ganha uma dimensão ainda mais preocupante, uma vez que ocorre no interior das relações familiares, no qual se espera que essas funções sociais sejam exercidas de forma saudável e protetora.

A violência é um dos traços da sociedade patriarcal que atravessa os tempos e a violência contra crianças e adolescentes, embora seja alvo das políticas públicas, ainda está muito presente em nossa sociedade. Sobre isso, Azevedo e Guerra (1995, p.16) destacam que a violência doméstica contra crianças e adolescentes é caracterizada como:

[...] atos e/ou omissões praticados por pais, parentes ou responsável em relação à criança e/ou adolescente que sendo capaz de causar à vítima dor ou dano de natureza física, sexual e/ou psicológica implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância. Isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (AZEVEDO; GUERRA, 1995, p. 16).

A citação de Azevedo e Guerra (1995) destaca a gravidade dos atos e omissões cometidos por pais, parentes ou responsáveis em relação a crianças e adolescentes. Essas ações, que podem resultar em dor e danos físicos, sexuais e psicológicos para as vítimas, representam não apenas uma quebra do dever de proteção do adulto, mas também uma desumanização da infância, como afirma Faleiros (2001, p. 67):

O poder dentro da família, em geral, é centrado no chefe adulto e masculino. É tradição, em muitas culturas, que o poder dominante na família seja o do

homem, o do provedor e também senhor e objeto de reverência (“com farinha pouca, meu pirão primeiro”, diz o ditado). Todos sabem que na história de Esparta esse chefe tinha até o poder de eliminar aqueles que ele considerava incapazes de viver naquele círculo. Forma-se, no âmbito familiar, uma hierarquia de poderes das pessoas que obedecem diretamente ao chefe e executam suas ordens, como os filhos mais velhos.

Faleiros (2001) reafirma a ideia do poder patriarcal que foi histórica e socialmente aceito, imposto e normalizado pelas mais diversas civilizações em todo globo. Por isso, a violência contra a criança e o adolescente ganha maior complexidade por se contrapor à ideia de poder central masculino. A violência acontece principalmente no ambiente doméstico e é empregada por alguém pertencente ao grupo familiar da vítima, que, segundo os dados mostram, é atravessada por outros fatores, como uma dependência financeira em relação ao agressor.

A Tabela 2 traz a informação sobre suspeitos e locais onde ocorre a violência em relação ao total de denúncias:

Tabela 2 - Suspeitos e locais onde ocorre a violência em relação ao total de denúncias

Ano	Grupo familiar	Casa da vítima
2011	62%	70,5%
2012	68%	69%
2013	65%	69%
2014	68%	69,5%
2015	72,5%	70,5%
2016	77%	69,9%
2017	60,9%	67,4%
2018	62,6%	68,6%
2019	64,7%	

Fonte: DISQUE 100 (2019).

Ao descrever sobre a questão da violência sexual, Faleiros (2001) demonstra que ela não se restringe, nas relações sociais, à dimensão reprodutiva. A reprodução humana é apenas uma das dimensões da sexualidade, que envolve o prazer, a relação de sedução, os valores, o consumismo e o desejo ou libido.

Em síntese, é necessário um paradigma de pensamento e ação fundados na defesa dos direitos humanos e na complexidade da questão da violência sexual e da sexualidade, da família e de seu contexto, das redes em sua articulação para se enfrentar o abuso sexual incestuoso ou não na agenda das estratégias de ação, buscando incessantemente a intervenção em rede como fluxo integrado da responsabilização, do atendimento, da defesa dos direitos, da prevenção e da vivência de uma sexualidade saudável e protegida (FALEIROS, 2001, p. 78).

A defesa dos direitos humanos tem como foco a proteção e assistência à criança e ao adolescente contra a violência sexual, sendo um marco importante para a prática de assistência social direcionada a esse grupo específico. Para Bomtempo (1995), tanto a criança quanto o adulto são titulares dos direitos humanos e esses direitos devem ser respeitados. Toda pessoa tem direito a um desenvolvimento equilibrado, integrado, sem interrupções, sem grandes choques, sem traumas, uma das razões pelas quais as instituições devem articular suas ações no sentido de romper a cadeia de violência sexual contra a criança e ao adolescente que se perpetua na sociedade.

2. DO PAPEL À PRÁTICA: UMA AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Este capítulo tem como proposta identificar as principais políticas públicas e sociais voltadas para garantia e restituição de direitos violados de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, a começar pelos marcos internacionais com a Declaração dos Direitos Humanos de 1948, Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989, Constituição Federal do Brasil de 1988, Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Enfrentamento Da Violência Sexual Infanto-Juvenil, Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Nesse sentido, será realizada uma reflexão acerca das leis de proteção a crianças e adolescentes no Brasil por meio de uma interface com a Política de Assistência Social no Brasil e da divisão entre os níveis de Proteção Social (Básica e Especial) e seus equipamentos, serviços, benefícios, programas e projetos, levando em consideração que as famílias e indivíduos passam por vulnerabilidades e riscos sociais diferentes e necessitam ser atendidas de acordo com as suas especificidades.

2.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos e Convenção Sobre os Direitos Das Crianças

Este tópico aborda sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos, marco para a garantia de direitos e proteção à criança e ao adolescente. Segundo Konder (2010), a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 10 de dezembro de 1948, três anos após o fim da Segunda Guerra Mundial, sendo assinada por países da Europa, Ásia, América, entre outros.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos passou a ser o documento primordial para a elaboração dos documentos relativos aos direitos humanos e mesmo alguns Estados fazem referência direta em suas constituições nacionais, como é caso do Brasil, que a reconhece em sua Carta Constitucional de 1988.

Konder (2010) ainda afirma que a Declaração Universal dos Direitos Humanos ganhou uma importância admirável, contudo não obriga juridicamente que todos os Estados a respeitem, e devido a isso, a partir de sua promulgação foi necessária a preparação de inúmeros documentos que especificassem os direitos presentes na declaração e assim forçar os Estados a cumpri-la.

Ainda para Konder (2010), foi no período entre 1945 e 1966 que, entre outros documentos, dois principalmente vieram a reforçar a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1966, nomeadamente o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, bem como os dois protocolos facultativos do Pacto dos Direitos Civis e Políticos (que, em 1989, aboliu a pena de morte), constituindo “A Carta Internacional dos Direitos do Homem”.

A declaração dos direitos do homem adotada e proclamada pela Resolução nº 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro 1948 traz em seu preâmbulo o seguinte:

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla. Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a desenvolver, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades, considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso (BRASIL, 2002, p.3).

Sendo assim, a carta vem trazendo os deveres e os direitos do Estado e dos indivíduos. Podemos verificar que os 3º e 4º artigos do documento são voltados para as políticas públicas sociais na condição de dispositivos de Estado voltados para a proteção do cidadão. A carta contém trinta artigos que representam as funções de cada um dos agentes sociais, como os artigos 22, 23, 24, 25 e 26, que buscam descrever os direitos sociais que cada indivíduo (BRASIL, 2002):

Artigo XXII – toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade. [...] Artigo XXIII – 1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego. Artigo XXIV – toda pessoa tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e férias periódicas remuneradas. Artigo XXV [...]. 2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social. [...] Artigo XXVI – 1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito (BRASIL, 2002 p. 06).

A carta traz no artigo 25 o tema específico sobre crianças e adolescentes, tanto garantindo sua proteção em todos os âmbitos quanto sinalizando a responsabilidade do Estado em promover políticas públicas sociais que garantam os termos postos na carta, como cuidados e assistência especiais estendidos inclusive a crianças nascidas fora do matrimônio.

Além disso, no ano de 1989, a Organização das Nações Unidas aprovou uma Convenção sobre os Direitos das Crianças. Esse documento estabeleceu um novo paradigma de proteção à infância e à adolescência, determinando que todas as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos titulares da chamada proteção integral. Esse documento foi ratificado pelo Brasil em 1990 e teve ampla ratificação pelo mundo, não sendo aceita apenas pelos Estados Unidos e pela Somália. Segue o texto integral ratificado pelo Presidente da República no dia 21 de novembro de 1990 sob o Decreto 99.710.

Os Estados Partes da presente Convenção,
Considerando que, de acordo com os princípios proclamados na Carta das Nações Unidas, a liberdade, a justiça e a paz no mundo se fundamentam no reconhecimento da dignidade inerente e dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana; Reconhecendo que as Nações Unidas proclamaram e acordaram na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos Pactos Internacionais de Direitos Humanos que toda pessoa possui todos os direitos e liberdades neles enunciados, sem distinção de qualquer natureza, seja de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra índole, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição; Recordando que na Declaração Universal dos Direitos Humanos as Nações Unidas proclamaram que a infância tem direito a cuidados e assistência especiais; Convencidos de que a família, como grupo fundamental da sociedade e ambiente natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros, e em particular das crianças, deve receber a proteção e assistência necessárias a fim de poder assumir plenamente suas responsabilidades dentro da comunidade; Reconhecendo que a criança, para o pleno e harmonioso desenvolvimento de sua personalidade, deve crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão; Considerando que a criança deve estar plenamente preparada para uma vida independente na sociedade e deve ser educada de acordo com os ideais proclamados na Carta das Nações Unidas, especialmente com espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade; Tendo em conta que a necessidade de proporcionar à criança uma proteção especial foi enunciada na Declaração de Genebra de 1924 sobre os Direitos da Criança e na Declaração dos Direitos da Criança adotada pela Assembleia Geral em 20 de novembro de 1959, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos (em particular nos Artigos 23 e 24), no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (em particular no Artigo 10) e nos estatutos e instrumentos pertinentes das Agências Especializadas e das organizações internacionais que se interessam pelo bem-estar da criança; Tendo em conta que, conforme assinalado na Declaração dos Direitos da Criança, "a criança, em virtude de sua falta de maturidade física e mental, necessita de proteção e cuidados especiais, inclusive a devida proteção legal, tanto antes quanto após seu

nascimento"; Lembrando o estabelecido na Declaração sobre os Princípios Sociais e Jurídicos Relativos à Proteção e ao Bem-Estar das Crianças, especialmente com Referência à Adoção e à Colocação em Lares de Adoção, nos Planos Nacional e Internacional; as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil (Regras de Pequim); e a Declaração sobre a Proteção da Mulher e da Criança em Situações de Emergência ou de Conflito Armado; Reconhecendo que em todos os países existem crianças vivendo sob condições excepcionalmente difíceis e que essas crianças necessitam consideração especial; Tomando em devida conta a importância das tradições e dos valores culturais de cada povo para a proteção e o desenvolvimento harmonioso da criança; Reconhecendo a importância da cooperação internacional para a melhoria das condições de vida das crianças em todos os países, especialmente nos países em desenvolvimento.

O texto sobre a convenção mundial dos direitos da criança tem a sua importância justamente pelo respaldo das organizações mundiais em detrimento e em conjunto com diversos países, em especial membros da organização das nações unidas, esclarece também o respeito as culturas diversas e o desenvolvimento da criança e adolescente nesse processo, bem como a busca da proteção de crianças em países em situação de vulnerabilidade social e econômica, o respeito e interesse pelo bem-estar da criança, seguindo a lei universal de direito sobre espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade.

Observa-se que tanto a Declaração dos Direitos do Homem como a Convenção dos Direitos da Criança, da qual o Brasil é signatário, vem reforçar e subsidiar a formulação de leis e políticas públicas que promovam a proteção integral à criança e ao adolescente, entre as quais a Lei n. 8.0669/1990, denominada Estatuto da Criança e Adolescente no Brasil, conhecido popularmente como "ECA", que consolida os direitos desse público no Brasil.

2.2 Trajetória e consolidação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA)

O Estatuto da Criança e do Adolescente, doravante tratado por sua sigla ECA, é um esforço mais consistente da sociedade e do governo federal durante a década de 1980, resultando no artigo 227 da Constituição de 1988, que receberá a alcunha de Constituição Cidadã devido aos avanços sociais que traz em seu corpo, um processo construído de maneira democrática durante a constituinte que deu maior legitimidade.

No Brasil, o período que antecedeu a Constituição Federal de 1988 (CF/88) foi determinante para a mudança de paradigmas na área da garantia de direitos de crianças e adolescentes. O texto constitucional trouxe os princípios da proteção

integral dos direitos da criança e do adolescente com absoluta prioridade. Nele, o tema violência sexual tem especial relevância. Merece destaque o parágrafo 4º do artigo 227 pela importância atribuída ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, explicitamente tratado. Era claramente uma resposta ao clamor de vários movimentos sociais que solicitavam uma ação formal do Estado brasileiro à violência sexual contra crianças e adolescentes, que se configurava como uma violência velada, pouco discutida e assumida pelas políticas públicas. A CF/88 foi um marco na medida em que provocou uma substancial mudança no campo dos direitos humanos de crianças e adolescentes. A visão da “criança-objeto”, da “criança menor”, ou seja, a visão higienista e correcional é substituída pela visão da criança como sujeito de direitos.

Estima-se que o ECA tenha inspirado mais de quinze reformas legislativas, em especial na América Latina. A partir do ECA, foi implementado um sistema de justiça e de segurança específico para crianças e adolescentes, com a criação de Juizados da Infância e Juventude, bem como Núcleos Especializados no Ministério Público e Defensoria, além de delegacias especializadas, tanto para atendimento de crianças e adolescentes vítimas quanto autores da violência.

O que foi descrito acima é o momento de cristalização e criação definitiva do ECA, o que marca a maneira como a criança e o adolescente passam a ser tratados juridicamente, deixando de ser um objeto e passando a ser também um cidadão com direitos. A seguir, veremos uma cronologia da história da criança no Brasil.

De acordo com Simões (2012), no Brasil colônia imperial, a assistência a crianças e adolescentes era atribuída a entidades da igreja e entidades de misericórdia que faziam um trabalho de caráter assistencialista e caritativo. Essas entidades ficavam responsáveis pela tutela das crianças e adolescentes órfãos ou abandonados pelos genitores, na figura de um juiz especial denominado de juiz aparádor de órfãos.

Entre as competências constam nomear e confirmar tutores e curadores, prover os órfãos de bens para garantir seu sustento, fazer inventários, avaliar os bens e realizar as partilhas, fazer vender imóveis e arrendar bens de raiz, cuidar para que os rendimentos seguissem para a educação do órfão, conceder cartas de emancipação e licenças de casamento. Eram responsáveis por assegurar com que todos os órfãos tivessem tutor até um mês depois do falecimento do pai ou da mãe, fossem familiares ou não, e por fiscalizar e verificar a idoneidade do tutor ou curador. Se sobre os tutores fosse constatada alguma irregularidade ou má conduta, o juiz deveria destituí-los e obrigá-los a restituir os bens dos órfãos, além de nomear um novo tutor.

Era obrigação dos juizes fiscalizar e vigiar os valores que entravam e saíam do cofre dos órfãos e verificar o patrimônio dos tutores, além de fiscalizar o trabalho realizado pelo juiz anterior e denunciá-lo em caso de irregularidades, e arrecadar impostos e taxas para o Juízo.

Ainda para Simões (2012), a maioria das crianças que se tornavam órfãs eram colocadas em famílias que não disponham de estrutura socioeconômica e muitas delas eram adotadas para serem utilizadas em trabalhos, com fins de maiores rendimentos às famílias adotivas. As crianças retiradas para o trabalho eram aquelas descendentes dos escravos que, de acordo com Castilho (2010), chegaram ao Brasil a partir de 1559, período de ascensão do tráfico de escravos vindos da África. Com eles, vinham suas mulheres e filhos que eram separados de seus pais após o nascimento. Isso também acontecia com crianças de cor branca, embora em número menor, normalmente filhas de prostitutas ou órfãs que eram abandonadas.

Castilho (2010) menciona que houve um aumento bem elevado no número de crianças abandonadas, principalmente negros e mulatos. Desde 1850, com a proibição do tráfico de escravos da África para o Brasil, a escravidão como mão de obra começa a cair com a determinação da Lei do Ventre Livre (Visconde do Rio Branco, 1871), que determinava que todas as crianças que nascessem filhas de escravos a partir daquela data seriam consideradas livres; uma meia verdade, já que continuavam a viver com seus pais escravizados nas senzalas. Na verdade, desde 1810 a Inglaterra pressionava o Brasil para acabar com a escravidão, que o fez paulatinamente por meio da Lei Eusébio de Queiróz em 1850, da Lei do Ventre Livre de 1871 e posteriormente da Lei dos Sexagenários em 1885, que culminam em 1888 com a proclamação da libertação dos escravos por meio da Lei Áurea. Contudo, a falta de proteção social para os negros, aliada a esse contexto, agravou-se com a abolição da escravatura e o avanço do capitalismo industrial no Brasil, que experimentará o seu segundo surto industrial nos anos 1910 e 1920 do século XX, em que milhares de ex-escravizados foram expulsos de suas moradias. Aqui, devemos lembrar também da Revolta da Vacina, que gerou um sentimento de medo utilizado ideologicamente pelo governo a fim de higienizar e reurbanizar a zona portuária do Rio de Janeiro, forçando a população do local a se deslocar para as periferias das cidades, dando origem às grandes favelas (SIMÕES, 2012).

Com o aumento da questão social nesse segmento, criaram-se entidades para lidar com a demanda da questão da orfandade, como a roda dos expostos e enjeitados

instaladas nas casas de abastadas, conventos, hospitais, na Santa Casa e em instituições públicas para receberem recém-nascidos.

A Roda de Expostos ou Roda dos Enjeitados foi uma das instituições brasileiras de mais longa vida, sobrevivendo aos três grandes regimes de nossa história. Criada em Portugal para acolher crianças “abandonadas” em todas as vilas e cidades do reino, foi transferida para o Brasil no Período Colonial, perpassou e multiplicou-se no Período Imperial e conseguiu manter-se durante o Período Republicano até ser extinta definitivamente somente na década de 1950 (ROCHA et al., 2021).

Na cidade de São Paulo, foi criada a Santa Casa em 1885, que também cuidava de crianças. Em 1944, um debate extinguiu as rodas e, em 1985, foi criada a casa de Exposto para suprir as demandas atendidas pelas rodas (SIMÕES, 2012).

A partir de 1824, a primeira constituição republicana federativa e laica passou para os municípios a responsabilidade pelas funções assistencialistas antes regidas pelo sistema imperial, com funções legislativas, executivas e judiciárias. Porém, a medida foi barrada pela lei imperial chamada de Regime das Câmaras municipais imperiais, que lhe retirou essas funções prorrogadas até a constituição de 1891. (SIMÕES, 2012).

Segundo Simões (2012), após esse entrave, foi promulgada a Lei n. 844 de 10/10/1902, de Cândido Mota, que criou o Instituto Disciplinar, depois a Unidade Educacional Modelo e Colônia Correccional com a finalidade de reeducação, instrução literária, industrial e agrícola de jovens entre 9 e 21 anos, predominantemente destinada a adolescentes infratores. Em 1931, passou a ser instituição de educação e proteção como medida de reinserção social.

Em 1924, a liga das nações proclamou a primeira carta dos Direitos Universais das Crianças, aperfeiçoada pela ONU em 1959, conclamando os estados a instituírem como políticas públicas a responsabilidade pela proteção à infância necessitada. (SIMÕES, 2012).

A política pública no Brasil

Expressou-se no Código Civil de 1916, que introduziu importantes alterações, se comparadas com a ordem jurídica herdada das Ordenações Filipinas. Substituiu o conceito de posse dos filhos por proteção à pessoa dos filhos; disciplinou os institutos da adoção e do pátrio poder; possibilitou o reconhecimento da filiação natural a qualquer tempo; na falta de impedimento do pai; assegurou o exercício do pátrio poder à mãe legítima, em certas condições; e permitiu a possibilidade da ação de investigação da paternidade. Estas alterações, embora já expressassem as mudanças sociais em curso, no entanto, não eram acessíveis, de fato, à população, sem condições de acesso ao jurídico (SIMÕES, 2012, p. 226).

Segundo Castilho (2010), em 1927, por meio da lei n. 17.934-A, começou a vigorar o Código dos Menores, que, em seu artigo 15, excluía o sistema das rodas, em seguida no ano de 1931, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor-SAM.

O SAM não recebeu recursos necessários e sua atuação estava voltada para a repressão e os maus tratos, sendo alvo de várias denúncias. Foi extinto em 1964, dando lugar à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM, órgão normativo sob a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (Lei n. 453/1964). Em 1979, veio o novo Código de Menores (Lei n. 6.697 de 10/10/1979), que mudava as terminologias de tratamento, em que os infratores não eram mais tratados como delinquentes, e sim como autores de atos infracionais. Outro aspecto era a integração familiar, embora na prática tenha permanecido a política carcerária e punitiva (CASTILHO, 2010).

Conforme Simões (2012), no final de 1970 com o início da democratização, iniciaram-se os movimentos de reforma institucional concentrada na crítica do conceito de menor. Em 1984, realizou-se em Brasília o I Seminário Latino-Americano de Alternativa Comunitária de Atendimentos a Meninos (as) de Rua e no mesmo ano o governo anunciou programas de prioridade da criança, a serem efetivados pela Legião Brasileira de Assistência. No ano seguinte, a portaria de n. 449 criou a Comissão Nacional Criança e Constituinte, tendo como prioridade a defesa dos direitos da criança e adolescente.

Em 1987, a Comissão Nacional da Criança e Constituinte elaborou uma lista de recomendação propondo à Assembleia Nacional Constituinte alterações secundárias nos artigos 227 e 228 da Constituição de 1988, que trata do bem-estar do menor para o biênio de 1987-89, priorizando crianças de 7 a 12 anos em situação de risco social em todos os âmbitos sociais (SIMÕES, 2012). Em 20 de novembro de 1989, a ONU proclamou a convenção dos direitos da criança, trazendo em seu preâmbulo as questões que deveriam ser prioridade das políticas públicas sociais de proteção à criança e ao adolescente, contendo 54 artigos com deveres dos pais e do Estado perante as crianças.

Conforme Castilho (2010, p. 266-267):

Reconhecendo que a criança, para o pleno e harmonioso desenvolvimento de sua personalidade, deve crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão;

Considerando que a criança deve estar plenamente preparada para uma vida independente na sociedade e deve ser educada de acordo com os ideais proclamados na Carta das Nações Unidas, especialmente com espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade;

Tendo em conta que a necessidade de proporcionar à criança uma proteção especial foi enunciada na Declaração de Genebra de 1924 sobre os Direitos da Criança e na Declaração dos Direitos da Criança adotada pela Assembleia Geral em 20 de novembro de 1959, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos.

O mesmo conceito foi utilizado pelo Brasil no ano seguinte, priorizando a integração familiar e, em 1990, no encontro Mundial sobre Sobrevivência, Proteção e Desenvolvimento das Crianças. Finalmente, em 13 de setembro de 1990, foi aprovado o Estatuto da Criança e Adolescente-ECA (Lei n. 8.0669/1990), regulamentando os artigos 227 e 228 da Constituição Federal (SIMÕES, 2012).

O Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) trouxe grandes mudanças sobre o conceito anterior de menor em situação irregular, substituído pela proteção integral de natureza universal, que passou a abranger todas as crianças e adolescentes do país de qualquer classe social. Esse novo padrão implicou na mudança do modelo de gestão pública, com o reordenamento das esferas e participação da sociedade civil organizada (SIMÕES, 2012).

Sobre o ECA:

Instituem os direitos fundamentais e as medidas preventivas, socioeducativas e protetivas que objetivam assegurá-los. Estabelece as linhas de ação da política de atendimento, como as políticas de programas sociais, serviços de prevenção, entidades de atendimentos, medidas de proteção e organização pública. Prioriza a reinserção familiar, como medida de ressocialização, em vez da tutela de instituições estatais ou conveniadas. Define os atos inflacionais, estabelece os direitos e as garantias processuais e as medidas socioeducativa, a remissão e as pertinentes aos pais ou responsável. Institui o conselho tutelar e a justiça de infância e da juventude, seus procedimentos, a participação do Ministério Público, por meio de seus promotores e dos advogados ou defensores, nomeados pelo juiz (SIMÕES, 2012, p. 229).

Simões (2012) afirma que, em decorrência do ECA, o poder judiciário adaptou a então justiça de menores, passando assim as competências para o juizado da infância e juventude e para a vara da família e sucessões.

As políticas de atendimento de acordo com o art. 88 do ECA estabeleceram a municipalização do atendimento e a criação de conselhos em todas as esferas federativas:

Art. 88 – São diretrizes da política de atendimento: **I** - municipalização do atendimento; **II** - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por

meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais; **III** - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa; **IV** - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; **V** - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional; [...] **VI** - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, [...] **VII** - mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência; **VIII** - especialização e formação continuada dos profissionais que trabalham nas diferentes áreas da atenção à primeira infância, incluindo os conhecimentos sobre direitos da criança e sobre desenvolvimento infantil; (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016); **IX** - formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersectorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral; (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016); **X** - realização e divulgação de pesquisas sobre desenvolvimento infantil e sobre prevenção da violência. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016). (BRASIL, 1990. Lei que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente).

Observa-se, assim, a evolução das políticas de proteção à criança e adolescente desde a Lei do Ventre Livre até a promulgação do Estatuto da Criança e Adolescente-ECA, cujo texto traz cada competência das partes, seja Estado, sociedade ou família, sendo prioridades em todos os aspectos sociais. Neste sentido, o Estado tem um papel crucial na proteção e execução desses direitos garantidos.

O ECA é o ponto de transformação das políticas referentes à criança e ao adolescente. Com o seu advento, o olhar sobre elas passa a ser de cidadãos com direitos, reafirmando a proteção do Estado e de sua sociedade civil organizada a pessoas que vivem em períodos intensos de desenvolvimento psicológico, social, físico e moral, portanto, dignos de receber proteção como prioridade absoluta, garantindo assim os seguintes direitos: Direito à vida; Direito à identidade e ao convívio familiar; Direito à liberdade de expressão e associação; Direito à informação; Direito à Educação.

2.3 Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil

Os anos 1990 foram profícuos na discussão sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, tratada então como um problema de cidadania e de Direitos Humanos, cuja violação constitui um crime contra a humanidade. Em 1996, houve

uma CPI sobre a prostituição infantojuvenil. Na esteira desses movimentos, o Brasil avançou de forma significativa no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com a aprovação em 2000 do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

O Brasil é reconhecido internacionalmente como um país bem-sucedido na articulação entre governo e sociedade para fins da garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em especial por ser o primeiro país a referendar o marco legal:

[...] promulgar um marco legal (Estatuto da Criança e do Adolescente), em consonância com a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989). No contexto internacional, o mundo já propugnava pela criação de planos para o enfrentamento da violência sexual, com foco, à época, para a exploração sexual, haja vista, a “Declaração e Agenda para Ação”, aprovada no I Congresso Mundial Contra Exploração Sexual Comercial de Crianças/1996, como também as recomendações do II Encontro do ECPAT – Brasil/1998. Na esteira desses movimentos, o Brasil avançou de forma significativa no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com a aprovação em 2000 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil (BRASIL, 2013, p. 03).

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil é um produto que expressa concretamente a mobilização entre a sociedade civil, as três esferas de governo e os organismos internacionais protagonistas nessa área, que se juntaram com o objetivo de estabelecer um Estado de Direitos para a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil vem afirmar o compromisso social cidadão, refletindo muito bem a característica de solidariedade do povo brasileiro quando sente testada sua capacidade para reverter uma situação de vulnerabilidade, capaz de vencer as distâncias entre as pessoas, organizações, partidos, comunidades, que se agregam e lutam em favor da proteção da criança (BRASIL, 2002).

Conforme Brasil (2002), a efetivação do plano está imbuída desse espírito de solidariedade e reversão de vulnerabilidade, subordinando-se, por exemplo, à capacidade de sensibilização social, de integração de políticas públicas, de controle social para monitoramento de sua implantação, da captação e disponibilização de recursos financeiros, constituindo-se em real projeto de sociedade para transformar em vivência o novo paradigma do Estatuto da Criança e do Adolescente, que em 2014

comemorou os primeiros 24 anos de sua promulgação. O Plano Nacional está ligado ao Plano de Segurança Pública e relacionado às ações do Programa Nacional dos Direitos Humanos.

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil tem como base o ECA, reafirmando seus princípios de proteção integral, da condição de sujeitos de direitos, da prioridade absoluta, da condição de pessoa em desenvolvimento, da participação, da mobilização, articulação, da gestão, paritária, da descentralização, da regionalização, sustentabilidade, responsabilidade e da primazia em todos os aspectos sociais.

O plano possui um objetivo geral e cinco objetivos específicos, como resposta ao enfrentamento a todo tipo de violência sexual, em especial o abuso. O objetivo geral diz que deve ser estabelecido um conjunto de ações articuladas que permita a intervenção técnica – “Assistente Social” –, política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente (BRASIL, 2002).

Os objetivos específicos vêm responder ao objetivo geral de uma forma mais ampla. O primeiro propõe uma maior investigação científica, visando compreender, analisar, subsidiar e monitorar o planejamento e a execução das ações. O segundo garante o atendimento especializado às crianças e adolescentes em situação de violência sexual consumada, o “abuso sexual”. Já o terceiro traz as ações de prevenção, que deve ser realizada em articulação com a rede, visando o fim da violência sexual. O quarto fala do fortalecimento do sistema de defesa e responsabilidade. Finalmente, o quinto propõe o fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil:

Análise da Situação – conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes em todo o país, (...) **Mobilização e Articulação** – fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de combate e pela eliminação da violência sexual; (...) **Defesa e Responsabilização** – atualizar a legislação sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e capacitar os profissionais da área jurídico-policia; (...) **Atendimento** – efetuar e garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, para os profissionais especializados e capacitados. **Prevenção** – assegurar ações preventivas contra a violência sexual, possibilitando que as crianças e adolescentes sejam educados para o fortalecimento da sua autodefesa; atuar junto a Frente Parlamentar no sentido da legislação referente a INTERNET. **Protagonismo Infanto-Juvenil** – promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e comprometê-los com o monitoramento da execução do Plano Nacional (BRASIL, 2002, p. 15, grifo nosso).

As categorias citadas acima são de extrema importância no processo de combate ao abuso, pois tornam crucial a articulação das redes desde o primeiro contato com o indivíduo até a restituição do direito violado. Como se pode observar, a mobilização, a articulação da rede e o atendimento realizado por profissionais especializados no qual o assistente social está inserido, tem como dever cumprir com os quesitos postos pelo Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, para assistir as pessoas que sofreram algum tipo de violência sexual.

Para o monitoramento e a avaliação do Plano Nacional, foi sugerida a criação do Fórum Nacional pelo Fim da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, que deverá reunir organizações do governo e da Sociedade Civil para acompanhamento da implantação e implementação das ações do Plano Nacional. O CONANDA e os Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais são as instâncias de deliberação, controle e acompanhamento do Plano Nacional (BRASIL, 2002).

No que se refere ao CONANDA, é importante destacar que este representa um organismo colegiado permanente com poder de deliberação e configuração equitativa, estipulado no Artigo 88 da Lei nº 8.069, datada de 13 de julho de 1990 - mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Este órgão foi instituído por meio da Lei nº 8.242, datada de 12 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto nº 5.089, de 20 de maio de 2004, em conformidade com a Resolução nº 105 de 2005. O CONANDA está inserido na estrutura essencial da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), tendo como sua incumbência primordial a coordenação das atividades voltadas para a promoção, resguardo e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

A criação do CONANDA emerge no contexto da transição para a democracia, incentivando a participação ampliada da sociedade nas tomadas de decisões governamentais referentes às políticas sociais, assim como na fiscalização da implementação dessas políticas. Ademais, reflete uma perspectiva renovada sobre os direitos das camadas jovens.

A Constituição Federal de 1988 e a promulgação do ECA introduzem uma nova ótica sobre a infância e a adolescência. A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – conhecida como ECA –, integra diretrizes advindas da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, a qual foi ratificada de modo unânime na Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, e assinada pelo Brasil em 26 de janeiro de 1990.

O Brasil se destaca como uma das nações que, por meio de legislação específica, prevê a criação de conselhos de caráter paritário e com poder de deliberação na esfera das políticas voltadas para crianças e adolescentes, bem como a instituição de conselhos tutelares eleitos pela própria comunidade. Nesse cenário, o CONANDA se insere, cuja criação estava previamente contemplada no ECA.

Observa-se que as políticas de enfrentamento à violência sexual vêm de uma construção histórica, como vimos nos Direitos Humanos em 1949, passando pela Convenção do Direito das Crianças e Adolescentes, pela Constituição Federal de 1988, pela construção do ECA em 1990, e, por fim, culmina em uma política mais específica que abrange todos os segmentos para a prevenção e combate à violência sexual, denominada Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.

O próximo tópico abordará a Política de Assistência Social como direito e dever do Estado, sob a qual estão inseridas instituições como CRAS e CREAS, que trabalham junto à rede de combate à violência sexual, articulando todas as políticas ditas acima ao passo que referenciam o ECA, o Plano Nacional de Combate ao Abuso Sexual e os demais citados.

2.4 Política Nacional de Assistencial Social (PNAS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é uma importante diretriz governamental que visa garantir a proteção social e a promoção do bem-estar dos cidadãos brasileiros em situação de vulnerabilidade e risco social. Criada em consonância com a Constituição Federal de 1988, a PNAS estabelece princípios, diretrizes e ações para a organização e oferta dos serviços socioassistenciais em todo o país. Neste tópico, exploraremos os principais aspectos da Política Nacional de Assistência Social, suas origens, objetivos e impacto na sociedade brasileira.

É preciso lembrar que a construção do direito à Assistência Social no Brasil é um processo relativamente recente, uma vez que as questões sociais nunca estiveram presentes nas políticas governamentais antes da Constituição de 1988, responsável por estabelecer também a Saúde e a Previdência Social na condição de política pública. Em 1993, é promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de

número 8742, estabelecendo normas e critérios de organização para o exercício desse direito (BRASIL, 2005).

A PNAS e o SUAS são estruturas essenciais para garantir o acesso e promover a proteção social no Brasil. A PNAS é um conjunto de diretrizes que orientam as ações e serviços de assistência social, buscando inclusão social, equidade e proteção dos direitos dos cidadãos em situação de vulnerabilidade. O SUAS, por sua vez, é um sistema descentralizado e participativo que organiza a oferta de serviços socioassistenciais, com gestão compartilhada entre os entes federados. Ambas as iniciativas são fundamentais para construir uma sociedade mais justa, assegurando o direito à proteção social e fortalecendo os laços comunitários (BRASIL, 2005).

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira no âmbito da seguridade social, além de regulamentá-la pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), promulgada em dezembro de 1993, que a insere, ao torná-la política pública, no campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

De acordo com o artigo primeiro da LOAS:

[...] a assistência social é direito de todo cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por intermédio de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 2005, p. 31).

A LOAS institui uma nova matriz para a política de assistência social, inserida no sistema do bem-estar social brasileiro concedido como campo do tripé da seguridade social, juntamente com a saúde e a previdência social. Posteriormente, normatizou as ações nela expostas, dando origem à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que compõe o tripé da seguridade e assistência social.

Assim, as políticas públicas que visam a proteção social se dividiram entre básica e especial, de média e alta complexidade, para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade ou em situação de risco social. Além disso, a política de Assistência Social passou a ser tratada como pública, inclusa no tripé da seguridade social junto às políticas de saúde e previdência social, na condição de direito do cidadão e dever do Estado, ao passo que implicou na mudança de concepção da Assistência Social, retirando-a do campo ilustre, do dever moral e do assistencialismo aos direitos sociais.

Assistência Social como política pública vem garantir os direitos dos cidadãos e afirma a responsabilidade do Estado em todos seus seguimentos de forma descentralizada, onde nos últimos anos houve grandes avanços na luta pelos direitos das crianças e adolescente, idoso, e pessoas com deficiência, um exemplo e a ampliação do Benefício de Prestação Continuada-BPC, que passa a ter caráter universal, quer traz impacto significativo no combate à pobreza no país. Mesmo como a consolidação da assistência social como política que garante direitos sociais ainda existe muitos desafios a se alcançar (BRASIL 2005, p, 13).

Desta forma, a PNAS passou a promover os mínimos sociais, por meio de um conjunto articulado de ações de iniciativas públicas, cujo objetivo (assim como a LOAS) é garantir o atendimento às necessidades básicas correlatas à proteção da família, da infância, da adolescência, da velhice, integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência. No âmbito da PNAS, foi instituído o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por meio da lei 8662/93. O SUAS tem com proposta assegurar proteção social, garantir a vida, a redução de danos e proteção à família, à criança, ao adolescente, à maternidade e à velhice. Visa também a habitação, integração, reabilitação, a promoção de bens e serviços em prol do bem-estar de todos, e principalmente a descentralização da Política de Assistência Social.

2.4.1 Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

O SUAS foi criado com o objetivo de descentralizar a Política de Assistência Social de modo que cada parte do país recebesse verbas conforme suas respectivas demandas, gerando a proteção social básica e especial por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que atendem as demandas de baixa complexidade, e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), que recebem as demandas de média e alta complexidade (BRASIL, 2009).

Sendo assim, o SUAS ajuíza dentro do CRAS e CREAS uma real mudança das expressões da questão social atendidas, ocasionando melhoras na vida da população ao passo que aprofunda cada vez mais a efetivação da Política de Assistência Social na luta contra a violação dos direitos humanos. O SUAS ainda apresenta a proteção social, focando em todo aparato legal da LOAS e da PNAS.

Conforme Brasil (2005), essa visão permite a construção da Política de Assistência Social ao levar em conta três vertentes de proteção às pessoas, as suas circunstâncias e, dentre elas, seu primeiro núcleo de apoio: a família. A proteção social

exige uma maior aproximação do dia a dia da vida das pessoas, pois é nesse âmbito que se delineiam os riscos de vulnerabilidade social. Nesse sentido, a PNAS incorpora as demandas presentes na sociedade, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

Vale ressaltar que tanto a LOAS, PNAS e as portarias e cadernos de orientação técnicas do SUAS, norteiam o atendimento da equipe multidisciplinar, composta, no âmbito da assistência, por profissionais das seguintes áreas de conhecimento: Direito, Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, estando esses respaldados para intervir na demanda que lhe for ofertada de acordo com a necessidade do campo de atuação.

No próximo tópico, será apresentada a divisão de proteção social básica e especial, instituição de média e alta complexidade que atua na proteção e restituição de direitos das vítimas das expressões da questão social, como a violência sexual cometida contra crianças, dentre outras.

2.4.2 Os níveis de proteção social da Política de Assistência Social no Brasil

A Política de Assistência Social no Brasil é estruturada em diferentes níveis de proteção social, visando atender às necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade. Esses níveis abrangem desde a prevenção até o atendimento especializado, proporcionando uma abordagem abrangente e integrada para a promoção do bem-estar social. As proteções estão divididas nos seguintes níveis: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade. Nos próximos tópicos, vamos abordar sobre cada tema para melhor entendimento.

a) Proteção Social Básica:

A Proteção Social Básica é um componente fundamental da Política de Assistência Social no Brasil, destinada a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover o desenvolvimento integral das pessoas. Esta seção explora os fundamentos, objetivos e principais práticas da Proteção Social Básica, examinando seu papel na promoção do bem-estar social e na construção de uma sociedade mais inclusiva.

A Proteção Social Básica é um dos pilares da Política de Assistência Social no Brasil, pois atua como uma estratégia preventiva para evitar que indivíduos e famílias

enfrentem situações de maior vulnerabilidade. Por meio de serviços, programas e projetos, busca fortalecer os laços sociais e promover a autonomia dos beneficiários, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.

A Proteção Social Básica tem como base o reconhecimento da dignidade humana e dos direitos sociais. Seus objetivos principais incluem os seguintes: prevenir a ocorrência de situações de risco social, como pobreza, exclusão e violência; fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promovendo a coesão social; potencializar as habilidades e capacidades das pessoas, incentivando sua autonomia; e garantir o acesso a informações e orientações para o exercício pleno da cidadania. (BRASIL, 2004).

Diversos serviços e ações são implementados no âmbito da Proteção Social Básica, visando atender às necessidades de famílias e comunidades. Entre eles, destacam-se os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), espaços de acolhimento e atendimento às famílias onde são oferecidas atividades socioeducativas, orientações sobre direitos e encaminhamentos para outros serviços.

Destacam-se ainda os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que promovem atividades culturais, esportivas e de lazer, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e o Programa Criança Feliz, voltado para gestantes e famílias com crianças de até 6 anos que busca estimular o desenvolvimento infantil por meio de visitas domiciliares e orientações.

Apesar dos avanços, a Proteção Social Básica enfrenta desafios, como a ampliação da cobertura, a melhoria da qualidade dos serviços e a superação de desigualdades regionais. Além disso, é fundamental fortalecer a articulação entre os diferentes níveis de proteção social e fomentar a participação ativa da comunidade na formulação e implementação das ações.

Portanto, a Proteção Social Básica na Assistência Social desempenha um papel crucial na promoção do bem-estar social e no combate à desigualdade. Ao prevenir situações de vulnerabilidade e fortalecer os laços familiares e comunitários, contribui para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e resiliente. É essencial que os esforços permaneçam direcionados para o aprimoramento e expansão dessa modalidade de proteção social, garantindo assim um impacto positivo duradouro nas vidas das pessoas em situação de vulnerabilidade.

b) Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSEMC)

A Proteção Social Especial destina-se a pessoas e famílias que já se encontram em situações de maior vulnerabilidade e risco. Nesse nível, são fornecidos serviços e suporte mais específicos, abordando as necessidades individuais e familiares de forma mais aprofundada. Os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) são exemplos de serviços que atuam nesse nível, oferecendo apoio a situações de violência, abuso, exploração, entre outros.

Os programas e serviços considerados de média complexidade são destinados a famílias e/ou indivíduos que tiveram seus direitos violados e/ou que possuem vínculos familiares ou comunitários fragilizados, mas que ainda não se configuram como rompidos. A cobertura nos territórios e a oferta de serviços e programas é de responsabilidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro-dia e do Centro Pop do município. A PSEMC inclui:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

As ações de PSB e a PSE atuam para mudanças sociais efetivas e melhorias em índices de vulnerabilidade social.

c) Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSEAC)

Os serviços indicados são voltados às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares extremamente fragilizados ou rompidos, que não contam com a proteção da família de origem ou extensa. O acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social ou a proteção às mulheres em situação de violência, por exemplo, são consideradas ações de alta complexidade.

A PSEAC reúne serviços que visam a proteção integral, a exemplo dos seguintes: Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades Abrigo institucional,

Casa-Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências¹³.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ao longo de sua consolidação, buscou reorganizar os serviços ofertados por nível de proteção, mediante a territorialização das ações e a centralidade do Estado. Assim, a Proteção Social Básica, representada pelo Centro de Referência de Assistência Social, o CRAS, foi incumbida de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social e risco nos territórios, atendendo prioritariamente às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda. Antes de aprofundar sobre o CREAS, é importante saber do que se trata e que outros equipamentos são utilizados. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é um equipamento público no qual são oferecidos serviços, programas e benefícios com o objetivo de prevenir situações de risco e de fortalecer os vínculos familiares e comunitários (Brasil, 2005).

Os usuários atendidos no CREAS se encontram em uma situação de risco pessoal ou social, pois seus direitos foram violados ou ameaçados. Alguns exemplos de violações são o abuso sexual, a violência física ou psicológica, e o abandono ou afastamento do convívio familiar, evidenciando o rompimento ou fragilização desses vínculos. O trabalho realizado pela equipe de referência é subjetivo e demanda tempo. Além da disponibilidade dos profissionais que atuam no CREAS, é importante que os usuários assistidos envolvam seu tempo nas sessões de acompanhamento para que haja efetividade nos atendimentos.

De acordo com Simões (2012), o CREAS é um equipamento estatal, que presta serviços de proteção social especial de média complexidade junto à família e seus membros e indivíduo em seu contexto comunitário, tendo por finalidade a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário, em atendimentos especificamente provocados pela violação de direitos.

O CREAS tem o papel de executar, coordenar e fortalecer a articulação dos serviços socioassistenciais com as demais políticas públicas e com o sistema

¹³ Inclui ações voltadas ao apoio e proteção da população atingida por desastres que possam implicar em perdas humanas, de moradia e impactos à saúde; ou para famílias e indivíduos removidos de áreas de risco.

judiciário. Os serviços mais comumente ofertados no equipamento são os seguintes: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI)¹⁴; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Existem outros serviços que podem ser ofertados no CREAS, porém na tipificação dos serviços socioassistenciais foram desenhados para serem atendidos preferencialmente por meio dos seguintes equipamentos:

- Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP):
 - Serviço especializado em abordagem social;
 - Serviço especializado para pessoas em situação de rua.
- Centro-Dia de Referência:
 - Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Algumas propostas de serviços oferecidos são, por exemplo, o desenvolvimento de atividades para os adolescentes em conflito com a lei, a fim de despertar neles uma nova perspectiva de vida futura. Para as pessoas em situação de rua, são trabalhadas suas relações sociais com o objetivo de construir um novo projeto de vida, dentre outras propostas. As famílias e indivíduos que necessitam de proteção especial de média complexidade podem acessar o CREAS de duas formas:

- Encaminhados pelos serviços da rede socioassistencial, como o Serviço Especializado em Abordagem Social, ou outros setores públicos, como o Conselho Tutelar, Fórum, Secretaria de Saúde e Educação;
- Procura pelo indivíduo ou pela família de forma voluntária, solicitando o atendimento diretamente no CREAS.

As equipes de referência são as responsáveis por coordenar, executar e articular os serviços disponibilizados no CREAS. O quadro de profissionais que

¹⁴ De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

compõem o equipamento público deve ser multidisciplinar para que, baseado em estratégias pensadas em suas totalidades, a política da Assistência Social traga resultados expressivos para seus usuários (SIMÕES, 2012).

O número de trabalhadores contratados depende do porte do município e a capacidade de atendimento de cada equipamento. As especialidades exigidas para compor a equipe são assistente social, psicólogo (a), advogado (a), auxiliar administrativo e profissional com ensino superior ou médio para ficar responsável pela abordagem dos usuários.

Brasil (2005) afirma que são considerados serviços de média complexidade atendimentos as famílias e seus membros e indivíduos que tiveram seus direitos violados: porém cujos vínculos familiares ainda não foram rompidos, tais serviços são direcionados as famílias e indivíduos que se encontram em situação de violência, como; violência de gênero, física, psicológica, abuso ou exploração sexual.

Conforme Brasil (2005, p. 36) os serviços ofertados pelo CREAS para essa demanda são:

- Serviço de orientação e apoio sociofamiliar (inclusive domiciliar); - plantão social;- situação e abordagem de rua;- cuidados no domicílio;- habilitação e reabilitação, na comunidade, de pessoas com deficiência;- serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de medida Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de à Comunidade.

Segundo Simões (2012) a proteção especial é uma modalidade de atendimento assistencial, destinada às famílias e indivíduos que se encontrem em situação de risco pessoal e social. Devido a isso, requer um acompanhamento e monitoramento individual, com maior flexibilidade nas soluções protetivas, de apoio e processo que assegurem sua qualidade e efetividade na reinserção almejada.

A proteção especial fica a cargo dos municípios de médios e grandes portes, ofertando serviços de média complexidade, tendo como finalidade promover à atenção socioassistencial das famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco social devido a violação de direitos, a violação dos direitos é que difere da proteção especial para proteção básica¹⁵.

Simões (2012), afirma que às políticas de proteção social tem como destinatária a população excluída, por isso, ponderam não somente a pressão dos fatores

¹⁵ Proteção básica está direcionada ao Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, que atua na prevenção da violência (FERREIRA, 2011).

socioeconômicos e necessidade, mais toda a situação que a pessoa em risco social está inserida, respeitando o contexto cultural em que se originou a situação de risco, partindo do seguinte objetivo:

A ênfase da política de proteção social deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigo, asilamento e confinamento de indivíduo que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, para substituí-los por modalidades de atendimento, que assegurem o abrigo, apenas em caráter provisório e excepcional; mas promovam, prioritariamente, a reinserção familiar, de origem ou substituta, garantam a convivência familiar e comunitária, como ação prioritária, por meio do atendimento profissional e em pequenos grupos (SIMÕES, 2012, p. 339).

A equipe técnica é necessária para dar maior fluidez e uma acolhida humana ao usuário. Entre suas atribuições, estão elaborações de estudos sociais referentes principalmente ao local onde está instalado, diagnósticos socioeconômicos, construção planos individuais e familiares de atendimento, orientação sociofamiliar, jurídico econômico e encaminhamento para a rede de serviços locais, atendimento psicossocial, identificação da família extensa ou ampliada, entre outros.

Para que se entenda melhor, faremos a distinção entre CREAS e CRAS, assim ficará claro como funciona a política pública de assistência social. Os CRAS são responsáveis por políticas de prevenção de situações de vulnerabilidade e riscos no território, ou seja, a intenção dessas políticas é evitar que se configurem ações dentro da sociedade que tornem vulnerável a população atendida, já os CREAS tratam das consequências e das famílias que já tiveram seus direitos violados.

Tabela 3 - Distinção entre CRAS e CREAS

	CRAS	CREAS
Descrição	Busca prevenir a ocorrência de situações de risco, antes que estas aconteçam, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.	Oferece apoio e orientação especializados a indivíduos e famílias vítimas de violência física, psíquica e sexual, negligência, abandono, ameaça, maus tratos e discriminações sociais.
Público alvo	Famílias e indivíduos em situação grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, e usuários de programas de transferência de renda: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada(BPC), Programa de Capacitação para o Trabalho, entre outros.	Trabalha com pessoas em que o risco já se instalou, tendo seus direitos violados, sendo vítimas de violência física, psíquica e sexual, negligência, abandono, ameaças, maus tratos e discriminações sociais.

Fonte: Blog do Gesuas

Podemos afirmar que o CREAS é um espaço público que tem como objetivo promover a proteção especial por meio de políticas sociais, com o apoio da equipe técnica que, junto à instituição, busca mecanismos que combatam a violência e restitua os direitos violados do público-alvo.

No âmbito da PSE de Média Complexidade, a principal unidade responsável pela oferta de trabalho social é o CREAS, que conta com uma equipe técnica de referência composta por assistentes sociais, psicólogos e advogados, responsável pela execução dos serviços tipificados, respeitando as especificidades de cada profissional, apesar de todos serem considerados como trabalhadores do SUAS.

No que diz respeito aos serviços ofertados pelo CREAS, destaca-se o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), destinado a famílias e indivíduos que vivenciam dentre outras violações de direitos, o abuso sexual, conforme vem sendo abordado nesse estudo.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o PAEFI configura-se como:

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social (BRASIL, 2014, p. 29).

No PAEFI ofertado pelo CREAS, no âmbito da Política de Assistência Social, destacam-se as chamadas equipes de referência, responsáveis pelo desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios no âmbito da proteção social básica e especial. De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH), o termo referência diz respeito a dois elementos: certeza e satisfação. O primeiro referente ao sentimento do usuário em poder contar com a oferta contínua dos serviços de que necessita. Já a segunda está relacionada à satisfação ou aproximação de necessidade social.

Tratando especificamente sobre a equipe de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade que irá atuar no CREAS, esta é dividida em duas modalidades conforme a NOB-RH:

1. municípios em gestão inicial e básica;
2. municípios em gestão plena e estados com serviços regionais;

Tabela 4 - Composição das Equipes Técnicas de Referência da Proteção Social dos CREAS de Boa Vista/RR

Municípios em Gestão Inicial e Básica	Municípios em Gestão Plena e Estados Com Serviços Regionais
Capacidade de atendimento de 50 pessoas/Indivíduos	Capacidade de atendimento de 80 pessoas/Indivíduos
1 coordenador	1 coordenador
1 assistente social	2 assistentes sociais
1 psicólogo	2 psicólogos
1 advogado	1 advogado
2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)	4 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)
1 auxiliar administrativo	2 auxiliares administrativos

Fonte: NOB-RH (2011).

O trabalho social desenvolvido pela equipe de referência, o que pressupõe a interdisciplinaridade, é composto por um grupo de profissionais de áreas afins que, em conjunto, realizam um trabalho coletivo no atendimento à população necessitada, com práticas específicas, a exemplo de diálogo e interação dos profissionais que a compõe, de acordo com os limites e possibilidades inerentes a cada profissão. Nesse sentido, Carvalho (2012) vem contribuir acerca da importância do processo de interação entre a equipe e principalmente a clareza de seu campo de estudo no trabalho interdisciplinar.

Para efetivar a chamada interdisciplinaridade é fundamental para qualquer profissão se ater para o fato de que não se encontra isolado das outras profissões, além disso, ter a plena consciência de que para bem interagir com as mesmas, é sempre necessário saber definir e ser competente em seu campo. Este é um elemento fundamental para que haja de fato, troca entre os saberes o que define a equipe interdisciplinar (CARVALHO, 2012, p.75).

Sobre o trabalho interdisciplinar no âmbito do CREAS, é importante ressaltar a necessidade da integração da equipe, a fim de contribuir para o aprimoramento das atividades desenvolvidas e do atendimento voltado para crianças e adolescentes que sofreram violência sexual. De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas do CREAS, a interdisciplinaridade:

Implica, ainda, em maior domínio teórico-metodológico por parte da equipe, intencionalidade e sistematicidade no acompanhamento a famílias/indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Nesse sentido, numa perspectiva dialética, deve agregar instrumentos técnicos e operativos, bases teórico-metodológicas e ético-políticas, que possam proporcionar uma aproximação sucessiva e crítica à realidade social, donde emergem as situações atendidas (MDS, 2011, p. 28).

A esse respeito, destaca-se o papel da coordenação do CREAS, que possui a função de gerir os processos de trabalho referentes à equipe da unidade, proporcionando a efetivação da interdisciplinaridade na execução dos serviços da proteção social especial, mais especificamente o PAEFI, destinado ao atendimento especializado das violações de direito, como exemplo a violência sexual contra criança e adolescente.

Diante do exposto, considerando a violência sexual como uma expressão da questão social e a existência de uma estrutura em termos de política pública para dar conta dos atendimentos a essa violação de direito que ainda se mostra incidente, faz-se necessária a elaboração do presente estudo para a identificação dos limites e possibilidades frente ao atendimento realizado pela equipe técnica de referência junto a crianças e adolescentes atendidas pelo equipamento CREAS.

Vale ressaltar que a maior demanda do CREAS está relacionada à violência sexual contra a criança, dando destaque principalmente para o abuso sexual. O atendimento às demandas de violência é realizado por uma equipe técnica composta por profissionais das áreas de serviço social, pedagogia e psicologia, que buscam dentro da política fazer o atendimento qualificado com o objetivo de garantir a restituição do direito violado.

A intervenção da equipe técnica de referência nesse âmbito busca sempre o bem-estar da criança, tanto emocional quanto psicológico, evitando danos emocionais ou sociais que possam prejudicar seu desenvolvimento integral. Para isso, o CREAS é um espaço de acolhimento, cujo atendimento obedece aos princípios éticos e profissionais com foco no sigilo profissional a fim de garantir que o atendido tenha confiança no atendente. Cabe à equipe usar, de acordo com o caso, os instrumentos técnicos que lhe deem uma base teórico-metodológica e ético-política no atendimento e na articulação com a rede e entre seus membros, para assim dar um retorno positivo aos usuários do serviço que sofreram violência sexual (FERREIRA, 2011).

É necessário que, na equipe, haja profissionais de serviço social, pedagogia, psicologia, advogados e outro agente que contribui para que o indivíduo que sofreu violência sexual, neste caso a criança, seja bem acompanhado no decorrer do processo, para que o direito seja restituído de fato, como preconiza as legislações e políticas voltadas para esse segmento.

2.5 O atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no âmbito da Assistência Social

O CREAS, como integrante do Sistema Único de Assistência Social, deve se constituir como polo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade, sendo responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados de assistência social a indivíduos e famílias com seus direitos violados, mas sem rompimento de vínculos.

A implantação dos CREAS é de responsabilidade do poder público local, tendo os estados e municípios, nos casos dos CREAS regionais, também responsabilidade sobre eles. Sua natureza público-jurídica impede que organizações privadas sem fins lucrativos possam administrá-las, tendo em seus serviços a característica de não aceitarem interrupção.

Com a implantação do SUAS no Brasil, o atendimento anteriormente ofertado pelo Programa Sentinela foi incorporado ao Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Criança e Adolescentes ofertado pelos CREAS no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Com a tipificação, esse serviço foi incorporado ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI.

As crianças e adolescentes em situação de violência sexual, assim como suas famílias, encontram-se em posição de extrema vulnerabilidade e fragilidade. Por essa razão, esse serviço deve aplicar um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua autoestima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.

O serviço deve buscar, no processo de composição e articulação da rede local, alternativas para atendimento e acompanhamento dos autores de agressão sexual contra crianças e adolescentes, concomitantemente aos encaminhamentos conduzidos pelas áreas de segurança pública e justiça para efetivar a responsabilização criminal daqueles.

As ações desenvolver-se-ão a partir das garantias constitucionais: a LOAS, a PNAS, a NOB/SUAS, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, cujos conteúdos preconizam a proteção social e a defesa de direitos, a prevenção de riscos, a mobilização da sociedade e o desenvolvimento do protagonismo social.

É essencial destacar alguns princípios e diretrizes cruciais quando se trata da proteção de crianças e adolescentes. Primeiramente, temos o compromisso fundamental de proteger esses indivíduos, sempre acreditando em sua palavra. Além disso, é necessário identificar qualquer forma de abuso ou negligência, avaliando a gravidade do caso e determinando o risco potencial para a criança ou o adolescente envolvido.

A eficácia da atuação depende da abordagem direcionada à família, considerando tanto sua dinâmica interna quanto externa, com o objetivo de quebrar o ciclo de violência. É importante reconhecer que crianças, adolescentes e suas famílias requerem atenção específica, abrangendo áreas sociais, psicológicas e jurídicas, a fim de garantir seu bem-estar.

No caso de suspeita de maus-tratos, opressão ou abuso sexual perpetrados por pais ou responsáveis, é crucial seguir as diretrizes estabelecidas pelo Artigo 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Isso implica a obrigação de informar imediatamente a autoridade judiciária e solicitar medidas cautelares, incluindo o afastamento do agressor da moradia comum, sem deixar de notificar o Conselho Tutelar. É fundamental manter registros detalhados e atualizados dos atendimentos,

preservando a privacidade, o sigilo e a inviolabilidade das informações para garantir um acompanhamento adequado.

Como foi elencado acima na Política de Assistência Social, muitas são as possibilidades do uso das equipes de referência, tanto na proteção social básica como na especial, dado seu caráter socioeducativo. Os assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e advogados fazem parte do trabalho coletivo, pois prestam seus serviços em conjunto com outros profissionais, cada um desenvolvendo suas atividades em conjunto sem quebra do atendimento.

Esse é um dos principais objetivos da proteção social: observar e interferir nos riscos existentes nos ciclos familiares e sociais da criança e adolescente, e que, com base no estatuto da criança e do adolescente, faz com que os agentes da assistência social intervenham sempre que necessário. Tais ações devem resultar na alteração da situação de perigo por qual passa aquele jovem, uma vez que são os braços e mãos do sistema de políticas públicas.

Ao atuar nos serviços da política (e tendo esta função de reprodução social), esse trabalho social dos profissionais com as famílias têm necessariamente uma dimensão socioeducativa, cuja direção depende das diretrizes e princípios da política, das instituições que executam seus serviços e/ou da fundamentação teórico metodológica e ético-política que guiam os profissionais, que podem ser ou não similares (TEIXEIRA, 2019, p. 19).

Observa-se que o autor acima destaca a importância da dimensão socioeducativa do trabalho dos profissionais que atuam nos serviços da política social, particularmente no contexto das interações com as famílias. A direção e o enfoque desse trabalho dependem de diversos fatores, como as diretrizes políticas em vigor, as características das instituições que executam os serviços e a base teórico-metodológica e ético-política que oriente os profissionais.

É fundamental compreender que essa diversidade de influências pode resultar em abordagens variadas na prestação de serviços sociais às famílias. Portanto, a citação destaca a necessidade de considerar e respeitar essas múltiplas perspectivas e abordagens, reconhecendo que, embora possam diferir, todas buscam o objetivo comum de promover o bem-estar das famílias e contribuir para o convívio social de forma adequada e ética.

2.6 Equipe Técnica de Referência e os instrumentos técnicos utilizados no CREAS nos atendimentos aos usuários do equipamento

Esta seção tem como finalidade descrever as atribuições dos profissionais que compõem a equipe técnica de referência que atua nos CREAS, assim como identificar as especialidades e suas competências e apontar os principais instrumentos técnicos de intervenção junto à população usuária.

Inicialmente, é válido ressaltar que a Equipe Técnica de Referência, também conhecida como equipe multidisciplinar, desempenha um papel fundamental nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS). Composta por profissionais de diferentes áreas, como assistentes sociais, psicólogos, advogados, pedagogos e outros especialistas, essa equipe tem a responsabilidade de oferecer atendimento especializado a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

A equipe trabalha em conjunto para compreender as necessidades, avaliar as situações e desenvolver estratégias de intervenção adequadas, utilizando instrumentais técnicos, como entrevista motivacional. Eles coletam informações detalhadas sobre a história de vida, relações familiares, redes de apoio e necessidades específicas das pessoas atendidas.

Com base nessa avaliação, a equipe elabora um Plano Individual de Atendimento (PIA), que detalha as ações, serviços e intervenções necessárias para melhorar as condições de vida das pessoas. Além disso, a equipe técnica também pode oferecer assessoria jurídica, orientação psicossocial, mediação de conflitos e encaminhamentos para outros serviços e instituições.

O trabalho da Equipe Técnica de Referência visa não apenas atender às demandas imediatas do público, mas também promover a autonomia, a resiliência e o fortalecimento desses indivíduos e de suas famílias. Trabalhando em rede com outros órgãos e instituições, a equipe contribui para a construção de soluções integradas e eficazes, garantindo o respeito aos direitos humanos e a promoção da justiça social.

2.6.1 Equipe técnica: Advogado/a; Assistente Social; Pedagogo/a e Psicólogo/a

Esta sessão tem por finalidade apresentar o perfil dos trabalhadores que compõem a equipe técnica dos CREAS. Será feita uma breve síntese com base nas atribuições privativas e competências da equipe dentro do processo de trabalho.

De acordo com as diretrizes estabelecidas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS, as equipes de referência compreendem um conjunto de funcionários efetivos encarregados da coordenação de serviços, programas, projetos e auxílios destinados à proteção social básica e especial. Isso é avaliado considerando o total de famílias e indivíduos atendidos, o formato de assistência prestada e as provisões essenciais asseguradas aos usuários.

No contexto das atividades de intervenção social especializada realizadas no CREAS junto a famílias e indivíduos, é essencial contar com profissionais qualificados cujas características sejam apropriadas. Esses profissionais devem possuir um conjunto de conhecimentos e competências alinhados tanto à natureza quanto aos objetivos dos serviços oferecidos pelo CREAS, além de estarem aptos a desempenhar as responsabilidades associadas (Resolução CNAS nº 109/2009).

a) Advogado

No setor jurídico, o advogado desempenha um papel crucial no CREAS, contribuindo para a proteção dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Quando consideramos suas funções específicas dentro da equipe, é crucial ter uma compreensão abrangente do acompanhamento no contexto do PAEFI, que engloba as dimensões "psicossocial" e "jurídico-social". O advogado desempenhará um papel fundamental na elaboração dos estudos, planos de atendimento e relatórios dentro de sua área de expertise, contribuindo por meio de atendimentos individuais, abordagens multiprofissionais, visitas domiciliares, sessões em grupo, interações familiares, ou quaisquer outras abordagens indicadas pelas circunstâncias do caso.

No que diz respeito às visitas domiciliares, é importante destacar que também faz parte das atribuições do advogado conduzi-las sempre que houver necessidade. Isso é motivado pela limitação de mobilidade do usuário até o local de atendimento (como idosos e pessoas com deficiência) ou pela complexidade do caso em si: se a equipe avaliar que é importante fornecer orientação jurídica sobre as consequências do não cumprimento de medidas socioeducativas para um adolescente evadido do

serviço, por exemplo, é possível optar por fazer isso por meio de uma visita domiciliar, ou ainda para oferecer apoio a uma mulher vítima de violência.

No que diz respeito à nomenclatura utilizada para os instrumentos de trabalho, como "estudo", "relatório", "entrevista" e outros, sempre que a participação do advogado for relevante, o termo "jurídico" será incluído como complemento. Por exemplo, estudo social e jurídico, relatório psicossocial e jurídico.

No que se refere ao papel específico do advogado, podemos destacar as seguintes responsabilidades conforme Resolução CNAS nº 109/2009/ Nota Técnica SUAS Nº 145/2016):

1 Fornecer assistência jurídico-social a indivíduos e famílias que são o público-alvo do CREAS, quando for identificada a necessidade de orientação, encaminhamento ou acompanhamento do caso, seja em atendimentos individuais ou em grupo; **2** Oferecer orientação jurídica à equipe sempre que necessário, proporcionando diretrizes e informações aos profissionais técnicos e à Coordenação, a respeito dos limites e regulamentos legais do caso; **3** Conduzir os atendimentos aos usuários com base no princípio da autonomia, capacitando-os a compreender a aplicabilidade de seus direitos e responsabilidades; **4** Encaminhar os usuários aos órgãos competentes, promovendo o acesso à justiça. Essa função de orientação jurídica no CREAS é destinada a guiar o usuário e apoiar a equipe técnica e a Coordenação; **5** Assessorar os técnicos na elaboração de relatórios, ofícios e planos de intervenção que devem ser enviados ao Ministério Público, Varas Especializadas e outros órgãos de Defesa, quando necessário; **6** Realizar visitas domiciliares para prestar orientação jurídica, sob a autorização da coordenação do CREAS, em casos excepcionais ou quando a presença do usuário na instituição não é possível; **7** Participar, conforme necessário no âmbito jurídico, da elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA); **8** Colaborar na redação dos relatórios relacionados a pedidos de unificação, adequação, substituição, regressão e encerramento das medidas socioeducativas; **9** Acompanhar os processos dos adolescentes que tenham propostas de unificação, adequação, substituição, regressão ou encerramento das medidas socioeducativas, buscando eficiência no andamento processual; **10** Realizar atendimentos conjuntos com o técnico de referência para os adolescentes encaminhados ao CREAS, relacionados ao Programa de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PSC) e à Liberdade Assistida (LA), com o objetivo de orientar o adolescente e sua família sobre a medida aplicada, conforme o planejamento da equipe de cada CREAS e conforme a necessidade do caso; **11** Realizar visitas periódicas a instituições como a Vara da Infância e Juventude, Vara de Família, Vara de Violência Doméstica e outras, para realizar diligências e coletar informações necessárias; **12** Acessar, monitorar e solicitar informações dos processos através do Sistema de Justiça e de outras instâncias, com o propósito de obter diretrizes e encaminhamentos necessários para os indivíduos e famílias, levando em conta a viabilidade do caso em questão; **13** Participar das audiências de justificação do descumprimento de medidas socioeducativas na Vara Infração da Infância e Juventude, conforme demanda indicada pela equipe. **14** Engajar-se nas reuniões de equipe e encontros da rede, com o objetivo de discutir casos e promover uma abordagem interdisciplinar, além de contribuir para a divulgação das regulamentações vinculadas ao Sistema de Garantia. **15** Contribuir para evitar a judicialização dos serviços socioassistenciais

(CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RESOLUÇÃO nº 109/2009/ e NOTA TÉCNICA SUAS Nº 145/2016).

Com base no que foi apresentado, fica evidente que o advogado desempenha um papel integrante na equipe de referência do CREAS, compartilhando responsabilidades com outros profissionais de nível superior, ao mesmo tempo em que também assume tarefas específicas relacionadas à sua formação. Dada a complexidade das situações abordadas no âmbito do CREAS, é fundamental que a equipe possua um nível adequado de capacitação técnica, reunindo um conjunto de conhecimentos, técnicas e habilidades que estejam em sintonia com a natureza e os objetivos dos serviços oferecidos, além de serem compatíveis com as atribuições e competências do próprio CREAS.

b) Assistente social

O CREAS é fundamental no atendimento a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. O assistente social desempenha um papel importante nesse contexto, sendo um profissional essencial para o funcionamento e eficácia do CREAS.

É importante ressaltar que a prática profissional do assistente social está inserida na cotidianidade, na qual acontecem as relações sociais e se apresentam as expressões da Questão Social, causadas pela relação antagônica de capital/trabalho. Desta forma, propicia um agravamento na desigualdade social que se apresenta de várias formas, afetando vários seguimentos e colocando assim vários brasileiros em situação de risco social.

A prática social é:

Uma categoria teórica que possibilita o conhecimento e a explicitação do processo pelo qual se constitui e se expressa o ser social, e dinâmica da construção histórica do mundo humano-social. A essa prática social Gramsci (1978: 112) chama de práxis, tomando-a como a unidade determinada pelo desenvolvimento dialético entre o homem e a matéria, isto é, ela resulta da relação entre a vontade humana, a superestrutura e a infraestrutura econômica (BAPTISTA; BATTINI, 2009, p. 13-14).

De acordo com Baptista e Battini (2009), é nesta prática que se estabelece uma relação constituinte, em que o sujeito interage com outros homens enquanto ser particular, sendo sempre ao mesmo tempo um ser individual, único e complexo pela capacidade de assimilação e manipulação da realidade.

As relações que configuram a prática profissional expressam dois tipos de intervenção no âmbito da prática: o primeiro ângulo é a prática profissional no âmbito das relações sociais concretas de cada sociedade, expressa em um dado momento de uma conjuntura determinada pelo processo histórico; e o segundo ângulo trata do trabalho profissional como partícipe de processo de trabalho, seja com trabalho assalariado, inserido no mercado de trabalho livre especializado (BAPTISTA E BANTTINI, 2009).

Nesse sentido, pode-se afirmar que:

O foco da atuação profissional do assistente social [...] constrói-se no processo de articulação de poder dos sujeitos, no enfrentamento das questões relacionais complexas que devem ser captadas e entendidas em cada espaço profissional ocupado e em cada especificidade institucional. Assim, essas intervenções exigem dinâmicas, recursos, organização e informação e vão construindo e desconstruindo a identidade profissional nas condições históricas (LISBOA e PINHEIRO, 2005, p. 203).

Conforme Baptista e Battini (2009), é na prática profissional que o Serviço Social busca concretizar seu projeto ético-político, por meio de uma intervenção crítica na realidade. Para isso, o profissional precisa se atentar à sua prática para não cair no fetiche do cotidiano, buscando sempre acionar os conceitos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos para que sua prática possua uma fundamentação crítica que possa possibilitar uma prática social e assim tornar-se práxis profissional.

Cardoso (2008) pondera que, para uma atuação ética e crítica além do posicionamento perante a demanda, o profissional precisa utilizar os instrumentais técnicos corretos para intervenção, sendo que cada caso exige uma intervenção diferente.

Segundo o autor, os instrumentais mais utilizados pelos assistentes sociais no campo institucional são, por exemplo, visita domiciliar, escuta qualificada, relatórios, entrevistas, parecer social e estudo de caso. Iamamoto (2011) pontua que a linguagem é o instrumental técnico mais utilizado pelo assistente social no âmbito institucional, pois trabalha diretamente com o usuário, permitindo um diálogo entre ambos.

Nesse sentido, podemos afirmar que na atualidade o profissional de Serviço Social tem que buscar a todo o momento uma intervenção crítica com base nos princípios teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos, para que assim

possa garantir e efetivar direitos, contribuindo para a diminuição da desigualdade social em todos os aspectos.

No tocante à violência sexual, o assistente social tem um papel crucial na restituição e defesa dos direitos das pessoas que sofreram quaisquer tipos de violência. Segundo Brasil (2012), o profissional de Serviço Social tem o compromisso ético-político com a “defesa intransigente dos direitos humanos”. A violência sexual, em particular o abuso sexual cometido contra criança e adolescente, é uma violação desse direito. Outro ponto é a “ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras” (BRASIL, 2012, p. 23).

Nesse sentido, o profissional de Serviço Social é de extrema relevância no combate à questão social e suas expressões, como a violência sexual, pois tem em seu código de ética os princípios da luta pela defesa intransigente dos direitos humanos e ampliação da cidadania e principalmente na promoção, ampliação e execução das políticas públicas sociais, como coloca a Lei nº 8662/93, que regulamenta a profissão.

Com base na discussão e reflexão acima sobre os trabalhos dos/as assistentes sociais nos espaços sócio-ocupacionais, temos no escopo da assistência social diversos documentos que norteiam a atuação nesse âmbito, sobretudo nos equipamentos (CREAS, CRAS, abrigos), como PNAS, Cadernos de Orientação Técnicas e NOB-RH, que tratam do fazer profissional. Seguem algumas das atividades desenvolvidas pelas/os Assistentes Sociais: Acolhida e Escuta Qualificadas; Avaliação Socioeconômica; Planejamento e Intervenção; Mediação de Conflitos; Orientação e Informação; Encaminhamentos; Acompanhamento e Monitoramento; Elaboração de Relatórios; Articulação em Rede; Defesa e Garantia de Direitos” (BRASIL, 2011).

Essas são algumas das atribuições que um assistente social pode desempenhar no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS). Vale ressaltar que as responsabilidades exatas podem variar de acordo com as diretrizes do CREAS, a legislação vigente e as demandas específicas da rede e comunidade atendida.

c) Pedagogo

A primeira imagem do pedagogo que temos é de sua atuação nas salas de aula. Saviani (2007) explica que a educação não se reduz ao ensino e não é um fenômeno restrito ao espaço escolar, mas tem como especificidade a seleção e transmissão de diferentes saberes, específicos para cada espaço onde é praticada: família, igreja, sindicato, escola. Há dentro das novas perspectivas de atuação do pedagogo uma área que vem crescendo: a Pedagogia Social, um espaço considerado não formal de atuação até pouco tempo atrás.

(...) há uma certa tradição em nosso país, em que o pedagogo se encaixa apenas no quadro de quem ensina algo apenas para as séries iniciais da escolarização. (...) educação, ensino, dizem respeito a crianças (inclusive porque “peda” do termo Pedagogia é do grego “paidós” que significa criança). Ora, ensino dirige-se a crianças, então quem ensina para crianças é pedagogo. E para ser pedagogo, ensinador de crianças, faz-se um curso de Pedagogia. Foi essa a ideia que permaneceu e continua viva na experiência brasileira de formação de professores. Aliás, a aceitar esse raciocínio, não se sabe por que os cursos de licenciatura também não receberam essa denominação de cursos de Pedagogia (LIBÂNEO, 1999, p. 02).

A Pedagogia Social nasce da fragilidade humana sempre presente durante toda a História do Brasil, sempre acontecendo de maneira mais intensa e, segundo Souza et al (2014, p. 80), “com o passar do tempo aqui no Brasil, com a complexidade dos problemas sociais, surge de fato o Educador Social, atuando principalmente no enfrentamento do ciclo de marginalidade e nas camadas populares destituídas de seus direitos básicos”.

Para este estudo, nos interessa a atuação do Pedagogo como integrante da equipe interdisciplinar no CREAS, destacando que este seguirá as orientações da Política Nacional da Assistência Social (PNAS), Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, (LOAS), da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da carta de Orientação aos técnicos do CREAS.

Os serviços do CREAS também se estenderão a situações de risco e violação de direitos de crianças e adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), direcionando o foco das ações para a família, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção a crianças e adolescentes.

O que difere a atuação do Pedagogo dos demais profissionais dentro do CREAS é que aquele perceberá aspectos educacionais que os quais toda criança e

adolescente tem assegurado, como o direito à educação e à profissionalização. O Pedagogo trará para os relatórios e estudos visão e compreensão dos aspectos educacionais presentes naquela localidade e também dos usuários separadamente.

A compreensão acerca do papel do Pedagogo na assistência social é baseada em publicações e regulamentações disponibilizadas no Ministério do Desenvolvimento Social, vinculado ao governo federal. O Educador Social ou o Pedagogo foi inserido na Assistência Social da mesma maneira que foi incluído em outros espaços, pois é quem percebe a necessidade de contribuições no que se refere aos aspectos pedagógicos, mobilizando assim a sociedade na garantia de direito e perpetuando uma cultura de paz.

O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, no art. 4º no inciso II, definiu as funções do Educador Social, a conhecer:

a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações; h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; t) apoiar na identificação e acompanhamento

das famílias em descumprimento de condicionalidades; u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; w) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RESOLUÇÃO Nº 9, 2014).

Toda essa regulamentação contribui para definir as atribuições do Pedagogo ou Educador Social no âmbito da Assistência Social, da mesma maneira que definiu no âmbito educacional por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96. O que destacamos é a atribuição do Pedagogo dos CREAS, conforme a Orientação Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (BRASIL, 2011):

[...] afirma que este profissional poderá realizar abordagens de rua e/ou busca ativa no território; receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigo temporário até 2 horas; realizar visitas domiciliares; mapear regiões para identificações dos casos de violência; atender e registrar os casos; fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação à necessidade do atendimento; acompanhar *in loco* a situação de famílias e/ou indivíduos atendidos nas redes de serviços; acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal; acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em ambiente aberto; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS e as da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano. Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.

d) Psicólogo

O papel desses profissionais é executado de acordo com os princípios morais e éticos estipulados pelo Código de Ética Profissional do Psicólogo (CRP), cujos atendimentos são desenvolvidos segundo cada demanda recebida e atendida, respeitando a individualidade de cada sujeito e cada situação. As principais tarefas desenvolvidas por esses profissionais são caracterizadas pelo acolhimento de crianças e/ou adolescentes que foram violados e seus respectivos familiares, por meio de entrevista inicial, elaboração e desenvolvimento de plano de acompanhamento individual e/ou familiar, atendimentos individuais a crianças ou adolescentes, elaboração de relatórios técnicos, realização de plantões, entre outros (OLIVEIRA, 2017).

Psicologia, ao compor as equipes de referência dos CREAS, deve ter como objetivo trabalhar o fortalecimento dos vínculos familiares, assim como o lugar dessa família na sociedade em que se encontra inserida. Cabe ao profissional dessa área revisitar sua prática profissional, traduzir e transmitir seu compromisso, apontar para um posicionamento ético-político. A interposição da psicologia no campo social requer a construção de estratégias que levem o (a) psicólogo (a) a ultrapassar os modelos teóricos tradicionais, assumindo a função política e social da sua ação (OLIVEIRA, 2017, p. 32).

O papel do psicólogo nos casos de violação de direito é de extrema importância para a criança e adolescente que sofreu algum tipo de violação, pois esta pode desenvolver sérios problemas cognitivos, sociais e afetivos caso não passe por um acompanhamento adequado. As consequências para o jovem podem ter duração de curto a longo prazo. Os feitos de curto prazo são identificados por alterações no comportamento, como aumento de atividades masturbatórias, preocupação excessiva em atividades ou assuntos sexuais que podem desencadear a sensação de incapacidade de controlar seus instintos e impulsos sexuais. As implicações a longo prazo estão relacionadas ao desenvolvimento infantojuvenil, como dificuldade de se relacionar com outras pessoas, insegurança, baixa autoestima, agressividade, automutilação, sentimento de culpa, medo, distúrbios de sono, entre outros.

Assim, pode-se notar que não é possível generalizar ou delimitar com precisão os efeitos da violência sexual em crianças e adolescentes, uma vez que a gravidade, bem como as consequências da violência dependem de cada sujeito em sua singularidade (COGO; MAHL; FLORENTINO, 2014; OLIVEIRA et.al, 2012).

Isso posto, reconhecemos como os feitos perversos e violentos dos abusos infantojuvenis reverberam sobre os profissionais da psicologia que atendem casos de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual intrafamiliar. A experiência do abuso e o trauma psicológico e/ou físico despertam, não somente na vítima, mas também em todos os envolvidos na rede desse jovem, o questionamento sobre as suas capacidades de lidar com o fato ocorrido (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2007).

2.6.2 Instrumentais técnicos utilizados pela equipe técnica de referência

Este tópico tem como objetivo identificar os instrumentais técnicos utilizados pela equipe técnica no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no âmbito do CREAS. Ao entrar na discussão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, é preciso compreender seus passos, ferramentas

e outras demandas dos sujeitos envolvidos, bem como o trabalho coletivo realizado pela equipe técnica.

Antes de se ater à questão dos instrumentos, deve-se entender que estão à disposição de qualquer área da assistência social: embora muito utilizados nas políticas públicas, podem estar também presentes em empresas, no mundo corporativo em suma. Os instrumentos não funcionam por si só, pois devem conter um elemento que lhes dê uma unidade para que apresentem resultados.

[...] incorporação do arcabouço teórico – metodológico, ético-político dos profissionais e do SUAS aos instrumentos adotados nas intervenções. Manejar os instrumentos à luz de todo conhecimento e fundamentação existente. Esse movimento traz sentido, intencionalidade e conduz a prática rumo ao impacto esperado na vida das famílias e do território em questão. (BLOG DO GESUAS).

Um mesmo instrumento possibilita resultados diferentes, pois o que modifica os resultados é a instrumentalidade. A instrumentalidade contrapõe a lógica de pragmatismo e a execução mecânica das ações, além de promover reflexão crítica e possibilitar análise técnica dos resultados alcançados, possibilitando racionalidade e intencionalidade na escolha de instrumentos pelo profissional (GUERRA, 2000).

Ao enfrentar o problema apresentado por todos os processos que foram construídos pelos instrumentos técnico-operativos, deverá o assistente social refletir a partir da instrumentalidade, um construto social e interdisciplinar que, segundo Guerra (2000, p. 29), é:

[...] a categoria reflexiva capaz de apontar as diversas formas de inserção da profissão nos espaços sócio-ocupacionais e, as competências e as requisições profissionais, de modo a demonstrar o concreto particularizado das formas de operar a profissão.

Assim estabelecidos os instrumentos e a instrumentalidade para que não haja maiores dúvidas, segue-se a análise mais profunda desses recursos técnico-operativos.

Falando especificamente dos instrumentais no âmbito do CREAS, a equipe técnica utiliza diversos instrumentais técnicos para melhor atender às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Esses instrumentais são ferramentas que auxiliam os profissionais a compreenderem as necessidades, avaliarem as situações e planejarem as intervenções de maneira mais eficaz.

Nesse sentido, ao analisar os instrumentos e técnicas de análise do profissional da assistência social colocados como prática nos CREAS no combate da violência sexual de crianças e adolescentes, Garcia e Teixeira (2009, p. 167) consideram que:

A incorporação de novas práticas torna-se visível mediante a reorganização da rede com a adesão de equipe multiprofissional, das atividades de acolhimento de usuários, da educação em saúde e do fortalecimento do vínculo da unidade de saúde com as famílias e as comunidades. Percebe-se também, por parte dos profissionais, a busca de outros caminhos para a solução dos problemas em um campo intersetorial, de modo a sistematizar ações e cuidados que promovam a integralidade da atenção à saúde.

Como em qualquer outra profissão ou área de trabalho, são necessários instrumentos que auxiliem o profissional a alcançar a excelência de sua função. No caso da Assistência Social, os instrumentos à disposição têm por caráter a interdisciplinaridade, já que é composta de profissionais de várias áreas. Os principais instrumentos são os seguintes:

Entrevistas – podem ser entendidas como as conversas, de natureza técnica, estabelecidas entre profissionais e usuários dos serviços, ou com outros agentes institucionais. Podem ser orientadas por formulários ou diálogo aberto.

Visitas Domiciliares – Modo de aproximação que os profissionais utilizam para compreensão da realidade familiar. Como o próprio nome indica, refere-se ao deslocamento técnico até a residência da família. Importante que o manejo deste instrumento implique consentimento da família e agendamento prévio.

Reuniões – Espaços coletivos de intervenção com várias famílias oportunizando uma modalidade coletiva da oferta da ação. Modo pelo qual é possibilitado convívio e troca de experiências e informações.

Encaminhamentos – Movimento que permite oportunizar à família acesso, ao ser direcionada a outras políticas setoriais e serviços disponíveis como forma de atendimento das necessidades apresentadas.

Oficinas – Forma de atender coletivamente um grupo de famílias e ofertar atenção sobre determinado assunto de curto prazo. Meio que garante acesso a direitos e acesso com qualidade ao serviço e a informações (CADERNO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA– CREAS, nº 4).

Os instrumentos apresentados acima são utilizados pela equipe em seu atendimento no cotidiano profissional. Como descrito, todos têm uma finalidade, no entanto estão conectados de alguma forma, a exemplo do encaminhamento, da tomada de decisão de após uma visita domicilia, entrevista, atendimento individual e grupal.

É válido ressaltar que, para além dos instrumentos citados, os cadernos de orientações técnicas que orientam a atuação profissional no âmbito do CREAS pactuam os fazeres junto às equipes, tais como: articulação com a rede intersetorial

que envolve áreas da própria Assistência Social, da Saúde, da Educação, da Previdência Social, o Conselho Tutelar, as delegacias e outros órgão de garantia de direito.

A articulação do CREAS com outros atores da rede, para além dos elencados acima, pode qualificar ainda mais o atendimento ofertado (serviços das demais políticas públicas; Instituições de Ensino Superior; entidades que atuem na defesa de direitos; movimentos sociais, etc.) (CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS – CREAS, nº 4, p. 62, 2011).

O Caderno de Orientações Técnicas – CREAS, Nº 4, pontua que o ato de registrar informações é um procedimento fundamental adotado pelo CREAS com o propósito de gerar conhecimento e fornecer recursos para a gestão, monitoramento e avaliação das atividades. Especificamente em relação aos registros de acompanhamento familiar, é essencial manter registros que abranjam frequência, permanência, desligamento e atividades desenvolvidas.

Tais registros são feitos por meio de ferramentas que permitam armazenar um conjunto de informações pertinentes ao trabalho social em andamento. Essas informações englobam ações executadas, situações atendidas, instrumentos, métodos e procedimentos empregados, bem como encaminhamentos realizados e resultados alcançados (BRASIL, 2011).

Parte das informações ficará restrita à unidade, como os registros de acompanhamento familiar nos prontuários. Outras informações cruciais para o monitoramento e/ou avaliação das ações desempenhadas precisam ser compartilhadas com o órgão gestor, o qual deverá agregar e sistematizar os dados. Para efetuar tal sistematização, as informações oriundas das ações e serviços fornecidos pelo CREAS, assim como pelas unidades específicas vinculadas, são consolidadas e enviadas periodicamente ao órgão gestor.

É aconselhável, sempre que viável, organizar os registros e fluxos de informação de modo padronizado e informatizado. Isso agiliza e otimiza o processo de gestão, monitoramento e avaliação. No entanto, é imperativo que o registro e acesso a informações observem aspectos éticos, garantindo a segurança e confidencialidade de determinadas informações, além de atender às diretrizes dos conselhos profissionais, quando aplicável (BRASIL, 2011).

O registro das informações sobre o acompanhamento das famílias e indivíduos no CREAS contribui para a organização e sistematização das informações de cada

situação acompanhada. Essas informações são registradas em ferramentas adequadas para tal finalidade. A utilização dessas informações deve ser restrita à equipe do CREAS, a qual deve atentar-se ao sigilo e à privacidade de acordo com o código de ética dos profissionais envolvidos no acompanhamento. Para o registro de informações sobre o acompanhamento, pode-se adotar diferentes instrumentais, dentre os quais:

Prontuários: para registrar as informações relativas ao trabalho social conduzido no CREAS, é recomendável a utilização de um prontuário, idealmente padronizado. Nesse prontuário, é possível registrar diversos dados, tais como informações socioeconômicas e histórico das famílias; eventos decorrentes de riscos pessoais e sociais, incluindo situações de violação de direitos; participação em programas, obtenção de benefícios e acesso a serviços; detalhes sobre a progressão do acompanhamento familiar; encaminhamentos realizados e aspectos relevantes relacionados a esses encaminhamentos; além do processo de desligamento das famílias ou indivíduos atendidos.

As informações a serem inseridas no prontuário podem ser coletadas durante visitas domiciliares, atendimentos individuais, em grupo, e durante discussões de casos. O prontuário, sendo uma ferramenta valiosa, contribui para o registro preciso e organizado das intervenções, garantindo um acompanhamento eficaz das situações atendidas pelo CREAS (BRASIL, 2011).

Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar: dentro do escopo dos serviços oferecidos pelo CREAS, é imperativo estabelecer um Plano de Acompanhamento para cada família ou indivíduo atendido. Nesse instrumento, é essencial delinear os objetivos, estratégias e recursos que contribuirão para a abordagem social, levando em consideração as particularidades e o protagonismo de cada família e indivíduo. Elaborado de maneira gradual e colaborativa ao longo do período de vinculação e acompanhamento, esse plano é regularmente revisado pela equipe (BRASIL, 2011).

O papel do Plano de Acompanhamento é estruturar de forma interdisciplinar a atuação no CREAS, delineando de maneira operacional e metodológica o percurso que todos os profissionais seguirão. Isso possibilita o monitoramento e avaliação dos resultados obtidos com os usuários. Portanto, é crucial assegurar a sua flexibilidade, permitindo reformulações e melhorias com base nas intervenções implementadas, nos resultados obtidos e nas experiências vivenciadas por cada indivíduo ou família.

Relatórios: além dos prontuários e do Plano de Acompanhamento, a equipe do CREAS também se encarrega da elaboração de relatórios sempre que necessário. Como mencionado anteriormente, esses relatórios podem conter detalhes sobre as atividades realizadas e os avanços alcançados no que diz respeito às famílias e indivíduos sob acompanhamento. Quando aplicável, esses relatórios podem conter outras informações relevantes, desde que sejam pertinentes e benéficas para os usuários.

É importante destacar que os relatórios relacionados ao acompanhamento não sejam confundidos com a elaboração de "laudos periciais", que é uma tarefa designada às equipes interprofissionais de órgãos voltados para defesa e responsabilização. Ao CREAS cabe apenas, quando necessário ou solicitado por esses órgãos, o envio de relatórios com informações gerais sobre os atendimentos realizados. Isso é feito com respeito ao código de ética e às orientações dos conselhos profissionais, além de estar em conformidade com a função de proteção social da Assistência Social.

Conforme estabelecido pelo Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS (2009), o CREAS tem a responsabilidade de priorizar o acompanhamento das famílias que não cumprem as condicionalidades, quando há risco pessoal e social e violação de direitos. Nessas situações, é crucial que os registros desse acompanhamento sejam inseridos no Sistema de Gestão e Condicionalidades do Programa Bolsa Família (SICON), uma ferramenta eletrônica disponibilizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). O acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades pelo CREAS e o registro no SICON devem seguir os parâmetros estipulados no protocolo mencionado.

Em conclusão, o trabalho social com famílias e indivíduos em situação de violação de direitos demanda uma abordagem que envolve reflexões profundas sobre suas vidas, histórias e relações sociais. É por meio do trabalho conjunto com a equipe que se busca proporcionar um ambiente propício para o fortalecimento dos sujeitos e o resgate de seus direitos, visando a construção de uma sociedade mais justa e receptiva, inclusive no acolhimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Vale destacar que, mesmo com todos os respaldos jurídicos e constitucionais, os profissionais de assistência social ainda se encontram presos à estrutura da sua

atividade de ação. A depender do profissional, fazer com que a abordagem se faça de forma progressista, e não conservadora, ao não poder conta com todo aparato que deve ser padrão ao atendimento, profissionais tenderão a reproduzir um atendimento sem a premissa do conceito estabelecido pelos programas de políticas públicas.

Enfim, este capítulo mostrou em linhas gerais o dever do Estado perante a proteção social, as principais políticas voltadas para a restituição de direitos das crianças e adolescente que sofreram e sofrem violência sexual, trazendo o papel das instituições, como CREAS, e a atuação dos profissionais na implementação e execução das políticas.

O próximo capítulo tem como proposta evidenciar os caminhos percorridos pelo pesquisador para chegar aos resultados e construção dessa pesquisa, bem como responder à problematização pontuada no início deste escrito, que tem como foco principal evidenciar e descrever o trabalho da equipe técnica de referência do CREAS no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este texto se apresenta enquanto uma tentativa de desvelar e compreender o trabalho da equipe técnica no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social do município de Boa Vista, Roraima. Para responder às problemáticas da pesquisa, foram definidas as seguintes questões: natureza da pesquisa, abordagem do estudo, objetivos, procedimentos técnicos, instrumentos de coletas de dados, mecanismo de análise de dados, discussão dos resultados, seleção do universo, da população e da amostra do estudo.

Para chegar aos resultados esperados, os procedimentos metodológicos são de suma importância para guiar uma pesquisa científica na solução do problema. Esta etapa foi construída por meio de orientações recebidas na disciplina de Metodologia da Pesquisa do Mestrado em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania da Universidade Estadual de Roraima, assim como leituras de obras dos autores Gil (2012), Fonseca (2002), Prates (2012), que subsidiaram o entendimento sobre métodos e técnicas de elaboração de estudos científicos.

3.1 Quanto ao método científico

Quanto ao método científico, a proposta da pesquisa buscou o conhecimento mais apurado da realidade investigada por meio do desenvolvimento de estudos voltados para a análise do trabalho das equipes técnicas no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, no CREAS de Boa Vista/RR. Para tanto, foi necessário trabalhar os aspectos sociais, culturais e econômicos específicos para a compreensão da conjuntura acerca da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes e do trabalho profissional das equipes técnicas de referência do CREAS. Dessa forma, a pesquisa foi baseada no método dialético por nos permitir uma melhor aproximação da realidade.

A dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais, etc. (GIL, 2012, p. 14).

Dialogando com tal pensamento, Prates (2012) aborda que a perspectiva dialética representa um modo de ver a vida, superando a visão estagnada de estados,

ou seja, considera a realidade como dinâmica e que precisa compreender a análise das formas e dos fenômenos sociais.

De acordo com Aragão (2017), o referido método também se caracteriza da seguinte forma:

Método Dialético – pela etimologia da palavra de origem grega dialetos, que significa debate, forma de discutir e debater. Na dialética, ocorre a negação da negação como algo positivo, pois essa polaridade entre negação e afirmação implica negação, mas a negação da negação surge afirmação. Quando se repete a negação, isto significa sim. Segunda negação. O resultado será algo positivo. É com essa lei do pensamento que a dialética tem como definição do debate a Tese, proposição positiva; se nega a sua contrária, negando a primeira que é a antítese, por sua vez negada, obtém, assim, a síntese, que é a negação da tese e antítese (ARAGÃO, 2017, p. 34-35).

Considerar o método dialético como lente da pesquisa possibilita a obtenção de dados fidedignos com base nos objetivos determinados. Com o aporte bibliográfico, considera-se o conhecimento de pessoas que já tiveram experiências práticas com a temática a ser pesquisada e a análise de exemplos que incitem a melhor compreensão acerca do assunto, considerando os fatores sociais, culturais e econômicos nas relações sociais.

3.2 Quanto à natureza da pesquisa

A classificação deste trabalho tornou-se importante, pois possibilitou estabelecer comparações com as demais pesquisas. Ao classificar a pesquisa, abriu-se um leque de possibilidades para sua aplicação e solução do problema (GIL, 2017). Nesse sentido, a natureza da pesquisa foi aplicada, pois buscou aquisição de conhecimentos sobre atuação profissional das equipes técnicas no CREAS, no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Como resultado desse conhecimento apreendido, foram desenvolvidas oficinas junto ao público-alvo da pesquisa e demais trabalhadores (em anexo).

Boaventura (2007) afirma o seguinte:

No que se refere à sua natureza, a pesquisa pode ser pura ou aplicada. Na primeira, observa-se a aquisição do conhecimento de forma teórica, sem finalidade de utilização (prática). Já na segunda, observa-se o uso dos conhecimentos da ciência pura e da tecnologia (instrumentos, meios e métodos) para se chegar às aplicações práticas, como o próprio nome sugere (BOAVENTURA, 2007, p.126).

Sendo assim, pode-se afirmar que a pesquisa foi de natureza aplicada, dividida

em duas etapas: a primeira na construção da proposta de pesquisa, com base nas leituras de estudos já realizados e na formulação do problema e objetivos, já a segunda etapa foi para coletas de dados, análise e aplicação dos resultados via roda de conversas para os trabalhadores/as dos CREAS.

3.3 Quanto à abordagem do estudo

Com relação à abordagem do estudo, a pesquisa foi qualitativa por desenvolver uma análise dos fenômenos e seu universo de significados que não seriam expressos por intermédio de elementos estatísticos. De acordo com Kauark (2010, p. 26), “a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. Não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento-chave”.

Nesse aspecto qualitativo, a pesquisa buscou responder ao objetivo geral que tem como proposta evidenciar as perspectivas e estratégias de trabalho da equipe técnica no atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual, no âmbito dos CREAS, do município de Boa Vista, Roraima, sem levar em consideração os números e sim a qualidade do atendimento aos usuários do serviço ofertado. Para que isso ocorresse, foi necessário interpretar os fenômenos e relações envolvendo o objeto de forma dialética, sendo o pesquisador o condutor e protagonista da pesquisa.

3.4 Quanto aos objetivos

O objetivo da pesquisa foi de caráter descritivo. De acordo com Gil (2012, p. 28), o objetivo central da pesquisa descritiva é a “descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimentos de relações entre variáveis”. Nesse sentido, a pesquisa buscou descrever como ocorre a atuação das equipes técnicas, bem como o trabalho interdisciplinar no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Nesse tipo de pesquisa, o objetivo é observar, descrever, analisar, classificar e registrar os fatos de uma determinada realidade, neste caso, o trabalho da equipe técnica no CREAS, utilizando-se, para isso, de técnicas padronizadas de coleta de dados, como é o caso da aplicação de entrevista semiestruturadas e questionários. (GIL, 2012).

3.5 Quanto aos procedimentos

No que diz respeito aos procedimentos técnicos e metodológicos, foram utilizadas as pesquisas bibliográfica, documental e de campo. A primeira foi desenvolvida com base na revisão da literatura clássica e contemporânea existente, diretamente relacionada às categorias de análise a ser pesquisada, quais sejam: políticas públicas, violência sexual, criança e adolescente, famílias, trabalho profissional; a segunda foi realizada com base na identificação e análise dos documentos e registros inerentes à temática abordada; e a terceira consiste na pesquisa de campo, com a coleta de dados referente aos objetivos propostos pela pesquisa em questão.

De acordo com Mattar (2005), a pesquisa bibliográfica:

É uma das fontes tradicionais para a pesquisa. Mesmo as pesquisas de campo e de laboratórios acabam por se utilizar da biblioteca, na procura de textos teóricos, de artigos que corroborem a hipótese proposta, de outros documentos que possam interessar à pesquisa etc. (MATTAR, 2005 p. 154).

No estudo bibliográfico, foram utilizadas ferramentas essenciais, tais como revistas, periódicos, sites, livros, cartilhas, legislação, entre outros meios de leitura de matérias escritas sobre o tema abordado, tendo destaque as contribuições de Azevedo e Guerra (2012), Sanderson (2005), Peres Filho (2009), Ferreira (2011), Simões (2012), Castilho (2010), Faleiros (2008), Brasil (2002, 2005, 2012), Santos (2007), Mattar (2005), Gil (2017, 2012).

Sobre a pesquisa documental, o que irá diferenciá-la da bibliográfica é a natureza da fonte. A pesquisa bibliográfica se utiliza de diversos autores e análises, já a documental ainda não passou por esse crivo de análise (GIL, 2012). Dessa forma, a pesquisa teve como fonte de análise legislações oficiais como a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS).

No que se refere ao campo da pesquisa, espaço primordial para coletas de dados empíricos, foram estabelecidos os equipamentos de atendimento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Mário homem de Melo, nº 1239, Bairro Mecejana, e Rua Turin, nº 282, Bairro Centenário em Boa Vista – RR. Os CREAS possuem profissionais de diversas áreas do conhecimento que atuam no atendimento a diversas violações de direitos, dentre

elas o público vítima de violência sexual. Vale ressaltar que foi no campo que se desenvolveu a coleta de dados, o estudo e a aplicação do produto de pesquisa.

Em outros termos, Minayo (2012) diz que:

O trabalho de campo é em si um momento relacional, específico e prático: ele vai e volta tendo como referência o mundo da vida, tendo em vista que a maioria das perguntas feitas em pesquisa social surge desse universo: da política, da economia, das relações, do funcionamento das instituições, de determinados problemas atinentes a segmentos sociais, da cultura ou local e outros (MINAYO, 2012, p.75 e 76).

Ainda sobre o campo de pesquisa, os equipamentos CREAS foram implementados no ano de 2008 no bairro Centro e em 2021 no bairro Centenário, tendo por objetivo “constituir-se em lócus de referência, nos territórios, das ofertas de trabalhos sociais especializados no SUAS as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos” (MDS, p. 23, 2011).

3.6 Quanto aos instrumentos de coleta de dados

Para a coleta de dados, foram aplicados questionários com 19 perguntas abertas e fechadas, com adoção de roteiros junto aos técnicos de referência, oportunizando o diálogo entre pesquisador e pesquisados a fim de se obterem dados relevantes para a investigação. De acordo com Gil (2012), o “questionário” é uma técnica de coleta de dados mais utilizado no âmbito das ciências sociais (questionário em apêndice).

É importante ressaltar que, dado o atual contexto de emergência na saúde pública mundial, durante as reuniões com os técnicos para falar sobre a pesquisa e seu objetivo, foram adotadas todas as medidas de prevenção ao coronavírus. Os encontros foram realizados em locais fechados, porém, respeitando o distanciamento social, o uso de máscara e álcool em gel. Além disso, foram disponibilizados máscaras e álcool para as participantes.

Todos os questionários respondidos pelos técnicos de referência dos CREAS foram organizados conforme as normas da ABNT e estarão de acordo com a Resolução n. 510/2016, que trata das pesquisas realizadas nas Ciências Humanas e Sociais, com a assinatura do TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – que consiste na apresentação breve da pesquisa, esclarecendo os objetivos, sua natureza, a divulgação dos dados e a formalização da participação – garantindo o respaldo necessário aos participantes e ao pesquisador.

Os dados coletados foram organizados e discutidos de forma sistemática por meio da leitura do material coletado com a finalidade de os participantes se familiarizarem com o conteúdo do discurso, e assim foram analisadas as situações descritas e relatadas por cada participante, chegando a uma construção de categorias então discutidas de acordo com a literatura pertinente (GIL, 2012).

3.7 Quanto aos mecanismos de análise de dados e discussão dos resultados

Quanto à discussão dos resultados, os dados que foram obtidos por meio da aplicação de questionários aplicados aos profissionais dos CREAS, assim como os dados coletados em documentos oficiais públicos da instituição e o estabelecimento de categorias, tabulação e interpretação dos dados obtidos no processo de pesquisa. Para a análise e interpretação, utilizaram-se duas formas de tratamentos de dados: análises qualitativa e descritiva. A primeira teve como objetivo estabelecer uma relação e tratamento dialético entre conhecimento disponível (teorias) e os dados empíricos coletados. A segunda buscou descrever a situação por meio de dados estatísticos, gráficos e formas para apresentar as informações quantificadas, bem como sua análise qualitativa com a base teórica selecionada. Vale destacar que, por mais que a pesquisa estabeleça uma abordagem qualitativa, não se pode negar a leitura dos dados estatísticos que possam qualificar o estudo (GIL, 2017).

Os resultados foram materializados na produção desta dissertação e levados para socialização junto aos profissionais dos CREAS por intermédio de uma oficina realizada nos 20 e 24 de outubro de 2023, intitulada “Equipe Técnica dos CREAS na garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência Sexual, em Boa Vista – Roraima”, com participação de diversos trabalhadores dos equipamentos (em anexo, o relatório da atividade citada).

3.8 Quanto à seleção do universo, população e amostra do estudo

De acordo com Gil (2012, p. 89-90), o universo ou população “é um conjunto definido de elementos que possuem determinadas características” e a amostra é “subconjunto do universo ou população”, ou seja, uma porcentagem da totalidade da população. No que se refere à pesquisa e visando o alcance dos objetivos propostos, os sujeitos (universo ou população) da pesquisa foram os técnicos de referência (Assistentes Sociais, Psicólogos e Advogados) dos CREAS e, como critério de

inclusão, foram selecionados (amostra da pesquisa) os responsáveis pelos atendimentos do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que estiveram de acordo em participar voluntariamente da pesquisa, neste caso seis profissionais no total. Em relação aos critérios de exclusão, tivemos os técnicos de referência responsáveis pelo desenvolvimento dos demais serviços existentes na estrutura do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O próximo capítulo tratará sobre as estratégias usadas pela equipe técnica para minimizar os efeitos dos casos de violência sexual em crianças e adolescentes. O capítulo buscará trazer diferentes perspectivas teóricas e práticas para compreender o trabalho da equipe técnica de referência no atendimento a crianças e adolescente vítimas de violência sexual atendidas pelo CREAS.

4. DESVELANDO O COTIDIANO: O TRABALHO DAS EQUIPES TÉCNICAS DE REFERÊNCIA DOS CREAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

O capítulo apresenta os resultados da pesquisa obtidos por intermédio do questionário aplicado junto à equipe técnica. Tal levantamento constituiu-se como subsídio para a construção do estudo de caso proposto pela pesquisa, tendo como público as equipes técnicas de referência dos CREAS, devidamente autorizada pela instituição e aprovada pela Comitê de Ética da UERR (Parecer nº 5.627.865 em anexo). Para isso, foram elaboradas perguntas abertas e fechadas, utilizadas na modalidade de questionário, além do levantamento de dados da Instituição.

O trabalho de pesquisa resultou em um retrato do trabalho realizado no âmbito dos CREAS do município de Boa Vista, mais especificamente das equipes de referência que desenvolvem o atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual, demonstrando as possibilidades e os limites da atuação profissional.

4.1 O trabalho da equipe técnica no CREAS

Nesse tópico, busca-se identificar como ocorre o processo de trabalho da equipe técnica dos CREAS no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Para tanto, a análise teve como base a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), o Caderno de Orientações Técnicas do CREAS, bem como a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, que estabelece os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, específicos para operacionalização no CREAS.

O questionário semiestruturado foi aplicado aos profissionais de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia que compõem as equipes técnicas de referência dos CREAS. No momento da aplicação do questionário, os profissionais optaram por não divulgar os seus dados mais sensíveis, sendo utilizada a seguinte identificação para seis participantes: P1, P2, P3, P4, P5 e P6.

No que diz respeito ao serviço em que os respondentes atuam no âmbito do CREAS, foi possível identificar as seguintes respostas:

P1: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) / Serviço de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes (SEV).

P2: PAEFI.

P3: PAEFI/SEV.

P4: PAEFI.

P5: PAEFI/SEV.

P6: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/PAEFI e Serviço de Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes/SEV.

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço previsto no SUAS, que tem como objetivo promover a proteção social e o fortalecimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com vistas à prevenção e enfrentamento de situações de violação de direitos, tais como violência doméstica, abuso e exploração sexual, negligência, abandono, entre outras (YAZBEK et al,2014).

O PAEFI atua de forma preventiva, no sentido de identificar precocemente situações de vulnerabilidade social e risco de violação de direitos, buscando evitar o agravamento dessas situações. Além disso, o serviço também atua de forma protetiva, oferecendo suporte e acompanhamento especializado para famílias e indivíduos que já tiveram seus direitos violados, visando sua proteção, recuperação e autonomia (BRASIL, 2009).

Dentre as principais ações desenvolvidas pelo PAEFI, destacam-se os seguintes: acolhida e escuta qualificada; diagnóstico e planejamento do acompanhamento; atendimento psicossocial individual ou em grupo; orientações e encaminhamentos para acesso a serviços, programas e benefícios socioassistenciais e demais políticas públicas; apoio na reconstrução de vínculos familiares e comunitários; promoção da autonomia e protagonismo dos usuários; articulação com a rede de proteção e defesa de direitos, entre outras (BRASIL, 2009).

Conforme Mello (2022), o PAEFI desempenha um papel crucial no atendimento especializado de famílias e indivíduos vulneráveis que sofrem violação de direitos. Ele complementa os serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS). A abordagem interdisciplinar promove a integração de conhecimentos e práticas profissionais, garantindo um atendimento abrangente e integrado às demandas dessas famílias e indivíduos.

Conforme Yazbek (2014), o PAEFI é um serviço especializado da assistência social que atende famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fragilização ou violação de direitos. Funciona de forma integrada com outros serviços, programas e benefícios socioassistenciais, seguindo os princípios e diretrizes do

SUAS. Equipes multiprofissionais, compostas por assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros profissionais, trabalham de forma interdisciplinar para compreender as necessidades das famílias e indivíduos atendidos. O atendimento é personalizado, envolvendo escuta qualificada, diagnóstico situacional, planos de acompanhamento individualizados e oferecimento de serviços, ações e orientações adequadas a cada situação.

Em relação ao atendimento individualizado, é realizado por todos os profissionais participantes da pesquisa, sendo observados os seguintes relatos sobre como se dá esse processo:

P1: Sim, geralmente a acolhida (primeiro contato da família com o CREAS) é realizada de forma individualizada com a pessoa de referência na família. Além disso, ao longo do acompanhamento, é possível realizar atendimento individualizado com alguns de seus membros com o objetivo de orientar e direcionar os indivíduos para as outras atividades desenvolvidas no CREAS, na política de assistência de uma forma geral, e outras políticas públicas.

P2: Sim. É realizado por meio de acolhimento em sala individualizado dentro do CREAS, o qual realizamos a escuta qualificada e diálogo técnico.

P3: Existe. Acontece no CREAS na sala de acolhida, em um espaço seguro preservando o sigilo; ou quando necessário por visita domiciliar.

P4: Sim. O processo se dá mediante acolhimento e/ou escuta qualificada para compreensão da demanda e fortalecimento das orientações. Em geral, apenas um dos técnicos de referência realizam a escuta.

P5: Sim. Em casos necessários e específicos para entender melhor a situação e orientar o usuário ou o familiar. Ou até promover o suporte emocional e formação de vínculo e confiança.

P6: Sim, faz parte do acompanhamento. É feito por qualquer técnico de referência, em salas reservadas para esse fim. Atendimento para o/a usuário/a ou qualquer membro da família, de acordo com a avaliação técnica.

O atendimento individualizado na assistência social é uma abordagem que busca oferecer um cuidado singular e personalizado para as pessoas em situação de vulnerabilidade social ou violação de direitos, considerando suas demandas, necessidades, potencialidades e singularidades. Esse tipo de atendimento é realizado por profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros profissionais e é pautado na escuta qualificada, no respeito autonomia e na construção de um plano de atendimento específico para cada pessoa (OLIVEIRA, 2022).

Portanto, o atendimento individualizado na Assistência Social visa compreender a realidade das pessoas atendidas de forma integral, considerando não

apenas suas necessidades materiais, mas também suas dimensões subjetivas, emocionais, sociais e culturais. Ele busca estabelecer uma relação de confiança e empatia entre o profissional e a pessoa atendida, promovendo um espaço de diálogo e acolhimento em que a pessoa possa expressar suas demandas, angústias, anseios e expectativas (BRASIL, 2011).

A abordagem na Assistência Social é guiada pelos princípios éticos e políticos, buscando garantir o acesso aos serviços a fim de promover a autonomia das pessoas atendidas. Ela se baseia em ações individualizadas, como escuta qualificada, diagnóstico situacional, planejamento personalizado, orientações, apoio emocional, mediação de conflitos, articulação com a rede de proteção social e promoção da participação social (BEZERRA, 2022).

Segundo Bezerra (2022), no atendimento individualizado, é essencial respeitar a privacidade, confidencialidade, autonomia e dignidade das pessoas. Além disso, deve haver uma articulação com outros serviços e políticas públicas, visando a integralidade e a interação entre diferentes setores da sociedade. Dessa forma, o atendimento na assistência social busca garantir uma abordagem abrangente e interdisciplinar para atender às necessidades das pessoas de forma integral.

Em resumo, o atendimento individualizado na assistência social busca oferecer um cuidado personalizado e integral para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, considerando suas necessidades, potencialidades e singularidades, e promovendo a garantia de direitos e a promoção da autonomia e do protagonismo. Nesse caso, os técnicos do CREAS estão atentos às normas da política, desenvolvendo um atendimento qualificado baseado no sigilo profissional, conforme assegura a NOB-RH/SUAS em referência aos princípios éticos que norteiam a intervenção profissional na Política de Assistência Social.

No que tange aos tipos de violações de direitos contra crianças e adolescentes direcionadas para o atendimento do CREAS pela rede de atendimento socioassistencial, foi possível apreender as seguintes respostas:

P1: violência intrafamiliar; negligência; abandono; trabalho infantil; abuso sexual; exploração sexual.

P2: violência intrafamiliar; negligência; abandono; trabalho infantil; abuso sexual; exploração sexual.

P3: violência intrafamiliar; negligência; abandono; trabalho infantil; abuso sexual; exploração sexual. Na verdade, todas as opções acima são direcionadas ao CREAS pela rede de atendimento socioassistencial

P4: violência intrafamiliar; negligência; abandono; trabalho infantil; abuso sexual; exploração sexual. Todas.

P5: violência intrafamiliar; negligência; abandono; trabalho infantil; abuso sexual; exploração sexual. Todas as anteriores.

P6: Todas as anteriores, além de algumas demandas como automutilação, atendimento psicológico, crianças fora da escola, uso de drogas, problemas escolares e de aprendizagem. Essas últimas demandas citadas têm diminuído, porém as vezes ainda recebemos.

De acordo com a fala dos participantes da pesquisa, observa-se que, majoritariamente, as violações de direitos recebidas via encaminhamento da rede socioassistencial está relacionada ao que preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quando descreve a função, os usuários e os objetivos do serviço do PAEFI, enumerando violações ocorridas em decorrência de violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), tráfico de pessoas, trabalho infantil, situação de rua e mendicância, dentre outras.

É válido ressaltar que o CREAS pode atuar no atendimento de outras situações de vulnerabilidade social, além das mencionadas anteriormente, e violação de direitos que afetam crianças e adolescentes, sempre buscando garantir o respeito aos direitos humanos, a proteção integral e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme previsto na legislação brasileira, em especial o ECA.

Conforme Elesbão (2014), o CREAS é responsável por atender diversas violações de direitos contra crianças e adolescentes, como abuso e exploração sexual, trabalho infantil, situação de rua e negligência. Oferece atendimento especializado, acompanhamento social e apoio psicossocial, encaminhando as vítimas para serviços de saúde e outros recursos necessários. Sendo assim, desempenha um papel fundamental na proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Quanto às demandas que não estão relacionadas à Política de Assistência Social, sobretudo à Proteção Social Especial de Média Complexidade, é possível inferir que se trata do desconhecimento do papel da política por parte da rede intersetorial, demonstrando a necessidade de maior articulação, bem como a construção de fluxos de atendimento.

A partir da demanda que chega ao CREAS, são realizados alguns procedimentos e, no caso específico da violência sexual, os participantes da pesquisa

descreveram as ações e/ou as medidas adotadas pela equipe técnica a partir da identificação da referida violação de direito, conforme segue:

P1: Na acolhida verificamos se a família já acessou os outros órgãos da rede de proteção, caso ainda não tenha sido realizada a denúncia ou atendimento/acompanhamento médico por exemplo, encaminhamos respectivamente para o Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente e Hospital da Criança ou Maternidade. Verificamos também a necessidade de encaminhamento para atendimento na saúde mental e para outros equipamentos das políticas de assistência social. Bem como questões relativas à documentação escolar. Vai sendo elaborado o plano de acompanhamento familiar em conjunto com a família onde acompanhamos os encaminhamentos, realizamos orientação familiar relativas à temática, inserimos os membros nas atividades em grupo aqui no CREAS e estabelecemos prazos para as metas que forem traçadas nesse plano. Feito isso, periodicamente reavaliamos o acompanhamento com a família.

P2: É realizado o acompanhamento familiar, a criança ou adolescente é inserido no grupo que é realizado neste Centro uma vez por mês, e realizamos os encaminhamentos necessários.

P3: As demandas de violência sexual geralmente já vêm encaminhadas pela rede (saúde, conselho tutelar, justiça). A equipe realiza o acompanhamento social onde realizamos a acolhida, escutas qualificadas, articulação e encaminhamentos para rede (principalmente para saúde para acompanhamento psicológico da vítima), visitas domiciliares, atendimentos individualizados e em grupos, dentre outros.

P4: Escuta da criança, orientação à família, encaminhamentos à saúde, ao Núcleo de Proteção da Criança e do Adolescente - NPCA e ao Conselho Tutelar. A integridade física e o afastamento do violador são as prioridades a serem observadas pela equipe técnica.

P5: Não cabe à equipe identificar a violência, mas o nosso trabalho é orientativo no contexto familiar. Promovendo o empoderamento individual e fortalecendo os vínculos familiares através de grupos, encontros com a família entre outros.

P6: A identificação não é feita pelo CREAS, pois os casos quando chegam ao CREAS já estão identificadas. No CREAS é realizado inicialmente atendimento ao responsável, chamada de Acolhida. Nesse atendimento é avaliada a necessidade de encaminhamento para outro serviço que ainda não tenha sido feito, como saúde, CT, delegacia, etc. Uma vez inserido no CREAS, faz-se avaliação para elaboração do PAF e segue o acompanhamento como já mencionado anteriormente nesse questionário.

Em análise às respostas da pesquisa, verificou-se que os casos de violência sexual geralmente chegam até a equipe técnica por intermédio do encaminhamento da rede, oportunidade em que são realizadas a acolhida e a escuta qualificada para definição do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), que envolve a vítima e sua família.

Ainda em relação aos procedimentos adotados pela equipe técnica, observou-se que estão em consonância com o trabalho essencial do PAEFI descrito na

Tipificação, a exemplo da articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, da referência e contrarreferência, do monitoramento e avaliação do serviço, do trabalho em grupo, dentre outras ações.

Constatou-se também que os profissionais têm a concepção de que o trabalho realizado no âmbito do SUAS não deve ter caráter polícialesco de averiguação das denúncias, uma vez que a adoção de tal conduta poderia implicar a quebra de vínculo com a família que chega ao equipamento para o acompanhamento socioassistencial (SIMÕES, 2012).

Além das ações e procedimentos primordiais ao atendimento da demanda referente à violência sexual, é importante ressaltar que algumas medidas adotadas podem variar de acordo com a legislação local, os protocolos estabelecidos e as necessidades específicas de cada caso (ELESBÃO, 2014). Dessa forma, a finalidade é oferecer suporte abrangente à vítima, visando sua proteção, recuperação e o enfrentamento da violência sexual.

No que diz respeito aos atendimentos durante o período da pandemia de Covid-19 e as mudanças realizadas para não ocorrer interrupção dos serviços, foi relatado o que segue:

P1: Por um período breve de 02 ou 03 meses tentamos trabalhar de forma remota, mas depois voltamos ao trabalho normal. Contudo, por um período foram feitas escalas, devido à grande quantidade de funcionários, e a existência de um só CREAS na época. Porém, de uma forma geral, durante maior parte da pandemia o atendimento permaneceu normal. Havendo apenas essas pequenas adequações nos primeiros meses.

P2: Durante este período eu trabalhava no setor da pessoa idosa e pessoa com deficiência - CIPD.

P3: Não estava trabalhando no CREAS no período mais acentuado da pandemia, mas sei que realizaram atendimento remoto.

P4: Sim. O acompanhamento passou a ser remoto. Os atendimentos individualizados eram realizados por aplicativo de mensagens e ligação. Os grupos foram suspensos e as visitas domiciliares reduzidas.

P5: Sim! O atendimento foi realizado por telefone ou por WhatsApp.

P6: A principal mudança foi a forma de atendimento, passando de presencial para virtual. Atendimentos presenciais foram reservados para casos de necessidade, de acordo com a avaliação da equipe. Os atendimentos virtuais foram mais para orientação e manutenção de vínculo com a família.

Nota-se que, durante o início da pandemia, as atividades presenciais foram suspensas, reorganizadas na modalidade remota (atendimentos por telefone ou

aplicativos de mensagens instantâneas), permanecendo o atendimento presencial somente em casos em que a equipe técnica avaliou como de extrema necessidade. Além disso, o trabalho foi organizado em escalas, a fim de atender as recomendações do Ministério da Saúde quanto ao distanciamento.

Sobre o trabalho no âmbito do SUAS, considerado também como essencial para o atendimento à população, sobretudo àqueles que estavam em situação de vulnerabilidade, foram emitidas diversas orientações por parte da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), sendo a Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, e a Nota Técnica nº 07/2020 as principais normativas que serviram como base para a execução dos serviços, tendo em vista a emergência em saúde pública vivenciada naquele momento. Em consulta à Nota Técnica nº 07/2020, identificaram-se recomendações aos gestores e trabalhadores da Assistência Social, ao funcionamento dos CRAS e CREAS, demonstrando que a realidade vivenciada no município de Boa Vista estava de acordo com as referidas orientações, como por exemplo “flexibilizar as atividades presenciais, priorizando-se atendimentos individualizados apenas para as situações graves ou urgentes, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades” (BRASIL, 2020, p. 6).

No que se refere ao questionamento “Na pandemia, houve aumento de atendimentos a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual?”, as respostas obtidas foram as seguintes:

P1: Não, houve diminuição.

P2: Não tenho propriedade para informar, pois trabalhava no CIPD.

P3: Não sei informar, pois ainda não estava trabalhando na instituição.

P4: Não. O número de encaminhamentos ao CREAS ficou reduzido.

P5: Acompanhamento por meio telefônico, realizado na medida do possível.

P6: Não foi percebido aumento de procura.

Anteriormente, foi evidenciado que durante o período da pandemia por Covid-19, todos os serviços foram reduzidos ou redirecionados para o remoto, quanto ao atendimento do CREAS, a partir das falas dos participantes da pesquisa, pode-se observar que não houve um aumento no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, o que pode indicar a existência de demanda reprimida ocasionada pelo isolamento social, tendo em vista que espaços que se configuram como primordiais para o estabelecimento de vínculos de confiança fora de casa, como escolas e serviços de convivência, tiveram suas atividades suspensas, contribuindo

para que crianças e adolescente ficassem mais vulneráveis à violência sexual e sem a rede de apoio necessária para a realização das denúncias.

Ainda a esse respeito, Oliveira (2022) revela que foi observado um contingente significativo de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, devido a violações de direitos e abusos, sobretudo durante o pico da pandemia de Covid-19 em que houve um aumento considerável de casos. Nesse cenário, a negligência intrafamiliar emergiu como a principal violação de direitos identificada, de modo que o principal serviço não foram os atendimentos a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Em relação ao questionamento sobre a autonomia do profissional e/ou da equipe técnica para desenvolver o processo de atendimentos aos usuários do serviço, foram obtidos os seguintes relatos:

P1: Sim, existe um nível de padronização burocrática, porém os técnicos possuem autonomia no acompanhamento familiar e nas atividades realizadas de uma forma geral. Em alguns momentos algumas atividades são cobradas pela gestão superior, algumas até extrapolam a atuação do técnico de referência no CREAS, porém isso ocorre com menor frequência.

P2: Sim. O plano de atendimento individual é debatido em conjunto com a família e conforme a demanda é traçado a maneira que será realizado o acompanhamento social.

P3: Sim. Penso que a gerência do CREAS Centenário deixa a equipe técnica à vontade para conduzir o trabalho, respeitando nosso exercício profissional técnico, bem como está sempre aberta a sugestões e em busca de promover condições de trabalho para a equipe desenvolver o processo de acompanhamento dos casos.

P4: Sim. A condução do caso fica a critério da equipe. Todavia sentimos dificuldades nas respostas dos encaminhamentos.

P5: Sim, a equipe técnica tem autonomia dentro do que é regulamentado no SUAS e no que cabe ao trabalho social. Porém algumas coisas não são possíveis por causa de orçamento e dificuldades de cunho da secretaria e da prefeitura.

P6: Dentro do fluxo de trabalho, sim. Pois o acompanhamento é definido pelo técnico junto à família.

O trabalho no âmbito da política é de autonomia relativa, uma vez que os profissionais declararam ter autonomia na condução do acompanhamento familiar, mas se veem limitados quando se trata dos entraves relacionados à questão orçamentária, bem como da contrarreferência acerca dos encaminhamentos realizados. Além disso, observa-se que o processo de trabalho em que a equipe

técnica está inserida possui uma linha tênue entre as atividades inerentes à sua competência profissional e aquelas relacionadas à Instituição na qual está inserida, sendo que, nesse caso, ultrapassa o espaço sócio-ocupacional do CREAS, mas também está relacionado à secretaria responsável pela Assistência Social no município de Boa Vista.

Para Gesser e Pretto (2017), a equipe técnica do CREAS tem uma certa autonomia que pode variar. Em muitos casos, eles têm a capacidade de desenvolver e aprimorar o processo de atendimento aos usuários com base em seu conhecimento especializado, agilidade, adaptabilidade e busca pela melhoria contínua. Mesmo com a autonomia, a equipe técnica geralmente opera dentro de certos limites e diretrizes definidos pela organização, que podem se relacionar a restrições orçamentárias, políticas da empresa, requisitos regulatórios ou outras considerações importantes.

Quanto à satisfação dos profissionais em relação à estrutura física para a realização dos atendimentos, foi possível identificar opiniões divergentes. Enquanto duas pessoas estão satisfeitas com a estrutura (P1 e P2), outras (P3, P4) apontam limitações devido ao compartilhamento do espaço com o CRAS Centenário. O respondente “P5” não considera satisfatória e o entrevistado “P6” destaca que a estrutura não é adequada para atendimentos em grupo e da família.

A partir das respostas obtidas e da observação participante, verifica-se a maneira com que se relacionam com a análise acerca das orientações técnicas emitidas pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, que recomenda que:

A infraestrutura física do CREAS deve ser compatível com os serviços ofertados, recursos humanos disponíveis e capacidade instalada para atendimento às demandas que emergem no seu território de abrangência. Os espaços do CREAS devem, portanto, dispor de quantidade e dimensões suficientes, sendo a infraestrutura ampliada sempre que necessário [...] o compartilhamento do imóvel será permitido desde que se assegure ao CREAS placa de identificação e espaços exclusivos para a realização de suas atividades (BRASIL, 2011, p. 82 e 83).

Averiguou-se que existe a possibilidade de compartilhamento do equipamento, desde que sejam observadas algumas regras, como os espaços exclusivos para a realização das atividades do CREAS, que no momento da realização da visita, apresentava limitações, haja vista que, devido uma reforma no prédio do CRAS, este estava temporariamente ocupando alguns dos espaços anteriormente idealizados somente para o CREAS, favorecendo os atendimentos individualizados em

comparação com as atividades em grupo ou com a família, situação que foi sanada com a revitalização e entrega do referido CRAS em maio de 2023.

4.2 Concepção dos profissionais sobre o trabalho da equipe técnica de referência do CREAS

Os processos de trabalho no âmbito do SUAS, mais especificamente no CREAS, envolve a atuação de uma equipe multiprofissional que se desdobrará no trabalho social com as famílias, no trabalho junto à rede socioassistencial e intersetorial, dentre outros aspectos necessários à execução dos serviços existentes no equipamento, com destaque para o PAEFI.

Nesse item, será apresentado o resultado da pesquisa, no que diz respeito à visão da equipe técnica acerca dos instrumentos e técnicas utilizados no decorrer dos atendimentos realizados com crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual. Pretende-se também fazer uma correlação com o item anterior, de modo que seja possível obter uma visão macro a partir do que é operacionalizado.

Sobre a percepção do trabalho em equipe dentro do CREAS, foram obtidas as seguintes respostas:

P1: Acredito que o trabalho em equipe é essencial ao serviço, possibilita aprendizado e mais efetividade na oferta dos serviços, além de trazer mais segurança para os profissionais.

P2: A equipe é insuficiente, pois temos muitas demandas para poucos técnicos.

P3: É uma equipe muito alinhada e comprometida com o trabalho.

P4: Ainda estamos um pouco fragmentados, mas as reuniões de equipe e os estudos de caso nos auxilia a corrigir fluxos e posturas também.

P5: Necessário, mas depende da vontade dos técnicos para acontecer.

P6: No equipamento em que atuo, no serviço de atendimento a vítimas de violência sexual é muito importante a atuação interdisciplinar; por isso, a equipe técnica composta por vários profissionais enriquece muito o trabalho visando à garantia de direitos.

Os resultados mostram uma diversidade de opiniões da equipe técnica. Alguns participantes destacam os benefícios do trabalho em equipe, como: aprendizado, efetividade e segurança; outros expressam preocupação com a falta de pessoal e sobrecarga de trabalho. Há elogios ao alinhamento e comprometimento da equipe, mas também o reconhecimento da necessidade de melhorar a coesão. A efetividade

da equipe é considerada dependente da vontade dos técnicos, e a atuação interdisciplinar é valorizada para garantir os direitos das vítimas de violência sexual. Essas diferentes perspectivas refletem a diversidade de experiências e percepções, abordando tanto aspectos positivos quanto desafios relacionados à equipe técnica.

Para Souza (2022) o trabalho em equipe é fundamental em organizações como o CREAS, em que profissionais de diferentes áreas se unem para fornecer suporte por intermédio dos serviços às pessoas em situação de vulnerabilidade, trocando saberes e competências profissionais diversificadas com o objetivo de qualificar e estimular as ações desenvolvidas, bem como a rotina de trabalho. Por meio da colaboração e coordenação entre os membros da equipe, é possível garantir uma abordagem holística e integrada para atender as necessidades dos usuários.

Sobre como ocorre o trabalho interdisciplinar no atendimento junto aos usuários, foi relatado o que segue:

P1: Através dos estudos de caso e na atuação nos grupos, onde todos os técnicos participam das atividades. Além disso, quando necessário, realizamos visitas e outras atividades em conjunto.

P2: Realizamos estudo de caso para ter o olhar do outro profissional, para ser realizado as intervenções sociais necessárias, e caso o usuário necessite de atendimento psicológico é encaminhado para as UBS ou CAPS e Hospital Coronel Mota.

P3: Por meio do atendimento em grupo. Atualmente o PAEFI/SEV trabalha com grupos de crianças, adolescentes e mulheres. Os encontros acontecem uma vez por mês. Também são realizadas reuniões para estudos de casos, onde a equipe técnica trabalha a interdisciplinaridade, pois discutimos juntos levando em consideração a especificidade de cada formação para assim darmos o melhor andamento no caso em discussão.

P4: Cada técnico de referência acompanha um número x de famílias e durante as reuniões semanais de equipe ocorrem os estudos de caso para que todos os profissionais possam contribuir com sua visão e percepção do caso.

P5: A equipe técnica realiza o atendimento familiar em conjunto e planeja as ações junto com a família.

P6: No caso do SEV (que atende vítimas de violência sexual), a equipe técnica é composta por assistente social e psicólogo. É elaborado o PAF (Plano de Atendimento Familiar). Nele constam as atividades a serem realizadas, dentre elas: atividades em grupo, atendimentos individualizados, atividades com a família (coletivo), reuniões, encaminhamentos e outros. Os técnicos atuam dentro de suas áreas de conhecimento, por vezes, um ou outro, realiza a atividade sozinho ou conjunto com a família.

A partir das respostas, observa-se múltiplas concepções acerca do trabalho interdisciplinar desenvolvido pela equipe técnica do CREAS, que em sua grande

maioria considera que ações como as reuniões de estudo de caso e atividades em grupo são estratégias que possibilitam a realização do trabalho interdisciplinar, refletindo o compromisso da equipe técnica em atender de maneira colaborativa e abrangente as necessidades dos usuários.

Conforme Jorge (2015), no CREAS, a interdisciplinaridade é valorizada devido à compreensão de que há diversas formas de intervenção nesse ambiente. A troca de conhecimentos entre os profissionais permite explorar novas abordagens na relação entre o indivíduo e a pluralidade.

No que diz respeito à relevância do trabalho interdisciplinar, as respostas foram as seguintes:

P1: Traz para os profissionais uma possibilidade de desconstrução e ruptura com as práticas tradicionais que estão presentes em muitas profissões, possibilitando uma ampliação de olhares e conceitos que impactam diretamente as atuações. Permite uma abordagem mais contextualizada, e um olhar mais global para a família, indivíduos e problemas sociais, em detrimento de abordagens individualizantes. Além disso, nos familiariza com o trabalho em equipe.

P2: É relevante, pois é o momento de troca de saberes que contribui para atuação profissional no que se refere a garantia de direitos e fortalecimento de vínculos familiares.

P3: É fundamental, pois é um conjunto de saberes que subsidia o trabalho do outro.

P4: Eu considero indispensável que seja realizado o trabalho interdisciplinar dentro da rede. Visto que o ser humano é complexo e ator em várias vertentes da humanidade.

P5: De fundamental importância pois só assim podemos promover um acompanhamento eficaz a família e indivíduos

P6: Importante e necessário, pois existem intervenções que ultrapassam a competência e atribuições profissionais dos técnicos (dentro da sua área de conhecimento e graduação), sobretudo quando se trata de violação de direito (na esfera da proteção social básica, porém, de acordo com as normas técnicas do SUAS e do CREAS, o técnico de referência pode sozinho atuar junto às famílias, não sendo obrigatória a atuação interdisciplinar).

As respostas demonstram que a equipe técnica do CREAS reconhece a importância do trabalho interdisciplinar, que proporciona a desconstrução de práticas tradicionais, amplia a visão sobre famílias, indivíduos e problemas sociais, assim como contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares e a garantia de direitos (P1, P2, P4, P5). A troca de saberes entre os profissionais é considerada fundamental e indispensável para subsidiar o trabalho de cada um, permitindo uma atuação mais eficaz e abrangente (P2, P3, P6).

A interdisciplinaridade é vista como essencial para lidar com a complexidade do ser humano e suas diversas dimensões (P4). Em algumas situações, como violações de direitos, a atuação interdisciplinar é necessária, enquanto em outras, o técnico de referência pode atuar sozinho, de acordo com as normas do SUAS e do CREAS (P6).

Segundo Severino (2019), o trabalho interdisciplinar é de grande relevância na assistência social, pois integra diferentes saberes e práticas de profissionais de diversas áreas para compreender e atuar de forma mais abrangente e efetiva nas situações de vulnerabilidade e risco social. A assistência social é uma área complexa, que lida com a diversidade de demandas e necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, e o trabalho interdisciplinar permite uma abordagem mais integral e holística dessas demandas, ainda que nos apresente limites e possibilidades.

Nesse sentido, os participantes da pesquisa foram questionados sobre a existência de entraves/desafios no trabalho interdisciplinar realizado pela equipe técnica e apresentaram as seguintes reflexões:

P1: Os principais entraves que identifico são externos, como o desconhecimento do papel do CREAS, encaminhamento de demandas que são estranhas à atuação na política de assistência social. Além disso, percebo que há uma supervalorização da figura do psicólogo, e em muitos casos, recorre-se aos técnicos de referência psicólogos para lidar com questões ou atividades que na verdade são atribuições de todos.

P2: Sim. Entraves com transporte para realizar as visitas domiciliares, não conseguimos muitas vezes retornar a casa da família devido ter muitas demandas novas e casos ativos para continuidade do acompanhamento familiar.

P3: Não consigo identificar no momento algum entrave ou desafio. No CREAS Centenário não existe a diferenciação por formações, pois todos são considerados técnicos de referência e exercem o mesmo trabalho. O trabalho interdisciplinar acontece mais por meio das reuniões de estudos de casos e atendimentos com os grupos.

P4: Sim. Estamos o tempo todo falando de opiniões diferentes e muitas vezes assumimos posturas diferentes diante das violações. Com muita conversa conseguimos resolver.

P5: Todo trabalho tem entraves, visto que são pessoas diferentes e com formas de pensar diferentes, por isso precisamos de reuniões regulares da equipe com a gestão para alinhamento.

P6: Sim. A principal que percebo é a falta de capacitação para atuação no SUAS de forma multidisciplinar, para melhor entender os limites de cada profissional bem como a atuação conjunta.

As respostas indicam que há entraves externos, como o desconhecimento do papel da instituição e o encaminhamento inadequado de demandas para a política de assistência social, assim como a supervalorização do psicólogo, resultando em sobrecarga nessa área e subutilização de outros profissionais; o transporte para visitas domiciliares e a falta de tempo para retornar a algumas famílias também estão entre os desafios enfrentados.

Os profissionais também indicam que, no CREAS Centenário, não há diferenciação por formações, e todos os técnicos de referência trabalham de forma interdisciplinar, por meio de reuniões e atendimentos em grupo. Apesar das opiniões divergentes e posturas diferentes diante das violações, os conflitos são resolvidos por meio de diálogo, com a realização de reuniões regulares para alinhar a equipe e enfrentar os desafios decorrentes das diferentes perspectivas. A falta de capacitação em atuação multidisciplinar no SUAS é um entrave importante, evidenciando a necessidade de compreender os limites de cada profissional e promover uma atuação conjunta mais eficiente.

A respeito da fala da “P1”, é importante ressaltar que todos os profissionais são de extrema importância no processo de garantia de direito e restituição de direitos violados. Afirmar que “há uma supervalorização do psicólogo” dentro do CREAS vai de encontro às atribuições privativas de cada profissional que atua na instituição, uma vez que o usuário em um atendimento interdisciplinar demanda um olhar técnico específico.

Conforme Oliveira (2017), o papel do psicólogo na assistência social está ganhando cada vez mais destaque dentro das estruturas de atendimento. Isso ocorre devido à necessidade de lidar com situações de violação de direitos, em particular a violência sexual contra crianças e adolescentes que requerem um atendimento especializado, focado na saúde mental. É importante reconhecer que os traumas resultantes dessas experiências podem ter um impacto profundo na vida cotidiana das vítimas e de suas famílias. Portanto, a presença e a atuação do psicólogo desempenham um papel crucial na mitigação desses efeitos, promovendo o bem-estar emocional e contribuindo para o processo de recuperação e resiliência das pessoas afetadas.

Sobre a saúde mental, é importante pontuar que o declínio da saúde mental no Brasil pode atribuir-se a uma série de fatores complexos e interconectados. Em outras palavras, o declínio da saúde mental no Brasil é resultado de uma combinação de

fatores, incluindo desigualdades sociais, falta de acesso a serviços adequados, estigma, violência, condições de trabalho estressantes e agravamento causado pela pandemia. Lidar com essa questão requer uma abordagem holística que inclua políticas públicas, investimentos em saúde mental, conscientização e esforços para reduzir as desigualdades sociais (OLIVEIRA, 2017).

É válido destacar que, apesar do agravamento da saúde mental no país e o aumento da demanda nas unidades de atendimentos, não podemos afirmar que há uma supervalorização da psicologia, uma vez que os trabalhadores estão em pé de igualdade com relação ao processo de trabalho e condições materiais e imaterial.

Com relação à resposta de P3 (“Não consigo identificar no momento algum entrave ou desafio. No CREAS Centenário não existe a diferenciação por formações, pois todos são considerados técnicos de referência e exercem o mesmo trabalho”), é válido frisar que, apesar de a respondente ter apresentado tal percepção, os assistentes sociais, os advogados, os psicólogos e os pedagogos são profissionais que compõem as equipes de referência no âmbito da proteção social básica e especial do SUAS, e que de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH), tais equipes “são entendidas como um grupo de profissionais com diferentes conhecimentos, que têm objetivos comuns e definem coletivamente estratégias para alcançá-los” (FERREIRA, 2011, p. 26-27). Além disso, os integrantes das equipes de referência também precisam nortear-se pelas competências e atribuições privativas conforme as leis de regulamentações e códigos de ética de cada profissão.

Com relação ao trabalho interdisciplinar, Severino (2019) aponta que, apesar dos benefícios à assistência social, também existem desafios que podem surgir durante a sua implementação. Esses envolvem as dificuldades na comunicação e na integração, dificuldades na definição de papéis e responsabilidades, diferenças de abordagens e paradigmas, resistências e preconceitos disciplinares, dificuldades na construção de um plano de intervenção integrado, limitações de recursos, estrutura e desafios na gestão e liderança.

É válido ressaltar que, durante o processo de atendimento, seja ele individual ou interdisciplinar, os profissionais têm consolidado uma série de instrumentos técnicos de intervenção como foi evidenciado no capítulo anterior. A partir deles, o profissional dispõe de autonomia no processo de seleção ou até mesmo na formulação de novos instrumentos conforme a demanda ou objetivo do atendimento.

No que diz respeito aos principais instrumentais técnicos utilizados pela equipe técnica dos CREAS nos atendimentos realizados com crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual, os participantes responderam o que segue:

P1: Ficha de acolhida; prontuários SUAS, relatórios informativos e de acompanhamento e mais alguns documentos padronizados como encaminhamento por exemplo. Fora essas questões, os atendimentos em grupo são planejados e executados conforme planejamento da equipe técnica, não havendo nenhum material de apoio estabelecido ou disponível, apenas material de escritório e papelaria.

P2: Acolhimento, grupo de convivência com os demais usuários, visitas domiciliares, dentre outros.

P3: Ficha social, formulário de acompanhamento, relatórios, prontuário SUAS, encaminhamento, estudo social.

P4: Ficha social, entrevista semiestruturada, encaminhamentos e orientações com base na queixa apresentada.

P5: PIA, ficha inicial, encaminhamento interno e externo, termo de responsabilidade, prontuário suas, entre outros.

P6: Os principais utilizados são: entrevistas; visita (domiciliar e institucional); atividades em grupo e com a família; acolhida, atendimento e acompanhamento social; estudo e relatório social; planejamento e avaliação.

As respostas apontam que, no processo de acolhida e acompanhamento dos usuários, são utilizados documentos como ficha de acolhida, prontuários do SUAS, relatórios informativos e de acompanhamento, encaminhamentos, ficha social, formulário de acompanhamento, estudos sociais, entrevistas semiestruturadas e orientações com base nas queixas apresentadas. As atividades de acolhimento envolvem o convívio com outros usuários, visitas domiciliares e outras ações.

Também são utilizados materiais como o Plano Individual de Atendimento (PIA), ficha inicial, encaminhamentos internos e externos, termo de responsabilidade, e há a utilização de ferramentas como entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atividades em grupo e com a família, acolhida, atendimento e acompanhamento social, estudos e relatórios sociais, planejamento e avaliação. Não há materiais de apoio estabelecidos ou disponíveis além do material de escritório e papelaria.

Conforme Ferreira (2011) e as Orientações Técnicas do CREAS emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), os instrumentos técnicos utilizados pela equipe de referência dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) desempenham um papel fundamental na execução eficaz das atividades de tal equipamento. Os CREAS são unidades de

atendimento social que lidam com casos mais complexos, incluindo situações de violência, abuso, negligência, exploração e outras formas de vulnerabilidade social. A importância dos instrumentos técnicos nesse contexto pode ser resumida da seguinte forma:

- Avaliação e diagnóstico: os instrumentos técnicos permitem uma avaliação e diagnóstico mais precisos das situações de vulnerabilidade social. Eles ajudam a identificar as necessidades específicas de cada caso, o grau de risco envolvido e as melhores estratégias de intervenção.
- Planejamento de intervenção: com base nos dados coletados por meio desses instrumentos, a equipe técnica pode elaborar planos individualizados de intervenção. Isso garante que as ações sejam direcionadas de forma adequada para atender às necessidades e demandas de cada pessoa ou família atendida.
- Monitoramento e acompanhamento: os instrumentos técnicos permitem que a equipe acompanhe de perto a evolução dos casos ao longo do tempo. Isso é essencial para garantir que as intervenções sejam eficazes e que as situações de vulnerabilidade sejam superadas.
- Tomada de decisões informadas: com informações mais detalhadas e precisas, a equipe técnica está em melhor posição para tomar decisões fundamentadas. Isso inclui decidir sobre medidas de proteção, encaminhamentos para outros serviços ou instituições e ações judiciais, quando necessário.
- Garantia de direitos: os instrumentos técnicos também ajudam a assegurar que os direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade sejam respeitados e protegidos. Isso contribui para a promoção da justiça social e da cidadania.
- Trabalho em rede: os CREAS frequentemente trabalham em colaboração com outros órgãos e serviços, como o Sistema de Justiça, a Saúde, a Educação e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos. Os instrumentos técnicos auxiliam na comunicação e compartilhamento de informações entre esses diferentes atores, facilitando o trabalho em rede (FERREIRA, 2011).

Em suma, os instrumentos técnicos são ferramentas essenciais para garantir que os CREAS possam oferecer um atendimento de qualidade, promover a proteção social e a inclusão social, e contribuir para a prevenção e o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e violação de direitos. Eles ajudam a equipe a tomar

decisões embasadas em evidências, personalizar as abordagens de intervenção e, em última análise, melhorar a qualidade de vida das pessoas atendidas.

Conforme Santos (2021), esses instrumentos são desenvolvidos com base em princípios éticos, políticos e técnicos da assistência social, que incluem a garantia dos direitos humanos, a proteção integral, o respeito à autonomia, a promoção do protagonismo, a intersetorialidade, a participação social, entre outros. Promovem também atendimento adequado, humanizado e eficaz, considerando as especificidades das vítimas de abuso sexual na infância e na adolescência.

4.3 Educação permanente no SUAS: avanços e desafios encontrados pelos profissionais

Esta sessão trata sobre a educação permanente no SUAS, que é essencial para o aprimoramento contínuo dos profissionais da assistência social. O item inclui ainda os avanços e desafios enfrentados por eles nessa área, incluindo conquistas já alcançadas e obstáculos que ainda precisam ser superados para uma implementação efetiva.

Conforme Miranda et al (2018), a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS – foi estabelecida por meio da Resolução CNAS nº 04 em 2013, com o propósito de institucionalizar, no contexto do SUAS, a abordagem político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente. Ela define diretrizes, princípios e estabelece os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários para sua implementação e efetivação, além de contribuir para a profissionalização, contemplando a dimensão do trabalho que analisa e reflete sobre os processos de atendimento na área da assistência social, e a dimensão pedagógica, que engloba os processos contínuos de capacitação e formação nas respectivas áreas de atuação.

A PNEP é uma resposta às necessidades de qualificação dos serviços socioassistenciais, da gestão e do controle social do SUAS. Seu objetivo é promover a emancipação dos trabalhadores e dos usuários do Sistema, bem como estabelecer a cultura da Educação Permanente no âmbito do SUAS. Anteriormente, as ações de formação e capacitação eram fragmentadas e descontínuas, faltava um plano coordenado para definir os caminhos formativos mínimos e havia fragilidades na identificação das necessidades de capacitação (MIRANDA et al, 2018).

A este respeito, os entrevistados foram questionados sobre qual a percepção acerca da Educação Permanente frente ao trabalho profissional que é desenvolvido pela equipe técnica, oportunidade em que apresentaram as seguintes respostas:

P1: A educação permanente possui diversos objetivos, como equipe poderíamos nos beneficiar com o aprendizado de competências e capacidades específicas que contribuíssem para a melhoria e qualidade dos serviços. Porém, atualmente não há educação permanente, e é possível notar como isso prejudica tanto os trabalhadores como os usuários da política. Pois muitas vezes ingressamos sem conhecer de fato a atuação na assistência, e replicamos práticas que vinham sendo executadas, mas que não fazem sentido nessa política. Muitos profissionais desconhecem os fluxos de rede e o próprio acompanhamento familiar. Isso contribui para uma manutenção de práticas individualizantes dentro da assistência, entre outras coisas.

P2: É necessário a educação permanente para a equipe técnica, no entanto, até o momento não foi ofertada.

P3: Ainda não tivemos acesso ao Programa de Educação Permanente, mas penso que será muito relevante, pois irá auxiliar no processo de trabalho, com novos conhecimentos atualizações e direcionamentos para melhor execução dos serviços enquanto equipe técnica.

P4: Essencial. Temos um em processo de implantação. Sentimos falta de haver isso desde a nossa entrada no serviço

P5: De extrema necessidade.

P6: Não existe. As capacitações são fragmentadas, descontinuadas e promovidas por instituições da rede de proteção onde o CREAS participa como convidado.

As respostas sobre a percepção da educação permanente pela equipe técnica revelam a importância dessa formação contínua. A falta de acesso à educação permanente foi mencionada por alguns participantes, enfatizando a necessidade de adquirir conhecimento adequado para evitar a reprodução de práticas inadequadas. A Política de Educação Permanente é considerada relevante para auxiliar no trabalho da equipe técnica, proporcionando novos conhecimentos e direcionamentos. A implementação dessa política é vista como essencial, com expectativas de benefícios significativos para o desenvolvimento profissional e a melhoria dos serviços. No entanto, é ressaltada a falta de uma estrutura coordenada e contínua para a educação permanente, com a existência apenas de capacitações fragmentadas e descontinuadas.

Segundo Miranda et al (2018), a educação permanente é fundamental para os profissionais da política de assistência social no Brasil, uma vez que contribui para o aprimoramento contínuo das práticas e o desenvolvimento das habilidades e

competências necessárias para atuar nessa área complexa e em constante evolução. Deve ser um processo contínuo de aprendizagem que ocorre ao longo de toda a trajetória profissional, por meio de atividades de formação, atualização, supervisão, reflexão crítica e troca de experiências.

Em relação às limitações, as respostas fornecidas pelas participantes indicaram suas percepções e conhecimentos sobre a educação permanente e a importância dessa formação para o trabalho profissional. As participantes mencionaram a falta de acesso à Educação Permanente, a necessidade de formação contínua e a expectativa de que tal política traga benefícios para o desenvolvimento profissional e a melhoria dos serviços.

Conforme Raichelis (2009), é importante a capacitação profissional para lidar com situações de violência sexual, além de necessária a oferta de formação contínua e especializada nesse campo, de modo que haja abordagem interdisciplinar, uma articulação entre diferentes setores e profissionais envolvidos no atendimento, como saúde, educação, justiça e assistência social.

Uma das participantes destacou a falta de capacitação específica nessa área, sugerindo um limite na formação profissional para lidar com casos de violência sexual. Isso ressalta a necessidade de investimento em capacitação e atualização constante para os profissionais que atuam nesse campo, a fim de oferecer um atendimento qualificado e sensível às vítimas.

Segundo Carvalho (2022), o conhecimento a ser transmitido a esses profissionais é realizado via palestras, workshops ou outros formatos de capacitação, a fim de contribuir para a formação qualificada dos profissionais que trabalham no atendimento às vítimas de violência sexual. A perspectiva e orientação são inestimáveis para fortalecer a capacidade desses profissionais em oferecer um suporte adequado e sensível às vítimas.

Outra participante mencionou a falta de articulação entre os diversos setores envolvidos no atendimento, como saúde, educação e justiça. Essa falta de articulação pode ser um obstáculo para a efetividade do acompanhamento, uma vez que uma abordagem multidisciplinar é essencial para lidar com a complexidade desse tipo de situação.

Conforme Santos (2021), para alcançar uma abordagem efetiva no atendimento às vítimas de violência sexual, é crucial promover uma articulação efetiva

entre os diversos setores envolvidos, como saúde, educação e justiça. A falta de coordenação e cooperação entre esses setores pode representar um obstáculo significativo para o acompanhamento adequado dessas situações complexas

Para Carvalho (2022), é um grande desafio garantir o sigilo e a privacidade das vítimas durante o atendimento. A preservação da intimidade de crianças e adolescentes é fundamental para criar um ambiente de confiança e encorajá-las a relatarem os abusos sofridos. Essa garantia nem sempre é fácil de ser alcançada, especialmente quando há a necessidade de envolver diferentes profissionais e instituições.

A falta de estrutura adequada para o atendimento também foi mencionada. Uma das participantes ressaltou a ausência de um espaço físico específico e adequado para realizar os atendimentos, o que pode impactar a qualidade e efetividade do serviço prestado. Deve-se superar essa falta de infraestrutura para proporcionar um ambiente acolhedor e seguro para as vítimas.

Nesse aspecto, Brasil (2015) destaca que é essencial garantir que o atendimento da população seja oferecido em locais com estrutura adequada, evitando a exposição dos usuários e profissionais a situações que violem seus direitos. O gestor municipal deve atentar-se às condições estruturais das unidades de atendimento a crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, a fim de reduzir os riscos de acidentes.

Por outro lado, as respostas também apontaram algumas possibilidades na atuação profissional. A participante destacou a importância do trabalho em rede e do envolvimento de diferentes atores para fortalecer a proteção e o cuidado às vítimas de violência sexual. Essa colaboração entre profissionais e instituições pode ampliar o acesso aos serviços e recursos necessários para o acompanhamento e a recuperação das vítimas.

Além disso, foi ressaltada a necessidade de uma abordagem humanizada e empática no atendimento. A escuta ativa, a empatia e o acolhimento são elementos fundamentais para estabelecer uma relação de confiança com as vítimas e promover sua recuperação emocional.

Por fim, as respostas das participantes evidenciam a importância da sensibilização da sociedade como um todo para a problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes. A conscientização e o combate ao estigma e ao

silenciamento são essenciais para garantir que as vítimas recebam o apoio necessário e que a violência seja enfrentada de maneira efetiva.

Em última análise, as respostas das participantes apontam para os limites e desafios encontrados na atuação profissional no atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de violência sexual. No entanto, também indicam algumas possibilidades, como a capacitação, a articulação entre os setores, a garantia de sigilo e privacidade, e a melhoria da infraestrutura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência sexual é um problema grave que afeta milhares de crianças e adolescentes em todo o mundo, incluindo o Brasil. As causas desse tipo de violência são complexas, envolvendo fatores como pobreza, desigualdade social, falta de acesso à educação e informação e a ausência de políticas públicas efetivas de proteção à infância. Além disso, a cultura patriarcal e a objetificação da mulher contribuem para sua perpetuação.

Os impactos da violência sexual incluem traumas psicológicos, transtorno de estresse pós-traumático, depressão, ansiedade e problemas de relacionamento, além de danos físicos como doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce. Para combatê-la, é necessário adotar uma abordagem multifacetada, envolvendo prevenção, proteção e punição aos agressores. Políticas públicas que garantam educação, saúde, assistência social e serviços de denúncia são essenciais.

No Brasil, a Assistência Social tem sido um espaço importante no combate e proteção a crianças e adolescente vítimas de violência sexual, especialmente com a consolidação do SUAS e a expansão da área nos anos 2000, período em que surgem novos desafios e responsabilidades para os profissionais que atuam no SUAS, incluindo assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e advogados. Essas demandas adicionais impactaram o dia a dia do trabalho e exigem adaptação e aprimoramento contínuos na prática profissional para lidarem com as demandas apresentadas.

Com a expansão da Política de Assistência Social, houve um progresso na regulamentação de suas ações. Esse avanço ocorreu em um contexto neoliberal, o que levanta questões polêmicas. Compreender os avanços, retrocessos, limitações e possibilidades dessa política não é uma tarefa simples, pois requer desmistificar suas normas e suas implicações.

Os documentos que estabelecem o marco legal da Política de Assistência Social e do SUAS tiveram o objetivo de modificar as características históricas dessa política. Em meio a esse desafiador contexto neoliberal, esses documentos trazem avanços que merecem reconhecimento, como implementação dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

A pesquisa evidencia que o CREAS é um equipamento público que tem como objetivo oferecer atendimento especializado a pessoas que foram vítimas de violência, incluindo crianças e adolescentes que sofreram violência sexual, e para que o

atendimento seja eficaz, é fundamental a presença de uma equipe multidisciplinar, composta por assistentes sociais, advogados, psicólogos e pedagogos.

As equipes de referência desempenham papéis distintos na abordagem de casos de violência sexual contra crianças ou adolescentes. O assistente social avalia a situação social, incluindo história de vida, contexto familiar e socioeconômico, visando compreender as circunstâncias do abuso e as necessidades de proteção. O advogado com orientações jurídicas, denúncias e intervenções nos sistemas de garantia de direito. O psicólogo concentra-se na avaliação psicológica da vítima para identificar traumas e impactos emocionais, desenvolvendo um plano de intervenção terapêutica. Por sua vez, o pedagogo avalia o impacto na educação, identificando possíveis dificuldades de aprendizagem e comportamento, ao passo que elabora estratégias para garantir acesso à educação e acompanhamento escolar adequado.

A presença de uma equipe multidisciplinar é fundamental para garantir um atendimento integral e adequado às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual atendidas. Cada profissional tem uma função específica, mas todos trabalham juntos para garantir a proteção integral.

Durante o curso deste estudo, foi possível considerar que a prática da equipe técnica é de suma importância no combate e na restituição de direitos das crianças e dos adolescentes vítimas de abuso sexual, atuando no planejamento e nas execuções das políticas públicas sociais junto às instituições que trabalham com o tema, como o CREAS.

O estudo aponta que os CREAS têm se destacado como importante espaço de atuação para os assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, onde existem diversas atribuições e competências a serem exercidas por esses profissionais. Ao discutir as atribuições privativas e as competências profissionais nos CREAS, fica claro que a atuação desses profissionais, seja na Política de Assistência Social ou em outros contextos de atuação, é regida pelos direitos e deveres estabelecidos nos Códigos de Ética Profissional, nas Leis de Regulamentação da Profissão e em várias resoluções privativas das profissões.

Ao analisar as perspectivas e estratégias da equipe técnica de referência nos CREAS, foi identificado um conjunto de desafios que afetam sua atuação. Essas implicações incluem as seguintes: sobrecarga de trabalho; transferência de responsabilidade; material de apoio insuficiente; transporte; acúmulo de tarefas; desconhecimentos do real papel do CREAS na rede socioassistencial; falta dos

profissionais de Direito, que, de acordo com a NOB-RH, fazem parte da equipe técnica de referência e os equipamentos devem dispor desse profissional para atender os usuários; e ausência de parâmetros, normas e orientações técnicas específicas para realidade local, uma vez que a realidade de Boa Vista/RR, tem questões que envolvem o fator amazônico, indígena e, no atual momento, a migração venezuelana. Todos esses fatores implicam diretamente na atuação da equipe técnica de referência dos CREAS.

Essas condições adversas levam a consequências negativas para os profissionais, como constrangimento, frustração, insatisfação, falta de autonomia, conflitos, além de abalar suas competências e atribuições e, sobretudo, afetar diretamente os serviços socioassistenciais ofertados pelo equipamento para os usuários, nesse caso, crianças e adolescente vítimas de violência sexual.

Ressalta-se ainda que as equipes técnicas consideram que essas implicações causam um abalo significativo, sobretudo devido às condições de trabalho fragilizadas, com a insuficiência de oferta da educação permanente afetando diretamente a articulação, a resistência e o enfrentamento dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no contexto dos CREAS.

Portanto, essas implicações no trabalho da equipe técnica de referência têm impactos significativos na direção social estratégica que visa a proteção social das crianças, adolescentes e demais usuários, afetando diretamente suas competências e atribuições profissionais. Tais implicações vão contra os princípios fundamentais estabelecidos no Código de Ética dos assistentes sociais, advogados e psicólogos, como a defesa dos direitos humanos, a busca pela liberdade, autonomia, emancipação e a recusa ao arbítrio e ao autoritarismo.

Em relação às estratégias utilizadas no cotidiano profissional, as equipes técnicas afirmam que, por meio do trabalho multiprofissional e interdisciplinar, seja de forma coletiva ou individual, buscam promover intervenções qualitativas nos casos atendidos pelas unidades. Nesse processo, fazem uso da autonomia profissional ao interagir com os usuários ao tomarem decisões políticas e ao selecionar os instrumentais técnicos mais apropriados de acordo com as demandas apresentadas.

Dessa forma, este estudo contribui para uma compreensão mais profunda sobre a prática da equipe técnica nos atendimentos de crianças e adolescentes que sofreram violência sexual, com destaque para a importância da atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho.

Esse processo ocorre por meio da problematização e reflexão sobre as experiências, conhecimentos, práticas e valores pré-existentes que orientam a ação desses profissionais no contexto organizacional e na sociedade em geral e principalmente por uma educação permanente objetiva.

É válido ressaltar que a necessidade de atualização surge da compreensão de que as abordagens e estratégias utilizadas anteriormente podem não ser suficientes ou adequadas diante das demandas complexas relacionadas à violência sexual. A reflexão crítica e a busca por novos conhecimentos e perspectivas são fundamentais para promover uma atuação efetiva e ética nesse contexto sensível, visando a proteção e o bem-estar de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Logo, é imprescindível valorizar e investir no trabalho desses profissionais por meio da oferta de formação continuada e condições adequadas de trabalho, bem como a garantia da disponibilidade de recursos e equipamentos necessários para que possam realizar suas atividades com qualidade e efetividade. Somente assim será possível oferecer um atendimento de excelência às vítimas de violência sexual e garantir a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes como estabelece as legislações vigentes, sobretudo o ECA.

A realidade identificada ao longo da pesquisa apresenta uma série de desafios que demandam a atenção do Estado. As dificuldades relacionadas ao trabalho da equipe técnica de referência exigem a formulação e implementação de políticas públicas que atendam as verdadeiras necessidades da população usuária em sua totalidade, incluindo as questões específicas enfrentadas pelos trabalhadores da Política de Assistência Social.

É importante ressaltar que este estudo não esgota todas as possibilidades para futuras pesquisas sobre o tema; ao contrário, ressalta a necessidade de novas abordagens que possam oferecer propostas inovadoras para lidar com as diversas formas de violência que se manifestam nas relações sociais, de pesquisas que possam subsidiar o desenvolvimento de novas políticas públicas, bem como fortalecer as já existentes, que tenham como proposta fortalecer a rede de proteção vigente, especialmente voltada para crianças e adolescentes em situações desiguais de poder.

Em última análise, é válido destacar que a educação é uma ferramenta importantíssima na prevenção da violência sexual, devendo incluir a discussão sobre sexualidade, consentimento, igualdade de gênero e respeito aos direitos humanos. Além disso, é necessário que a sociedade esteja atenta e denuncie casos de violência

sexual, garantindo a punição dos agressores e a proteção das vítimas, sobretudo crianças e adolescente.

REFERÊNCIAS

AMARO, S. **Visita Domiciliar**: Guia para uma abordagem complexa. 2ª ed. Porto Alegre: Editora AGE, 2007.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Tradução de Dora Flaksman. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

AZAMBUJA, M. R. F. de. A interdisciplinaridade na violência sexual. In **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 115, p. 487-507, jul./set. 2013.

AZEVEDO, I. S. A Relação Teoria/Método/Instrumentais: uma leitura a partir da concepção de profissão. In **Textos & Contextos**. Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 325 – 333: jul./dez. 2013.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Infância e violência doméstica**: fronteiras do conhecimento. 6. ed. – São Paulo; CORTEZ, 2012.

BAPTISTA, Mirian Veras; BANTTINI, Odária. **A prática profissional do Assistente Social**: teoria, ação, construção do conhecimento. São Paulo: Veras editora, 2009

BOAVENTURA, E M. **Metodologia da pesquisa**. 3ª Reimpressão. São Paulo: Atlas, 2007.

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação, uma introdução a teoria e aos métodos**. Tradução Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Teimo Mourinho Baptista. Porto: Porto Editora, 1994.

BONTEMPO, D. (et. al.). **Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil**. Brasília, UNESCO/CECRIA, 1995.

BOURGUIGNON. J. A. **Concepção de rede intersetorial**. 2011. Disponível em: www.uepg.br/nupes/intersetor.htm.

BRASIL. **História** - Significado e Efeitos Legais - Disponível em: www.dudh.org.br. Acesso em: 20 Abr 2023.

BRASIL. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: www.portal.mj.gov.br/seh/ct/legis-intern/ddh-inter-univesal.htm/declaraçãodosdireitos-humanos. Acesso em: 15 Marc. 2023.

BRASIL. **Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979**. Institui o Código de Menores. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 out. 1979. Seção 1. p. 14945. Disponível em: . Acesso em: 27 jan. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da presidência da República, 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília: 2014.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS**/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013.

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. – 10ª ed. Ver. E atual. – Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

BRASIL. **Enfrentamento à violência e à exploração Sexual de Crianças e Adolescente**. Comitê Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescente. Brasília-DF. 2011.

BRASIL. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. In **Trabalho e Projeto Profissional das Políticas Sociais**. Brasília: CFESS, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Gráfica e Editora Brasil LTDA. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **NOB-RH Anotada e Comentada**. Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Gráfica e Editora Brasil LTDA. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Lei Orgânica da Assistência Social**: anotada. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Ministério da Justiça. Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil**: uma política em movimento. Relatório do Monitoramento 2003-2004. Brasília, DF: MJ, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do SUAS**. Brasília, DF, 2005.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social- PNAS**, resolução n. 145/2004-PNAS, Normas Operacionais Básica/NOB. Brasília- DF, 2005.

BRASIL. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil**. 3 ed. Brasília: SEDH/DCA, 2002.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei Federal nº 8.742/1993. Brasília, DF: MPAS, 1993.

BRASIL. **Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990.** Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 nov. 1990. Disponível em: . Acesso em: 25 jan. 2017.

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da república federativa do Brasil**, Brasília, DF: Congresso Nacional, 1988.

CARDOSO, Maria de Fátima Mattos. Visitas sociais: domiciliar, institucionais, hospitalar, para serviços e outras. In **Reflexões sobre instrumentais em Serviço Social**: observação sensível, entrevista, relatório, visitas e teorias de base processo de intervenção social. São Paulo: LCTE Editora, 2008.

CARTILHA. **Direitos Humanos**: Processo histórico – Evolução no mundo, Direito Fundamentais: constitucionalismo contemporâneo. ed. 2010. Editora Saraiva.

CARVALHO, L. do N.; LUZ, I. C.; ASSIS, N. Rede de Atenção a Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência: movimento social ou organização intersectorial de serviços? In OLIVEIRA, M. L. M.; SOUSA, S. M. G. (Org.). **(Re)descobrimos faces da violência sexual contra crianças e adolescentes**. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Goiânia: Cênone Editorial, 2007.

CARVALHO, Mayara Paula Rodrigues de Carvalho. **A atuação dos profissionais do CREAS com crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual** / Mayara Paula Rodrigues de Carvalho; orientador Rafaela Vilarinho Mesquita. Brasília, 2022, 30 p.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Nota Técnica com Parâmetros para Atuação das (os) Profissionais de Psicologia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). In **XVI Plenário Gestão 2013/2016**. Brasília: CFP, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Nota Técnica com Parâmetros para Atuação das (os) Profissionais de Psicologia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. In: XVI Plenário Gestão 2013/2016. Brasília: CFP, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. O trabalho do/a Assistente Social no SUAS. In **Seminário Nacional**. Brasília: CFESS, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. In **Trabalho e Projeto Profissional das Políticas Sociais**. Brasília: CFESS, 2011.

COSTA. L. F.; LIMA, E. G. D. (orgs.). **Abuso sexual**: a justiça interrompe a violência. Brasília: Líber Livro Editora, 2008.

DEL PRIORI, M. (Org). **História da criança no Brasil**. São Paulo; Contexto; 1991.

DEMO, Pedro. **Metodologia Científica em Ciências Sociais**. São Paulo: Atlas, 1994.

ELESBÃO, J.C.D. **A Violação de Direitos de crianças e adolescentes e a Política de Assistência Social em Florianópolis**: um estudo sobre a demanda reprimida.

TCC (Graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Socioeconômico. Serviço Social. Santa Catarina. Ano: 2014.

entre Ministério Público e a Política de Assistência Social. Florianópolis, 2022.

FAERMANN, L. A. A processualidade da entrevista no Serviço Social. In **Revista Textos & Contextos**. Porto Alegre: v. 13, n. 2, p. 315 - 324, jul./dez. 2014.

FALEIROS, E. T. (Org.). **O abuso sexual contra crianças e adolescentes: os descaminhos da denúncia**. Brasília, DF: CFP; SEDH; UNIFEM, 2003.

FALEIROS, V. de P. **Estratégias em serviço social**. 10ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FALEIROS, V. de P. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (Orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FALEIROS, V. O papel do Estado e da sociedade na questão da exploração sexual de meninas e adolescentes. In: BONTEMPO, D. et al. (Org.). **Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil**. Brasília: UNESCO/CECRIA, 1995. v. 1, p. 97-102.

FERREIRA, Stela da Silva. **NOH-RH Anotada e Comentada** – Brasília: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. 144p.

FLOR, Tatyane Couto, GOTO, Tommy Akira. Atuação do psicólogo no CRAS: uma análise fenomenológico-empírica. **Rev. abordagem gestalt**. vol.21 no.1 Goiânia jun. 2015.

GESSER, Rafaela Clarice.; PRETTO, Zuleica. **Equipe técnicas de CRAS: entre o querer e o poder nas intervenções**. RUNA - Repositório Universitário da Ânima UNISUL, 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6.ed. São Paulo, Atlas, 2008.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1991.

GRANMSCI, Antônio. **Concepção dialética da história**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1978.

GUERRA, Y. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social**. 2007. Disponível em: <http://canaldoassistentesocial.com.br/wpcontent/uploads/2018/04/instrumentalidade-e-ss.pdf>. Acesso em: 24 out. 2021.

HABIGZANG, L.F; CAMINHA, R.M. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: conceituação e intervenção clínica**. São Paulo: casa do psicólogo, 2004.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e formação profissional**. 20 ed., São Paulo Cortez, 2011.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**:19ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

JORGE, Ediane Moura. A interdisciplinaridade no centro de referência especializado da assistência social: a intervenção do assistente social. In: **VII Jornada Internacional Políticas Públicas**, 2015.

KONDER, Fábio Comparato. **A Afirmação Histórica dos Direitos humanos**. 6. Ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

LEWGOY, A. M. B.; SILVEIRA, E. M. C. A entrevista nos processos de trabalho do assistente social. Revista Virtual **Textos & Contextos**. Porto Alegre: v. 6 n. 2 p. 233 – 251, 2007.

LIMA, C. M. de. **Infância ferida: os vínculos das crianças abusadas sexualmente em seus diferentes espaços sociais**. Curitiba: Juruá, 2009.

LISBOA, Teresa Kleba; PINHEIRO, Eliana Aparecida. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. In **Revista Katálisis**. v. 08 nº 02 Jul./Dez. 2005. Florianópolis-SC. p. 199 - 210.

MACHADO, Edneia Maria. Questão Social: objeto do Serviço Social?. In **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 2, n. 1, jul./dez. 1999.

MARCILIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil: 1726-1950. In FREITAS, Marcos Cezar de. (Org.). **História social da infância no Brasil**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

MARTINS, Karina Tatiane da Costa. **O trabalho do assistente social nos CRAS e CREAS: um estudo das implicações do atendimento a requisições do Sistema de Justiça**. 2018. 191f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

MEDEIROS, M. B. de M. **Interdição civil: proteção ou exclusão?** São Paulo: Cortez, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social, Teoria, Método e Criatividade**. 31 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

MIOTO, R.C. Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais – Brasília: CFESS/ABEPSS**, 2009.

MIOTO, R. C.; LIMA, T. C. S. A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo. In **Revista Textos & Contextos** Porto Alegre, v. 8 n.1 p. 22-48. jan./jun. 2009.

MIRANDA, Aurora Amélia Brito. Educação permanente e continuada no suas: processos e desafios no Maranhão. In **Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, 2018.

NUNES, Kamila Cristiane Ferreira. **Enfrentamentos da equipe do CREAS**: violência sexual contra crianças e adolescentes de Viamão/RS. Brasília –DF, 2022.

OLIVEIRA, Cynthia Rachel Gonzaga. **Desvelando a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes**: um estudo da dinâmica de indivíduos acompanhados no CREAS de Itarana -ES. Brasília: DF, 2022.

PASTORINI, Alejandra. **A categoria “questão social” em debate**. 3ª ed. – São Paulo: Cortez, 2010.

PEREIRA, L. M. Violência sexual doméstica contra crianças e adolescentes: uma proposta multidisciplinar de atendimento. In CRAMI. (Org.). **Abuso sexual doméstico**: atendimento às vítimas e responsabilização do agressor. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PILOTTI, F; RIZZINI, I. **A Arte de governar criança**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2009.

PIRES FILHO, Moacyr Ferreira. **Abuso sexual em meninos**: a violência intrafamiliar do olhar de psicólogo que atende em instituições. Curitiba: Jururá, 2011.

RAICHELIS, Raquel. O trabalho do assistente social na esfera estatal. In **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS-ABEPSS, 2009.

RANGEL, Patrícia Calmon. **Abuso sexual intrafamiliar recorrente**. Curitiba: Juturá, 2011.

RIZZINI, I. **O Século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para infância para infância no Brasil. 2. Ed. Ver. – São Paulo: Cortez, 2008.

ROCHA, Danielle Franco da; CASTILHO, Edimilson Peres; CASTILHO, Eribelto Peres. **Rodas dos Expostos**: 200 anos de “assistência” à infância pobre e dita abandonada no Brasil. Instituto Bixiga, 2021. Disponível em <https://institutobixiga.com.br/roda-dos-expostos-a-instituicao-mais-duradoura-destinada-a-infancia-pobre-e-dita-abandonada-no-brasil/>. Acesso em

RODRIGUES, Gizelly. **Atribuições, competências e demandas do serviço social no Ministério Público**: uma análise da prática profissional e seus tensionamentos na Região 61 Sul. Tese de Doutorado em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

SANDERSON, Christiane. **Abuso Sexual em Criança**: Revisão técnica: Dalka Chaves de Almeida Ferrari. São Paulo: M. Books Brasil Editora Ltda, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Se Deus fosse dos direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2013.

SANTOS, Joseane Soares. **Questão Social**: particularidade no Brasil. São Paulo; Cortez, 2012.

SANTOS, Thalyane Carvalho. **CREAS CARDOSO MOREIRA/RJ**: desafios da rede socioassistencial na proteção social especial do SUAS. Campos dos Goytacazes: RJ 2021.

SEVERINO, Aline Pacheco. **O trabalho interdisciplinar da equipe do serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI) na perspectiva de garantia de direito das crianças e adolescentes**. 2019. 41 Páginas. Trabalho de Conclusão de Pós-Graduação em Especialização em Direitos Humanos na América Latina – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2019.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do serviço social**: Biblioteca básica de Serviço Social. 6.ed. são Paulo: Cortez 2012: v. 6.

SIMON, Pedro. **Declaração dos Direitos Humanos**: Ideal de Justiça, Caminho da Paz. Brasília – 2008.

SOUZA, Larissa. **Intersectorialidade e políticas públicas**: os desafios da ação

TEIXEIRA, S. M. **Trabalho social com família**: fundamentos históricos, teórico metodológicos e técnico-operativos. Teresina: EDUFPI, 2017.

TURCK, Maria da Graça Maurer Gomes. Processo de Trabalho do Assistente Social: elaboração de documentos-implantação e aplicabilidade. In **Caderno Graturck** nº 01, Porto Alegre, 2006.

VERGARA Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

YASBEK, Maria Carmelita. **Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS**. Em Pauta/Organizador: José Ferreira da Crus. et al. -Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 1. ed. Brasília: MDS, 2014, 300p.

YAZBEK. Maria Carmelita, O significado sócio-histórico da profissão. In **Curso**: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais, módulo I. Brasília: CFESS / ABEPSS / CEADUNB, 2009.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO

O presente questionário é instrumento da pesquisa intitulada “A ATUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO CREAS NA GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, EM BOA VISTA-RORAIMA”, que será desenvolvida pelo mestrando Agnaldo Rodrigues dos Santos, sob orientação da professora Dra. Leila Chagas de Souza Costa, no programa de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania da Universidade Estadual de Roraima – UERR.

O objetivo é coletar e registrar os dados que irão subsidiar a construção do estudo de caso proposto pela pesquisa, tendo como público a equipe técnica de referência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), havendo autorização da instituição envolvida para sua aplicação. Para isso foram elaboradas perguntas abertas e fechadas que serão utilizadas na modalidade de questionário, disponibilizado pelo pesquisador. A construção do estudo de caso não se baseará somente no questionário, pretende-se também, realizar levantamento de dados na Instituição.

Questionário

1 – Em qual serviço você atua no âmbito do CREAS?

() SEV () PAEFI

2- Como é composta a equipe técnica na atualidade?

3- Existe atendimento individualizado? Caso positivo, como se dá esse processo?

() Sim () Não

4 – Sobre o trabalho interdisciplinar: como ocorre esse atendimento junto aos usuários?

5- Quais violações de direitos contra crianças e adolescentes são direcionadas para o atendimento do CREAS pela rede de atendimento socioassistencial?

() violência intrafamiliar () trabalho infantil

() negligência () abuso sexual

() abandono () exploração sexual

() outros: _____

6-Descreva as ações e/ou as medidas adotadas pela equipe técnica caso seja identificado a violência sexual.

7–Durante a pandemia houve alteração no atendimento aos usuários? ()sim ()não.

Caso positivo, quais mudanças foram feitas neste período?

8 –Na pandemia houve aumento de atendimentos à crianças e adolescentes vítimas de violência sexual ()sim não()

9- Quais os instrumentos técnicos utilizado no atendimento as crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual?

10- Você e/ou a equipe técnica possui autonomia para desenvolver o processo de atendimentos aos usuários do serviço? Explique.

11- Qual a relevância do trabalho interdisciplinar na sua opinião.

12- Como você percebe a trabalho em equipe dentro do CREAS?

13- Existem entraves/desafios no trabalho Interdisciplinar realizado pela equipe técnica? Explique.

14- Você considera que a estrutura física é satisfatória para a realização dos atendimentos?

15- Existe Programa de Educação Permanente destinado à equipe técnica?

() Sim () Não

16- Caso positivo, o Programa de Educação Permanente é executado por qual instituição/Secretaria?

() CREAS

() Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES)

() Outros. Qual? _____

17- Como você percebe a Educação Permanente frente ao trabalho profissional que é desenvolvido pela equipe técnica?

APÊNDICE B – PRODUTO DA PESQUISA

PROJETO DE EXTENSÃO – OFICINA

1. IDENTIFICAÇÃO

Tema: Equipe Técnica dos CREAS na garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência Sexual, em Boa Vista – Roraima.

Realização: Universidade Estadual de Roraima - UERR

Período de realização: 20 e 24 de outubro de 2023

Local: Auditório do CREAS Centro e CREAS Centenário

Público-alvo: Equipe Técnica de Referência

Número de participantes previstos: 20

Carga horária: 04h

Período de Inscrição: No momento evento

Comissão Organizadora: Agnaldo Rodrigues dos Santos (UERR)

Apoio: Universidade Estadual de Roraima – UERR

2. JUSTIFICATIVA

É sabido da importância do desenvolvimento de um produto final exequível, resultante da pesquisa, pois, o Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (MPSPDHC), tem como critério basilar a construção de ações que possam intervir de forma positiva na sociedade. Sendo assim, torna-se fundamental execução da proposta aprovada na qualificação.

No que se refere a pesquisa o Curso de extensão, com aplicação no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado no município de Boa Vista/RR, torna-se fundamental para o pesquisador, Programa de Mestrado (UERR), e para os profissionais participantes da pesquisa, uma vez que serão abordados assuntos referentes ao seu cotidiano profissional. A Oficina tem como objetivo central, socializar os resultados da pesquisa. Os principais elementos a serem discutidos estão ligados aos conceitos sobre violência sexual, infância, políticas sociais, CREAS, equipe técnica, atribuições privativas e instrumentais técnicos, além de trabalho interdisciplinar.

3. OBJETIVOS

3.1 GERAL:

- Promover discussões sobre os conceitos de violência sexual, prática profissional, trabalho interdisciplinar, as políticas socioassistenciais voltadas para o atendimento às crianças e aos adolescentes que sofreram violência sexual, assim como para proteção especial no âmbito do CREAS.

3.1 ESPECÍFICOS:

- Descrever organização do trabalho da equipe técnica de referência no âmbito da política socioassistencial direcionada para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

- Apresentar os instrumentais técnicos-operativos utilizados pela equipe técnica no atendimento a crianças e adolescente vítimas de violência sexual no âmbito do CREAS;

- Discutir o processo de trabalho da equipe técnica de referência no âmbito do Centro de Referência Especializado em Assistência Social no município de Boa Vista, no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual

4. METODOLOGIA/PROCEDIMENTOS:

Para promover o diálogo acerca da organização do evento serão realizadas reuniões.

Para as atividades serão realizados os seguintes processos:

- Reuniões com a Professora Orientadora para alinhamento acerca do projeto para organização dos processos e atividades a serem realizadas;

- Divulgação do evento junto a instituição (CREAS);

- Exposição dos temas da programação, nos dias 20 e 24 de outubro, às 11h, nas unidades dos CREAS de Boa Vista/RR, no formato presencial;

- Elaboração de relatório da apresentação;

- Envio do Projeto e Relatório para Banca.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação quanti-qualitativa ocorrerá ao final de cada dia de programação e se desenvolverá da seguinte forma: os participantes relatam como perceberam a iniciativa proposta pelo pesquisador em apresentar os resultados da pesquisa.

6. PROGRAMAÇÃO/CRONOGRAMA:

PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Atividade
20/10/2023	11h – 13h	Exposição do trabalho e debate
24/10/2024	11h – 13h	Exposição do trabalho e debate

LISTA DE SIGLAS:

CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social

UERR - Universidade Estadual de Roraima

1. RECURSOS MATERIAIS / HUMANOS

Recursos Humanos				
Nome	Instituição	Função Projeto/Evento	no	CH
Agnaldo Rodrigues dos Santos	Discente UERR	Coordenador Geral		00h

Equipamentos e Materiais Disponíveis	
Quantidade	Especificação
01	Data Show
01	Notebook

Estrutura física necessária	Localização
Auditório	CREAS/BV

Boa Vista-RR, 31 setembro de 2023

Organizador

Agnaldo Rodrigues dos Santos (Discente UERR)

OFICINA: EQUIPE TÉCNICA DOS CREAS NA GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, EM BOA VISTA – RORAIMA

RELATÓRIO

A Universidade Estadual de Roraima (UERR), por meio do Programa de Pós Graduação: Mestrado Profissional de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, realizou, nos dias **20 e 24** de **outubro** de **2023**, a oficina intitulada “**Equipe Técnica dos CREAS na garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência Sexual, em Boa Vista – Roraima**”.

A programação foi uma ótima oportunidade de aprendizado, reflexão e debate para as equipes técnicas de referência e demais profissionais do CREAS. O evento foi realizado de forma presencial nos auditórios dos equipamentos disponibilizados pelo Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES/BV) com o apoio das gerentes dos CREAS, que mobilizaram e liberaram os técnicos e demais trabalhadores para participar da oficina ofertada.

A temática abordada ocorreu em dois momentos, sendo a primeira mesa no CREAS Centenário- dia 20 de outubro, e segunda mesa no CREAS Centro - dia 24 de outubro do corrente ano. Participaram 19 trabalhadores, entres eles, técnicos de referência, gerente e socioeducador, no entanto, apenas 16 registraram frequência. Nas duas mesas foram discutidas questões relacionadas a pesquisa, socializando seus resultados, assim como promoveu discussões sobre os conceitos de violência sexual, prática profissional, trabalho interdisciplinar, as políticas socioassistenciais voltadas para o atendimento às crianças e aos adolescentes que sofreram violência sexual, assim como para proteção especial no âmbito do CREAS do município de Boa Vista/RR, e dados relacionados a prática profissional das equipes técnicas identificados na pesquisa de campo. Foram abordados as principais dificuldades e barreiras enfrentadas pelos técnicos no entendimento apontado pela pesquisa, bem com reflexão sobre o assunto.

Nas duas oficinas realizadas nos CREAS ficou evidente nas falas dos participantes os anseios com relação a implementação de educação permanente e

por Orientações Técnicas com relação as atribuições dos técnicos de referência (Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo), assim como a contratação de advogados para compor as equipes, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.

O evento totalizou carga horária total de 4h. Algumas indisponibilidades aconteceram, e devido a isso não pudemos ampliar o evento para um dia a mais, como foi o pensando pela organização.

A temática abordada e que se faz transversal nos diversos espaços sócios ocupacionais do trabalho profissional dos técnicos de referência, ganha ainda mais significado e importância em um contexto de destruição de direitos e desfinanciamento das políticas sociais.

Fazer, então, o debate e abordagem sobre as condições desse segmento, marcado pelas opressões históricas do modo de produção capitalista é fundamental, pois traz a reflexão necessária para as profissões inseridas nos equipamentos (CREAS), que condiz com os valores e princípios ético-políticos, fortalecendo, portanto, o compromisso coletivo e a garantia dos direitos humanos, sobretudo das crianças e adolescentes.

Ao final do evento, os trabalhadores tiveram a oportunidade de avaliá-lo, e durante esse momento, alguns expressaram suas opiniões. Destacaram a importância de receber os resultados das pesquisas realizadas na instituição e elogiaram a proposta da oficina, que proporcionou reflexão a partir de dados do cotidiano e incentivou a reflexão sobre a atuação da equipe técnica. Além disso, solicitaram uma cópia da pesquisa para futuras leituras e pesquisas, bem como a apresentação de um relatório abordando os desafios e perspectivas da equipe à Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES).

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2023.

Agnaldo Rodrigues dos Santos
Discente do MPSPDHC/UERR

FREQÜÊNCIA:

OFICINA: A ATUAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DOS CREAS NA
GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, EM BOA VISTA - RORAIMA

PARTICIPANTES - CREAS CENTRO:

1	Estimilson Gentil Rêda
2	Saísse L. S. Oliveira
3	Eduardo C. L. Que
4	Ana Gabriela Lyra Bente
5	Ferni F. Santos
6	Deussiana Rodrigues Ramos
7	Jéssica Fátima Ribeiro Saraiva
8	Carline Freitas de Oliveira
9	
10	
11	
12	
13	
15	
15	
16	
17	
18	

OFICINA: A ATUAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DOS CREAS NA
GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, EM BOA VISTA – RORAIMA

PARTICIPANTES - CREAS CENTENÁRIO:

1	Jessamanda Ingridy Dantas de Araújo
2	Neuzenete Feres da Mendanha
3	Katy Stephany Silva Lopes
4	Guilherme Pires Lima
5	Maxiana D. de Sa Lima
6	Olívia Rocha Lima
7	Andressa Evangelista Guimarães Tavares
8	Luciana Almeida Tavares
9	
10	
11	
12	
13	
15	
15	
16	
17	
18	

ANEXO A – AUTORIZAÇÃO DA PESQUISA DE CAMPO/CARTA DE ANUÊNCIA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos



CARTA DE ANUÊNCIA

Ilma Sra. Secretária Adjunta de Gestão Social, **Glória Maria Souto Maior Costa Lima**

Solicitamos autorização institucional para realização da pesquisa intitulada: **A Atuação da Equipe Técnica do CREAS na Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência Sexual, em Boa Vista – Roraima** a ser realizado nos **Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, pelo acadêmico do Mestrado Profissional **Agnaldo Rodrigues dos Santos**, sob orientação da **Profa. Dra. Leila Chagas**, com o(s) seguinte(s) objetivo(s): Geral- Evidenciar as perspectivas e estratégias de trabalho da equipe técnica no atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social, do município de Boa Vista, Roraima. Específicos: Desvelar a organização do trabalho da equipe técnica de referência no âmbito da política socioassistencial direcionada para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual; Identificar os instrumentais técnicos-operativos utilizados pela equipe técnica no atendimento a crianças e adolescente vítimas de violência sexual no âmbito do CREAS; Delinear o processo de trabalho da equipe técnica de referência no âmbito do Centro de Referência Especializado em Assistência Social no município de Boa Vista, no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Ao mesmo tempo, pedimos autorização para que o nome desta instituição possa constar no relatório final, bem como em futuras publicações na forma de artigo científico.

Ressaltamos que os dados coletados serão mantidos em absoluto sigilo de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS/MS) 510/16 que trata da Pesquisa envolvendo Seres Humanos. Salientamos ainda que tais dados serão utilizados somente para realização deste estudo.

Na certeza de contarmos com a colaboração e empenho desta Secretaria, agradecemos antecipadamente a atenção, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessárias.

Boa Vista, 19 de agosto de 2022.

Agnaldo Rodrigues dos Santos

Agnaldo Rodrigues dos Santos
Pesquisador Responsável do Projeto

Concordamos com a solicitação Não concordamos com a solicitação

Glória Maria Souto Maior Costa Lima

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Adjunta de Gestão Social
(CARIMBO)

Glória Maria S. M. Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de
Gestão Social



Comitê de Ética em Pesquisa - CEP
Rua 7 de Setembro, 231/ Sala 201
Caruarim/RR
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0953
E-mail: cep@uer.edu.br
www.uer.edu.br

ANEXO B – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A ATUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO CREAS NA GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, EM BOA VISTA- RORAIMA

Pesquisador: AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 62323822.7.0000.5621

Instituição Proponente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.627.865

Apresentação do Projeto:

As informações elencadas nos campos "Apresentação do Projeto", "Objetivo da Pesquisa" e "Avaliação dos Riscos e Benefícios" foram retiradas do arquivo PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1984259: "Introdução: Ato de violência podem ser analisados a partir dos contextos social, cultural, e econômico, de forma que haja maior compreensão e eficiência na construção de políticas públicas e na atuação profissional. A violência sexual contra criança e adolescente na contemporaneidade tem lugar de destaque na formulação de políticas sociais e outras legislações que possam combater e proteger as crianças e adolescentes contra este tipo de violência. No entanto, ano após ano verifica-se o aumento de novos casos. Falando especificamente do município de Boa Vista/RR, a Política Nacional de Assistência Social, por meio da Proteção Social Especial de Média Complexidade, materializa-se através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que oferta diversos serviços, entre eles o Serviço de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças Adolescentes (SEV). Objetivo: evidenciar as perspectivas e estratégias de trabalho da equipe técnica no atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social, do município de Boa Vista, Roraima. Metodologia: a natureza da pesquisa é aplicada e a abordagem será exploratória e qualitativa por desenvolver uma análise dos fenômenos e seu universo de significados, que não poderiam ser expressos por intermédio de

Endereço: Rua Sete de Setembro, 231 - Sala 201
Bairro: Canarinho **CEP:** 69.306-530
UF: RR **Município:** BOA VISTA
Telefone: (95)2121-0953 **Fax:** (95)2121-0949 **E-mail:** cep@uerr.edu.br



Continuação do Parecer: 5.627.865

elementos estatísticos. Para a coleta de dados serão realizadas entrevistas semiestruturadas, com adoção dos roteiros junto aos técnicos de referência, oportunizando o diálogo entre pesquisador e pesquisados, a fim de obter dados relevantes para a investigação. Os sujeitos da pesquisa serão os técnicos de referência (Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos e Advogados) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Evidenciar as perspectivas e estratégias de trabalho da equipe técnica no atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social, do município de Boa Vista, Roraima.

Objetivo Secundário:

- Desvelar a organização do trabalho da equipe técnica de referência no âmbito da política socioassistencial direcionada para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual;
- Identificar os instrumentais técnico-operativos utilizados pela equipe técnica no atendimento a crianças e adolescente vítimas de violência sexual no âmbito do CREAS;
- Delinear o processo de trabalho da equipe técnica de referência no âmbito do Centro de Referência Especializado em Assistência Social no município de Boa Vista, no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

No que se refere aos riscos da pesquisa, estes podem vir a ocorrer na medida em que os sujeitos sintam constrangimentos ao responder o formulário, ou até mesmo caso alguma memória de experiências ou situações vividas tragam emoções que ainda não tenham sido bem elaboradas pelos mesmos. É importante enfatizar que a pesquisa não tem por objetivo promover constrangimento aos participantes, sendo assegurado o direito de confidencialidade e sigilo de todas as informações por eles fornecidas, no intuito de sempre garantir a segurança física e moral de todos envolvidos. Nesse sentido, todos os dados obtidos a partir das entrevistas ficarão de posse do pesquisador, os quais somente serão acessados para atender aos objetivos desta pesquisa. Ressalta-se que, os participantes terão total liberdade de participar ou não, sem que haja nenhum problema ou imposição, podendo responder somente as perguntas que julgarem pertinentes, bem como pedir explicações ao pesquisador.

Endereço: Rua Seta de Setembro,231 - Sala 201
Bairro: Canarinho **CEP:** 69.306-530
UF: RR **Município:** BOA VISTA
Telefone: (95)2121-0953 **Fax:** (95)2121-0949 **E-mail:** cep@uerr.edu.br



Continuação do Parecer: 5.627.865

Benefícios:

Quanto aos benefícios, esses poderão ser revertidos aos profissionais e à população atendida no CREAS, uma vez que o resultado do trabalho pode subsidiar na elaboração de políticas públicas ou ações que atendam às necessidades desses sujeitos envolvidos. Além disso, as considerações construídas também poderão se constituir como importante contribuição para as áreas científicas interessadas no estudo acerca da temática pesquisada. A contribuição para o Mestrado em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania da Universidade Estadual de Roraima, é o produto aplicado de forma concreta no CREAS que foi escolhido e proporcionará a realização do estudo de caso para identificar o papel da equipe técnica no entendimento as crianças e adolescente que sofreram violência sexual.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Esta pesquisa é uma dissertação de Mestrado profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania. Este trabalho terá uma abordagem exploratória e qualitativa, da análise de dados obtidos através de um questionário semiestruturado. A pesquisa será realizada com 8 técnicos de referência (Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos e Advogados) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS. Será utilizado um questionário semiestruturado com perguntas abertas e fechadas para coleta de dados, e ainda consultas documentais, pesquisa de literatura sobre informações sobre políticas públicas, violência sexual, criança e adolescente, famílias, trabalho profissional. os dados que serão obtidos através da entrevista semiestruturada aos profissionais do CREAS, assim como os dados coletados em documentos oficiais públicos da instituição serão tratados a partir de categorias, tabulação e interpretação. Para a análise e interpretação pretende-se utilizar duas formas de tratamento de dados: a análise qualitativa e a análise estatística dos dados a partir da descrição destes.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Vide campo "Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações".

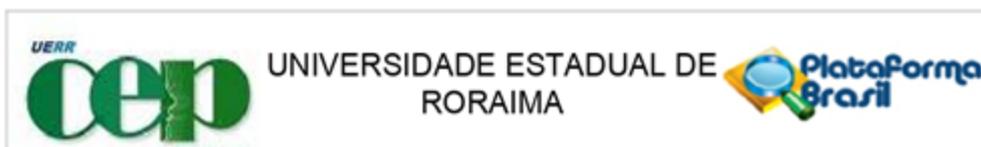
Recomendações:

Substituir o uso da palavra "sujeito" da pesquisa por "participante".

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

1. Folha de rosto – OK (Constam as assinaturas).

Endereço: Rua Sete de Setembro,231 - Sala 201
Bairro: Canarinho **CEP:** 69.306-530
UF: RR **Município:** BOA VISTA
Telefone: (95)2121-0953 **Fax:** (95)2121-0949 **E-mail:** cep@uerr.edu.br



Continuação do Parecer: 5.627.865

2. Termo de confidencialidade – OK.
3. Declaração de compromisso – OK.
4. Questionário – OK.
5. Orçamento – OK.
6. Carta de anuência – OK (Constam as assinaturas).
7. PB e projeto de pesquisa – OK (equivalentes).
8. Cronograma – OK.
9. RCLE – OK.

Não foram observados óbices éticos.

Considerações Finais a critério do CEP:

Substituir o uso da palavra "sujeito" da pesquisa por "participante".

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1984259.pdf	24/08/2022 15:42:42		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto.pdf	24/08/2022 15:42:07	AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Aceito
Outros	compromisso.pdf	24/08/2022 15:31:05	AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Aceito
Declaração de concordância	carta.pdf	24/08/2022 15:26:46	AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de	tcle.pdf	24/08/2022 15:12:12	AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Aceito

Endereço: Rua Sete de Setembro, 231 - Sala 201
Bairro: Canarinho **CEP:** 69.306-530
UF: RR **Município:** BOA VISTA
Telefone: (95)2121-0953 **Fax:** (95)2121-0949 **E-mail:** cep@uerr.edu.br



Continuação do Parecer: 5.627.865

Ausência	tcle.pdf	24/08/2022 15:12:12	AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Aceito
Outros	Confidencialidade.pdf	16/08/2022 14:52:37	AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Aceito
Folha de Rosto	Folha.pdf	16/08/2022 14:06:16	AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

BOA VISTA, 06 de Setembro de 2022

Assinado por:
Márcia Teixeira Falcão
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Sete de Setembro, 231 - Sala 201
Bairro: Canarinho **CEP:** 69.306-530
UF: RR **Município:** BOA VISTA
Telefone: (95)2121-0953 **Fax:** (95)2121-0949 **E-mail:** cep@uerr.edu.br